



PROMAN

CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS S.A.

Empreitada de construção das Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Supervisão de Qualidade, Ambiente e Segurança

Nº trabalho: 16.690

Data: 2016-07-15

Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental



Av. D. Vasco da Gama, nº 27 - 1400-127 Lisboa - Portugal
Telf: +351 213 041 050
Fax: +351 300 013 498
Contribuinte nº 501 201 840
Capital Social 450.000 Euros - C.R.C. Lisboa



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA	3
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3.1	Descrição geral.....	3
3.2	Localização do projeto.....	5
3.3	Atividades de Construção	6
4.	ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO	
	AMBIENTAL	8
4.1	Plano de Acompanhamento Ambiental	10
4.2	Plano de Emergência Ambiental	10
4.3	Formação / Sensibilização	11
4.4	Contatos com Entidades e Público em Geral	12
4.5	Auditorias Ambientais.....	13
4.6	Monitorizações Ambientais	13
4.7	Acompanhamento Arqueológico.....	13
4.8	Gestão de Resíduos	13
4.9	Medidas de Minimização Implementadas em Obra.....	14
4.10	Verificação do cumprimento das obrigações definidas no plano de acessos e localização do estaleiro.....	14
5.	SITUAÇÕES PENDENTES	15
6.	CONCLUSÕES.....	15

Tabelas

Tabela 4.1 – Contatos com o atendimento ao público.....	12
Tabela 4.2 – Auditorias realizadas	13

Figuras

Figura 3.1 – Enquadramento da Obra.....	5
---	---

Anexos

ANEXO A.	Plano de Acompanhamento Ambiental	A-1
ANEXO B.	Plano de Emergência Ambiental.....	B-1
ANEXO C.	Matriz de Acompanhamento Ambiental Final	C-1
ANEXO D.	Documentação de Arqueologia.....	D-1

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Termo	Definição
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
AP	Apoio
APA	Agência Portuguesa de Ambiente
APCER	Associação Portuguesa de Certificação
DCAPE	Decisão de Verificação de Conformidade Ambiental de Projeto de Execução
DIA	Declaração de Impacte Ambiental
EE	Entidade Executante
EIA	Estudo de Impacte Ambiental
ESAA	Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental
LRR.VNF-LVM.VNF	Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão a 400 kV (Troço Comum)
MAA	Matriz de Acompanhamento Ambiental
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
PAA	Plano de Acompanhamento Ambiental
PEA	Plano de Emergência Ambiental
PFA	Plano de Formação Ambiental
PPGRCD	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
REN, SA	Rede Elétrica Nacional, SA
RFSAA	Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental
RNT	Rede Nacional de Transporte
SPVAA	Supervisão e Acompanhamento Ambiental

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental da execução das linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum) que incluiu as empreitadas de construção da linha e a abertura de faixa de proteção.

A execução da obra permitiu a abertura da linha Recarei – Vermoim 4, a 400 kV (LRR.VM4), no apoio nº 50/130, para a subestação de Vila Nova de Famalicão, dando origem às seguintes duas novas linhas, com um troço comum (e à desativação da LRR.VM4):

- Linha Recarei – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LRR.VNF), entre as subestações de Recarei (SRR) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) - com cerca de 46,37 km e 109 apoios, dos quais 61 construídos no âmbito do presente projeto (57 apoios são comuns à LVM.VNF);
- Linha Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LVM.VNF), entre as subestações de Vermoim (SVM) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) - com cerca de 36,98 km e 91 apoios, dos quais 58 construídos no âmbito do presente projeto (57 apoios são comuns à LRR.VNF).

Na construção destas linhas foi necessário proceder à modificação pontual das seguintes linhas:

- Linha Valdigem – Vermoim 4 (LVG.VM4), a 220 kV entre os apoios P128/48 e P132/33 - rebaixamento da linha, para assegurar a sobrepassagem das linhas a 400 kV, tendo-se verificado, para o efeito, a necessidade de proceder igualmente ao reforço estrutural de 2 apoios existentes;
- Linhas Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1 (LRR.CT/LRR.VM1), a 220 kV entre os apoios P21-P25 - rebaixamento da linha, para assegurar a sobrepassagem das linhas a 400 kV.

A construção das LRR.VNF e LVM.VNF e modificações associadas motivou a construção de 62 apoios novos (dos quais 57 são comuns às duas linhas, 4 apoios são respeitantes LRR.VNF e 1 apoio é respeitante à LVM.VNF) e a modificação de 4 apoios das linhas, perfazendo um total de 66 apoios, assim como a desmontagem de 5 apoios existentes. Os novos apoios são da família “DL” para as linhas a 400 kV (LRR.VNF e LVM.VNF), “MTG” para a modificação da LVG.VM4, a 220 kV e “YD” e “CW” para a modificação das LRR.CT/LRR.VM1, a 220kV.

A obra das LRR.VNF e LVM.VNF, a 400 kV e modificações associadas desenvolveu-se nos concelhos de Valongo, Santo Tirso, Trofa, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão.

O Acompanhamento Ambiental em fase de obra de Linhas e Subestações constitui um requisito fundamental da REN, SA, no âmbito do seu Sistema de Gestão Ambiental de acordo com a norma NP EN ISO 14001, certificado pela APCER, no sentido de assegurar a minimização dos impactes ambientais decorrentes da implementação de novos projetos.

O projeto em questão pela sua dimensão foi sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) com o n.º 2593.

De acordo com os requisitos da REN, SA foi desenvolvido um Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) para a fase de construção da obra, no sentido de garantir a aplicação das medidas de minimização preconizadas na DCAPE.

Os principais objetivos da Supervisão e Acompanhamento Ambiental são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das medidas de minimização preconizadas no processo de AIA, vertidas para o Plano de Acompanhamento Ambiental;
- Salvaguardar o cumprimento de toda a legislação ambiental aplicável;
- Avaliar a adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pelas entidades executantes e acompanhamento das atividades críticas da obra (nas vertentes de montagem de linhas de MAT e abertura da faixa), garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas minimizadoras.

As atividades de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (SPVAA) decorreram ao longo do período de construção e foram devidamente formalizadas nos relatórios mensais de supervisão (que incluíam uma vertente de ambiente e arqueologia), tendo decorrido nos seguintes períodos:

- Empreitada de Construção da Linha (da responsabilidade do consórcio constituído pela CME e a EURICO FERREIRA Início dos trabalhos em 04-05-2015 e término em março 2016 (após a finalização da construção realizaram-se trabalhos de reposição das condições iniciais);
- Empreitada de Abertura de Faixa (da responsabilidade da FLOPONOR): início dos trabalhos em 04-05-2015 e término em março de 2016.

Na elaboração deste RFSA foram consideradas, na sua estrutura, as disposições da Especificação Técnica ET-0106 Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade, Acompanhamento Ambiental, Coordenação de Segurança (Anexo II – Ambiente), da REN, SA (Ed. 01).

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

A Supervisão e Acompanhamento Ambiental da obra foram assegurados pela seguinte equipa técnica:

- António Oliveira (Licenciado em Eng.^a do Ambiente) – Técnico Superior de Ambiente;
- Pedro Pereira (Licenciado em Arqueologia) – Arqueólogo – Responsável pelo PATA;
- Andreia Silva (Licenciada em Arqueologia) – Arqueóloga – Reforço de Equipa;
- Rui Gomes (Licenciado em Eng.^a Eletrotécnica) – Engenheiro Coordenador - Qualidade, Ambiente e Segurança.

O presente relatório foi elaborado pelo Técnico Superior de Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Descrição geral

As linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV foram construídas com o objetivo de integrar a Rede Nacional de Transporte de eletricidade em muito alta tensão e estabelecendo, respetivamente, a ligação entre as subestações de Recarei (SRR) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) e a ligação entre as subestações de Vermoim (SVM) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF), encontrando-se a SRR e a SVM já construídas e em funcionamento.

A obra teve as seguintes intervenções:

- Linha Recarei – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LRR.VNF): construção de 26,298 km de linha dupla, com 61 apoios novos, dos quais 57 são comuns com a LVM.VNF e 1 é comum com a LVG.VM4. Serão, assim constituídos os seguintes troços:
 - Um troço de linha simples entre os apoios 49/129 e 50/35, com 0,390 km. Neste troço foi efetuada a modificação do apoio 49/129, comum com a LVG.VM4, implicando a construção de um novo apoio no mesmo local (1 novo apoio do tipo “DL”);
 - Um troço de linha dupla, a 400kV entre os apoios 50/35 e 104/89, sendo o segundo terno ocupado pela nova LVM.VNF, com 25,40 km e 57 apoios (57 novos apoios do tipo “DL”);
 - Um troço de linha simples entre o apoio 104/89 e a SVNF, com 0,508 km (3 novos apoios do tipo “DL”: P105 a P107).
- Linha Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LVM.VNF): construção de 25,69 km de linha, com 58 apoios novos, dos quais 57 são comuns com a LRR.VNF e 1 é comum com a LVG.VM4. Foram constituídos os seguintes troços:
 - Um troço de linha simples entre os apoios 34/131 e 35/50, com 0,176 km. Este troço contempla a modificação do apoio 34/131, implicando a construção de um novo apoio no mesmo local (1 novo apoio do tipo “DL”);
 - Um troço de linha dupla, a 400kV, entre os apoios 35/50 e 89/104, sendo o segundo terno ocupado pela LRR.VNF, com 25,40 km e 57 apoios (57 novos apoios do tipo “DL”, comuns com a LRR.VNF);
 - Um troço de linha simples entre o apoio 89/104 e a SVNF, com 0,114 km. Este troço é constituído por um vão de ligação entre o apoio 89/104 e o pórtico da subestação, não implicando a construção de apoios.

Para a construção destas linhas foi necessário proceder à modificação pontual das LVG.VM4, a 220 kV e LRR.CT/LRR.VM1, a 220 kV em exploração:

- Linha Valdigem – Vermoim 4, a 220 kV (LVG.VM4) entre o apoio 128/48 e o 133/22: construção de 3 apoios novos, um dos quais comum com a LRR.VNF e um comum com a LVM.VNF, assim como a desmontagem de 2 apoios existentes. Esta intervenção teve uma extensão de 1,56 km e correspondeu à constituição dos seguintes troços:

- Um troço de linha dupla entre os apoios 128/48 e 129/49, sendo o segundo terno ocupado pela LRR.VNF, com 0,375 km. Neste troço foi necessário modificar o apoio P129/49, comum à LRR.VNF; a construção deste novo apoio foi já contabilizada no primeiro troço da LRR.VNF;
- Um troço simples entre os apoios P129/49 e P131/34, com 0,560 km. Neste troço será necessário modificar o apoio P131/34, comum à LVM.VNF, em que a construção deste novo apoio foi já contabilizada no primeiro troço da LVM.VNF, e construir um novo apoio: P130 (1 novo apoio do tipo “MTG”);
- Um troço de linha dupla entre os apoios P131/34 e P132/33, sendo o segundo terno ocupado pela LVM.VNF com 0,625 km. Este troço é constituído pelo vão de ligação entre os apoios P131/34 e P132/33, em que o primeiro apoio, a modificar, já se encontra contabilizado no troço anterior e o segundo apoio não será alterado.
- Linhas Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, a 220 kV (LRR.CT/LRR.VM1), entre os apoios P21 e P25: construção de 3 apoios novos e desmontagem de 3 apoios existentes, numa extensão de 2,15 km. Nesta intervenção os apoios P22, P23 e P24 foram modificados, o que implicou a desmontagem dos três apoios existentes e construção de três novos apoios no mesmo local (2 novos apoios do tipo “YD” (P22 e P23) e 1 novo apoio do tipo “CW” (P24))

As linhas têm um traçado com orientação geral sul - noroeste, percorrendo parte dos concelhos de Valongo, Santo Tirso, Trofa, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão.

Em cada um destes concelhos, e seguindo a orientação do traçado das linhas, são atravessadas as seguintes freguesias:

Concelho de Valongo:

- União das Freguesias de Campo e Sobrado - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P50/35 ao apoio P56/41; LRR.VM1/LRR.CT: entre os apoios P21 e P25; LVG.VM4: entre os apoios P128 e P132.

Concelho de Santo Tirso:

- Freguesia de Agrela - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P57/42 ao apoio P64/49;
- Freguesia de Reguenga - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): sobrepassada pelo vão entre os apoios P64/49 e P65/50;
- União das Freguesias de Lamelas e Guimarei - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P65/50 ao apoio P67/52, apoio P69/54, e desde o apoio P72/57 ao apoio P77/62;
- Freguesia de Água Longa - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): apoio P68/53 e desde o apoio P70/55 ao apoio P71/56.

Concelho da Trofa:

- Freguesia de Covelas - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P78/63 ao apoio P85/70;
- União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago) - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P86/71 ao apoio 91/76 e desde o apoio P94/79 ao apoio P96/81;
- Freguesia de Muro - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): sobrepassada pelo vão entre os apoios P88/73 e P89/74;
- União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P92/77 ao apoio P93/78 e desde o apoio P97/82 ao apoio P98/83A.

Concelho de Vila do Conde:

- União das Freguesias de Bagunte, Ferreiro, Outeiro Maior e Parada - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P99/84 ao apoio P103/88.

Concelho de Vila Nova de Famalicão:

- Freguesia de Fradelos - LVM.VNF: apoio P104/89 até à SVN; LRR.VNF: desde o apoio P105 até à SVN.

A divisão administrativa nestes concelhos, ao nível de freguesias, decorre da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

3.2 Localização do projeto

A obra implanta-se geograficamente na região Norte, nas sub-regiões do Grande Porto e do Ave, e insere-se nos distritos do Porto e Braga, nos concelhos de Valongo (União das Freguesias de Campo e Sobrado), Santo Tirso (Agrela, Reguenga, União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, Água Longa), Trofa (Covelas, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Muro e União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões), Vila do Conde (União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada) e Vila Nova de Famalicão (Fradelos), como é possível analisar na Figura 3.1.

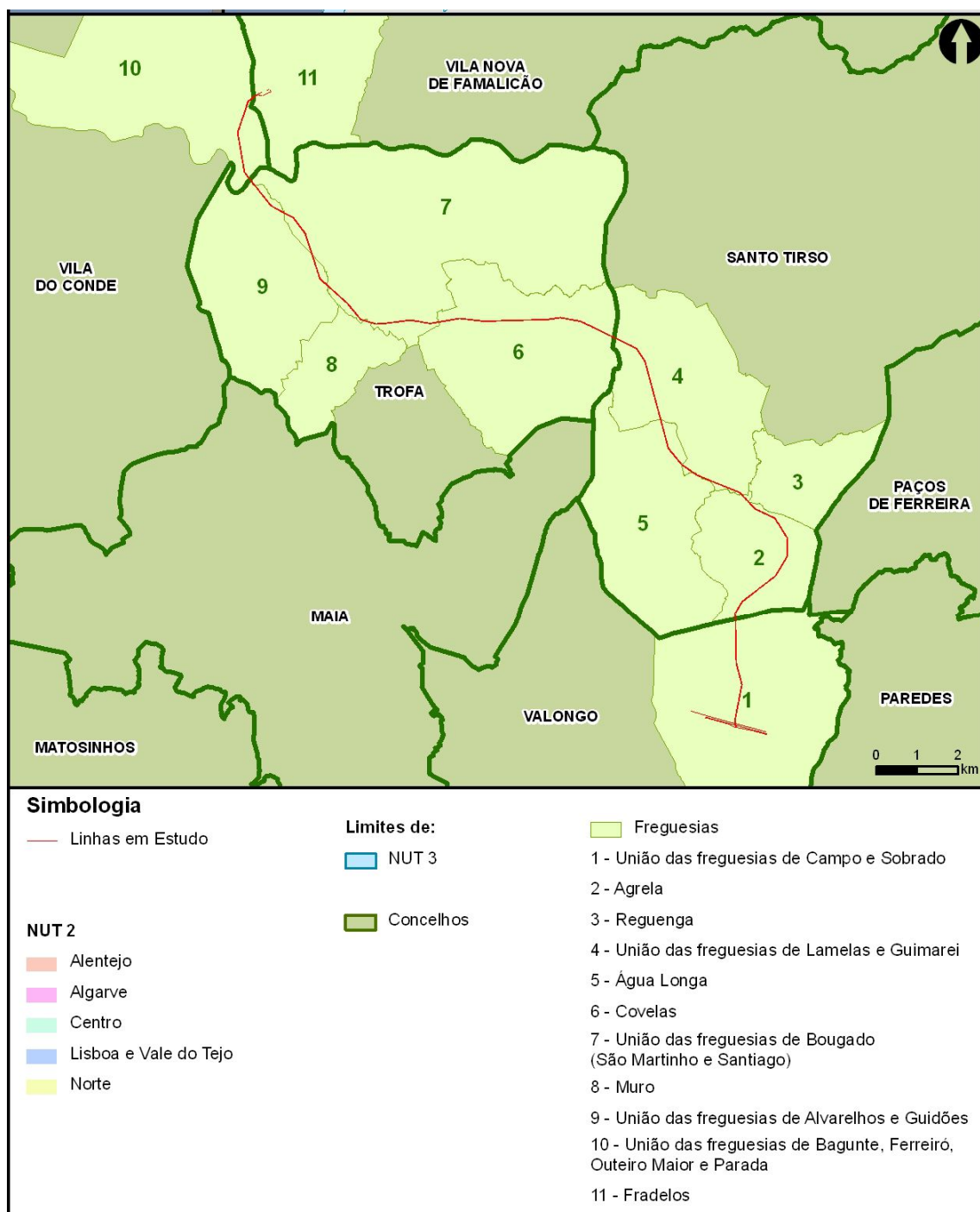


Figura 3.1 – Enquadramento da Obra

3.3 Atividades de Construção

A construção das linhas e modificações associadas envolve as atividades usuais em projetos deste tipo, não se esperando a necessidade de operações ou condições especiais na sua construção:

- Instalação dos estaleiros e parques de materiais: Como habitual em obras da REN, SA os estaleiros de obra são de pequena dimensão, localizados em áreas já intervencionadas e previamente infraestruturadas. As localizações foram alvo de parecer da ESAA e aprovação por parte da REN, SA. Esta temática é desenvolvida no capítulo 4.10.
- Desmatação: A desmatação ocorre na área de implantação dos apoios. A abertura da faixa não implica desmatação mas corte ou decote de árvores.
- Reconhecimento, sinalização e abertura de acessos: Com base no definido no Plano de Acessos da obra. Sempre que possível foram utilizados/melhorados os acessos existentes em detrimento da abertura de novos acessos. A abertura de novos acessos, que nalgumas situações, inevitável, foi acordada com os proprietários dos terrenos, sendo tida em conta a ocupação desses terrenos, e atendendo a um conjunto de restrições específicas. A dimensão máxima normalmente necessária para um acesso implica a passagem de grua para montagem dos apoios, e corresponde a cerca de 4 m de largura. Esta atividade é realizada com o recurso a corta-matos ou destróador. Numa 2ª fase, é avaliada a necessidade de regularizar o terreno, sendo que esta atividade é realizada com recurso a retroescavadora.

Qualquer alteração ao Plano de Acessos foi proposta à ESAA, que imitiu um parecer, sendo posteriormente aprovada pela REN, SA. Esta temática é desenvolvida no capítulo 4.10.

- Abertura da faixa de proteção à linha: A faixa de proteção corresponde a um corredor de 45 m de largura máxima, limitado por duas retas paralelas distanciadas 22,5 m do eixo do traçado, onde se pode proceder ao corte ou decote das árvores que seja suficiente para garantir as distâncias de segurança exigidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão – RSLEAT).
- Marcação e abertura de caboucos para a fundação dos maciços dos apoios: Estes trabalhos incluem a piquetagem e marcação de caboucos dos apoios. A abertura de caboucos é realizada com o recurso a retroescavadoras e a circulação de maquinaria ocorre na área de cerca de 400 m², na envolvente do local de implantação do apoio (sempre o mínimo indispensável). A escavação limita-se aos caboucos, cujo dimensionamento é feito, caso a caso, de acordo com o tipo de apoio e com as características geológicas dos respetivos locais de implantação.
- Montagem das bases e construção dos maciços de fundação: Inclui a instalação da ligação à terra. Envolve operações de betonagem no local. As fundações dos apoios são constituídas por quatro maciços independentes em betão, com sapata em degraus, chaminé prismática e armadura em aço. O dimensionamento destas fundações é baseado nas condições geotécnicas dos locais de implantação, em função das características do terreno.
- Montagem dos apoios: Transporte, assemblagem e levantamento das estruturas metálicas, reaperto de parafusos e montagem de conjuntos sinaléticos. As peças constituintes dos apoios são transportadas para o local, aí montadas e levantadas com o auxílio de guas.
- Instalação dos cabos: Desenrolamento, regulação, fixação e amarração dos cabos condutores e de guarda. Nos cruzamentos e travessia de obstáculos tais como vias de comunicação, linhas aéreas, linhas telefónicas, etc. são montadas estruturas porticadas, para sua proteção, durante os trabalhos de montagem. Os cabos condutores nunca são arrastados pelo solo.
- Desativação dos estaleiros e reposição das condições pré-existentes: No final da obra foi efetuada a reposição das condições pré-existentes nos locais intervencionados. Os estaleiros de obra foram desmantelados e repostas as condições iniciais. Foram deixadas as vedações dos estaleiros por solicitação dos proprietários.

Considerando que a construção das novas linhas LRR.VNF e LVM.VNF implicou a modificação de duas linhas em exploração – LVG.VM4 e LRR.VM1/LRR.CT, envolvendo a desmontagem de 4 apoios e respetivos vãos, descrevem-se, de seguida, as principais atividades sequenciais inerentes à desmontagem (total ou parcial) de uma linha:



- Verificação das condicionantes – Esta atividade consiste num apanhado das infraestruturas e/ou vias de comunicação existentes ao longo do percurso da linha a desmontar;
- Montagem de proteções terrestres (pórticos) – O tipo de proteção a montar é definido em função da infraestrutura/via de comunicação que vai ser protegida e das condicionantes do terreno onde vai ser implantada. Os proprietários ou entidades responsáveis pelas mesmas devem ser informadas atempadamente e devem ser cumpridas as suas diretivas, nomeadamente distâncias, sinalização e espiamentos. As proteções a montar consistem em pórticos constituídos normalmente por prumos e travessas devidamente espiados. Caso seja necessário, devido à largura da zona a proteger, serão montados dois pórticos que ficarão ligados com um teto protetor que pode ser constituído por cordas sintéticas dispostas em X. Esta atividade é realizada com o recurso a camião com grua, equipamento anti-queda específico e ferramentas manuais;
- Reconhecimento, sinalização e abertura dos acessos – Sempre que possível são utilizados ou melhorados acessos existentes. A abertura de novos acessos é acordada com os respetivos proprietários, sendo tida em conta a ocupação dos terrenos, a época mais propícia (após as colheitas, por ex.). A dimensão máxima normalmente necessária para um acesso implica a passagem de grua para a desmontagem dos apoios, o que corresponde a aproximadamente a 4 m de largura. Esta atividade é realizada com o recurso a retroescavadora. Depois de abertos os acessos, estes devem ser sinalizados com placas bem visíveis e estrategicamente colocadas. As placas devem ter o número do apoio que sinalizam;
- Colocação dos cabos em roldanas – Esta atividade consiste na desmontagem das suspensões e amarrações existentes. No caso das suspensões consiste em retirar as “Varetas” e pinças do cabo, e colocar o mesmo dentro de uma roldana previamente presa no poste. No caso das amarrações, os terminais são desencaixados das cadeias e é feita uma ligação através de acessórios “Estropos” entre os dois terminais, depois o cabo é colocado na roldana.
- Desmontagem dos cabos Condutores/ Terra – A recolha dos cabos consiste num processo idêntico mas inverso ao desenrolamento, onde é necessário o recurso a um conjunto de desenrolamento (guincho e freio) devidamente estabilizados, alinhados e sinalizados. O guincho puxa diretamente o cabo condutor que por sua vez puxa um cabo tensor e que por sua vez vai puxar uma corda adequada;
- Desmontagem de Postes – Esta atividade consiste num processo inverso à montagem de apoios. O apoio é normalmente desmontado com o auxílio de uma grua móvel, devidamente estabilizada e nivelada. O poste é desmontado por módulos previamente definidos, sendo estes módulos devidamente assentes no chão de forma a permitir a sua desmontagem. O ferro resultante é levado para o estaleiro onde é devidamente acondicionado e identificado.

Para a execução desta tarefa é necessário o recurso de grua móvel, compressor, pistolas pneumáticas, ferramentas manuais e camião com grua;

- Demolição dos maciços – Esta atividade consiste em retirar parte da chaminé dos maciços (0,80 m de profundidade). Para tal, procede-se à escavação, com o recurso a retroescavadora, em volta da chaminé uma profundidade de cerca 1,5 m. Recorrendo a um martelo pneumático, o maciço é partido a 0,80 m de profundidade e o montante que se encontra dentro da chaminé é cortado com uma rebarbadora. O ferro resultante é separado do betão e devidamente acondicionado em estaleiro e o betão resultante é colocado na cova e enterrado. É ainda feita uma terraplanagem de forma a restabelecer as condições do terreno, sempre que possível;
- Reposição das condições do terreno – Esta atividade consiste em restabelecer as mesmas condições dos terrenos que foram afetados pelos trabalhos ou pela movimentação de equipamentos, nomeadamente na reconstituição de acessos. Nos casos em que foram criados novos acessos estes foram desfeitos e descompactados para promover a regeneração natural da vegetação.

Na fase de construção é previsível a ocorrência das seguintes emissões poluentes:

- Ruído (circulação de veículos, operações de escavação, presença de pessoas, funcionamento de equipamentos);
- Emissão de poeiras (circulação de veículos em terrenos não pavimentados, operações de escavação e aterro);
- Águas residuais de estaleiros;

- Eventual arrastamento de sedimentos para linhas / pontos de água na sequência de operações de escavação.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

As linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV foram construídas com o objetivo de integrar a Rede Nacional de Transporte de eletricidade em muito alta tensão e estabelecendo, respetivamente, a ligação entre as subestações de Recarei (SRR) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) e a ligação entre as subestações de Vermoim (SVM) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF), encontrando-se a SRR e a SVM já construídas e em funcionamento.

A Supervisão e Acompanhamento Ambiental da obra de construção da LRR.VNF-LVM.VNF teve como principal objetivo assegurar o cumprimento das medidas de minimização preconizadas no processo de AIA, bem como o cumprimento de toda a legislação ambiental aplicável.

A prossecução destes objetivos passou por garantir o cumprimento por parte dos intervenientes na execução da obra dos procedimentos que decorrem da aplicação das referidas medidas de minimização, da adoção das melhores práticas em matéria de ambiente, bem como da especificação técnica da REN, SA.

As atividades realizadas no âmbito da Supervisão e Acompanhamento Ambiental foram asseguradas por uma equipa de dois elementos, designadamente um técnico com formação em Engenharia do Ambiente (Técnico Superior de Ambiente) e um técnico com formação em Arqueologia (Arqueólogo), e que foram responsáveis pela verificação da execução das medidas propostas no Plano de Acompanhamento Ambiental:

- Técnico de Superior de Ambiente (no mínimo duas visitas semanais ao local de obra por semana);
- Arqueólogo (presença diária na obra no decurso dos trabalhos que envolveram o revolvimento do solo e subsolo).

As principais funções do Técnico Superior de Ambiente são as seguintes:

- Elaborar o Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) específico para a obra e respetiva adaptação, em resultado da avaliação contínua de riscos ambientais. No caso da existência de um PAA elaborado em fase de EIA, RECAPE ou EAP, deverá proceder-se à sua revisão e adaptação, devendo integrar, caso aplicável, nomeadamente as medidas de minimização preconizadas na DIA ou DCAPE;
- Realizar ou acompanhar as monitorizações ambientais em fase de construção decorrentes do procedimento de AIA, ou as entendidas pela REN como convenientes. As monitorizações serão realizadas por fornecedores qualificados para as classes de fornecimento Medições de Ruído e Ecologia, ou por empresas previamente autorizadas pela REN, devendo os resultados ser apresentados em relatórios autónomos;
- Rever a identificação e avaliação de impactes e riscos ambientais;
- Emitir parecer sobre o Plano de Acessos, a localização do estaleiro e outros documentos, sempre que solicitado pela REN;
- Validar as Matrizes de Acompanhamento Ambiental (MAA) elaboradas pela(s) Entidade(s) Executante(s);
- Avaliar a adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pelas entidades executantes e acompanhamento das atividades críticas da obra, garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas minimizadoras;
- Criar e manter atualizado o Livro de Ambiente, onde constarão todos os documentos associados às questões ambientais relativas à obra;
- Elaborar um Plano de Emergência Ambiental (PEA) que estabeleça a forma de atuação em caso de situação de emergência ambiental;
- Registar todas as ocorrências e reclamações, e propor se necessário medidas de recurso/corretivas a adotar. Proceder ao acompanhamento da sua implementação e à avaliação da sua eficácia;



- Garantir o cumprimento das regras de ambiente estabelecidas zelando pela preservação das condições ambientais dos locais onde se realizam as atividades;
- Comunicar imediatamente à REN qualquer situação de ameaça iminente e / ou de dano ambiental;
- Participar nas reuniões de coordenação ou, quando estas não se realizem, com o interlocutor da Entidade Executante para as questões ambientais, com uma periodicidade semanal;
- Participar nas Auditorias Ambientais a que a obra seja sujeita;
- Participar na vistoria final das infraestruturas em fase de conclusão da obra para encerramento das situações pendentes em termos ambientais;
- Realizar as atividades de supervisão e verificação da conformidade ambiental nas frentes de obra existentes e diferentes fases de trabalho, procedendo aos registos na Matriz de Acompanhamento Ambiental (MAA);
- Apoiar a REN na verificação do cumprimento das medidas da sua responsabilidade;
- Realizar ações de formação/sensibilização dirigidas aos responsáveis das entidades executantes e prestadores de serviços e assegurar que as entidades executantes realizem ações de formação aos seus trabalhadores envolvidos na obra;
- Participar na elaboração dos Relatórios Mensais de Supervisão;
- Elaborar, no final da obra, o Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental;
- Participar, no final da obra, na elaboração do Relatório Final de Sugestões de Melhoria;
- Participar ativamente nos exercícios e simulacros realizados no decurso da obra e promovidos quer pela EE, quer pela REN;
- Assegurar o atendimento ao público, conforme descrito no Capítulo 4.4:
 - Para efeitos de atendimento ao público será disponibilizado pela ES um contacto telefónico equipado com atendedor de chamadas e, quando necessário, deverá ser viabilizado um encontro presencial, com o objetivo de registar quaisquer dúvidas que surjam e registar eventuais reclamações. Os esclarecimentos serão prestados pela REN ou pela ES, conforme decisão do Gestor da REN;
 - A ES será responsável por registar todos os contactos com o Gabinete de Atendimento ao Público nos relatórios mensais de supervisão, ainda que não digam respeito diretamente à obra (p.e. atendimento de pedidos de informações, reclamações relativas a indemnizações e pedidos de emprego);
 - Disponibilização por parte da REN, SA de livros de registo em todas as juntas e uniões de freguesia atravessadas pela obra para recolher eventuais reclamações, pedidos de informação e sugestões. Mensalmente a ESAA contactava as respetivas juntas / uniões de freguesia para aferir da eventual existência de registos nos livros disponibilizados. Estes livros foram recolhidos após o término da obra pela ESAA.
- Verificar o cumprimento, por parte das entidades executantes, das seguintes especificações técnicas, bem como das instruções operacionais associadas e documentação de AIA ou EAP:
 - Requisitos de gestão ambiental na prestação de serviços (ET-0070);
 - Verificação da implementação de requisitos de gestão ambiental na prestação de serviços (ET-0071).

A verificação do cumprimento dos requisitos ambientais é concretizada através das verificações periódicas da Matriz de Acompanhamento Ambiental.

O Técnico Superior de Ambiente e o Arqueólogo participaram nas reuniões de coordenação de obra, normalmente com periodicidade quinzenal, para dar informação e tratar das questões relacionadas com a Supervisão e Acompanhamento Ambiental da obra. É importante salientar que em períodos intercalados com as reuniões de obra foram realizadas reuniões entre as Entidades Executantes (Construção da Linha e Abertura de Faixa) e a ESAA de específicas de Ambiente e Segurança.

A metodologia adotada para o desenvolvimento dos trabalhos de Supervisão e Acompanhamento Ambiental visou garantir o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Habilitar a REN, SA com os elementos necessários para demonstrar, perante terceiros, o cumprimento das suas obrigações em matéria ambiental;

- Potenciar o bom desempenho ambiental da obra de construção, privilegiando uma atuação preventiva ao invés de uma atuação corretiva;
- Potenciar o bom relacionamento com a população e entidades presentes.

Toda a documentação relativa ao Acompanhamento Ambiental ficou arquivada no “Livro do Ambiente”, incluindo o Plano de Acompanhamento Ambiental, Registos de ações de Formação, Registos de Ocorrências, Matrizes de Acompanhamento Ambiental, Contactos com Entidades e com o Público em Geral, Relatórios Mensais de Supervisão e Plano de Emergência Ambiental.

Os documentos utilizados nas atividades de Supervisão e Acompanhamento Ambiental constituíram o conjunto de documentos de controlo das atividades de carácter ambiental:

- Plano de Acompanhamento Ambiental;
- Plano de Acessos;
- Plano de Emergência Ambiental;
- Plano de Formação Ambiental;
- Plano de Gestão de Exóticas;
- Especificação Técnica ET-0106 Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade, Acompanhamento Ambiental, Coordenação de Segurança (Anexo II – Ambiente), da REN, SA (Ed. 01).

O registo da monitorização do estado de implementação das medidas de minimização foi efetuado através do preenchimento das MAA com as evidências observadas no decorrer das visitas aos locais de obra.

Foi preenchida uma MAA em cada semana de obra tendo-se registado, na generalidade, o cumprimento das medidas de minimização preconizadas. Apenas em situações pontuais se verificou necessidade de corrigir alguns procedimentos e/ou proceder à sensibilização dos trabalhadores nas frentes de obra sobre matérias específicas (recolha de resíduos nas frentes de obra, aos cuidados a ter relativamente à proteção da vegetação, aos cuidados a ter em situações de emergência ambiental – disponibilização dos meios de prevenção e atuação).

Todas as atividades foram acompanhadas e verificadas pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Pelo facto de se ter verificado o registo de uma reclamação efetuada através do n.º de atendimento ao público, foi aberta uma Ficha de Registo Ocorrência (no caso a n.º 1). A descrição da reclamação e respetivo tratamento constam do Capítulo 4.4.

4.1 Plano de Acompanhamento Ambiental

O Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) foi elaborado pela Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA) tendo por base o PAA elaborado no âmbito do RECAPE que foi revisto de modo a englobar as medidas da DCAPE e outras consideradas aplicáveis.

No Anexo A encontra-se a versão atualizada do PAA para a fase de obra.

4.2 Plano de Emergência Ambiental

Foi elaborado o Plano de Emergência Ambiental (PEA) para a obra, pela Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental.

O PEA visou identificar potenciais situações de emergência ambiental em obra (acidentes/incidentes com impactos sobre o meio ambiente) e fornecer orientações de modo à definição e implementação das medidas mais adequadas para a prevenção e redução dos impactos ambientais que lhes possam estar associados, definindo os procedimentos a adotar em cada situação específica de emergência ambiental.

As situações de emergência ambiental que podem ocorrer numa obra com estas características prendem-se essencialmente com o derrame de substâncias perigosas para o solo. Daí a importância de que se reveste a implementação, por um lado, de medidas preventivas (bacias de contenção secundária nas áreas de armazenagem de substâncias perigosas, tabuleiros de contenção nas frentes de obra, procedimentos de abastecimento de equipamentos na frente de obra, etc.) e, por outro lado, de meios e procedimentos de intervenção com o objetivo

de controlar e conter uma eventual situação de emergência, de forma pronta e eficaz, no sentido garantir que os seus efeitos no ambiente são minimizados e localizados.

Neste contexto, a formação e sensibilização assumem particular relevância no sentido de que todos os intervenientes em obra saibam qual a sequência de ações a desencadear no caso de uma emergência ambiental, e quais os meios de prevenção e de combate a uma situação de emergência.

No âmbito das ações de formação levadas a cabo, foi dada particular atenção aos procedimentos a adotar para evitar a ocorrência de derrames para o solo, bem como os procedimentos a adotar nas situações de ocorrência de derrames.

No período de desenvolvimento da obra foram realizados 2 simulacros nas frentes de obra, relativos à ocorrência das possíveis situações de emergência ambiental:

Empreitada de Construção da Linha:

- 12-08-2015: Simulacro envolvendo um derrame/fuga de uma substância química para o solo.

Empreitada de Abertura de Faixa:

- 26-08-2015: Simulacro envolvendo um derrame/fuga de uma substância química para o solo.

Desta forma foi possível avaliar o grau de apreensão do Plano de Emergência Ambiental, tendo-se verificado não ser necessário a realização de formação adicional.

No PEA são enumeradas as medidas preventivas implementadas e as medidas corretivas a implementar, caso necessário. A REN identificou a oportunidade de melhoria de considerar no PEA a eventual deteção de um animal selvagem vivo – aprisionado, ferido ou cria - ou morto em obra, havendo necessidade de avaliar a relevância da situação e consequente contacto com o SEPNA, pelo que este documento foi revisto nesse sentido.

No Anexo B encontra-se o PEA elaborado para a obra.

4.3 Formação / Sensibilização

A ESAA ministrou no início da obra uma ação de formação aos responsáveis da obra (construção da linha e abertura de faixa) dando a conhecer as especificidades da obra e as medidas de minimização preconizadas.

Adicionalmente, foram realizadas várias ações de formação/sensibilização ambiental, dirigidas às diferentes equipas de trabalhadores da Entidade Executante. Estas ações de formação foram ministradas pelo técnico de ambiente da entidade executante.

As ações de formação realizadas tiveram como objetivo transmitir aos elementos da entidade executante as boas práticas ambientais e as medidas de minimização aplicáveis durante a obra. As ações de formação incluíram os seguintes temas:

- Referência à Política Ambiental da REN, aos elevados padrões de exigência em termos de proteção do ambiente no âmbito da sua atividade e, a exigência em termos ambientais de proceder ao acompanhamento ambiental da obra;
- Gestão de Resíduos – Referência à necessidade de proceder à recolha seletiva de resíduos e sua armazenagem temporária no estaleiro nos locais existentes para o efeito (madeira, sucata de ferro, sucata de alumínio, terras contaminadas, panos contaminados, papel/cartão, plástico, vidro e resíduos equiparados a urbanos). Alertou-se para os cuidados a ter nas frentes de trabalho no sentido de não serem deixados resíduos no local;
- Manuseamento e armazenamento de substâncias químicas (combustível, óleo descofrante, etc.) – foram transmitidos os procedimentos para o manuseamento e armazenagem de combustível e óleos, designadamente os cuidados a ter nas operações de abastecimento de máquinas na frente de obra no sentido de evitar derrames, na utilização de óleos descofrantes e a necessidade da sua armazenagem em recipiente próprio, fechado e devidamente rotulado. Utilização na frente de obra de uma bacia de retenção para colocação de recipientes contendo combustível ou óleos. Referência à existência no estaleiro de uma área dedicada para a armazenagem destas substâncias;

- Gestão Ambiental nas frentes de obra;
- Interface com a ESAA;
- Descrição das atividades e impactes ambientais associados, bem como das medidas de minimização necessárias adotar.
- Medidas de minimização, nomeadamente as medidas constantes no PAA;
- Procedimentos em situação de emergência ambiental.

Sempre que deram entrada na obra novos trabalhadores a entidade executante realizou ações de formação durante as quais se instruiu sobre as práticas de gestão ambiental a implementar em obra.

Todas as ações de formação / sensibilização foram planeadas no início da obra, constando no Plano de Formação de Segurança e Ambiente, que não teve necessidade de ser revisto no decorrer da obra.

Os materiais pedagógicos utilizados, foram sobretudo os elaborados pela ESAA e distribuídos por cada formando. Cada uma das entidades executantes apresentou material pedagógico mais generalista que se apresentava conjuntamente com a parte da segurança.

Não houve necessidade de efetuar ações de formação, ou reforçar as anteriormente ministradas devido a ocorrências verificadas.

Dado o modo como se desenrolaram os trabalhos, o balanço das ações de formação é francamente positivo. A eficácia destas ações ficou marcadamente comprovada, devido à ausência de não conformidades associadas ao trabalho individual de cada trabalhador e à conduta ambientalmente correta individual e coletiva observada pela ESAA aos intervenientes da obra.

4.4 Contatos com Entidades e Público em Geral

A componente de relacionamento com o público visou, por um lado, assegurar a existência de canais de comunicação que permitiram que as populações tivessem acesso à informação pertinente sobre a infraestrutura e, por outro lado, a recolha de comentários, sugestões, queixas ou reclamações que pudessem ser apresentadas, a sua análise e a consequente implementação das medidas que daí decorressem.

Para tal foi disponibilizado um número de telefone, que foi afixado à entrada dos 2 Estaleiros e em cada frente de obra.

Foram ainda disponibilizados livros de registo de eventuais reclamações, pedidos de informação e sugestões nas 8 juntas e uniões de freguesia, cujas localidades eram atravessadas pela linha.

Nos livros de registo não foi inscrita qualquer reclamação, pedido de informação ou sugestão.

No decorrer da obra foram efetuados 2 contatos para o número de atendimento ao público, tal como evidenciado na Tabela 4.1.

Tabela 4.1 – Contatos com o atendimento ao público

Data de Contato	Tipo de Contato / Motivação	Seguimento	Ficha de Ocorrência
15-06-2015	Reclamação / O proprietário reclamou pelo fato de terem entrado no seu terreno sem o seu conhecimento e permissão, tendo mobilizado solo e abatido alguns eucaliptos.	A REN, SA apurou a situação não tendo sido possível concluir que tivesse sucedido no âmbito da obra. No entanto, optou por proceder à indemnização.	Sim
04-11-2015	Pedido de informação / O proprietário solicitou informações sobre a eventual sobrepassagem da linha nos seus terrenos.	A REN, SA contactou o proprietário, tendo esclarecido as suas dúvidas.	Não

4.5 Auditorias Ambientais

No decorrer da obra foram realizadas duas auditorias, como é possível observar na Tabela 4.2.

Tabela 4.2 – Auditorias realizadas

Data da Auditoria	Tipo de Auditoria	Constatações Ambientais	Ações Corretivas
10-08-2015	QAS - Interna (ISQ)	---	---
09-11-2015	QAS – Externa (APCER)	---	----

4.6 Monitorizações Ambientais

Não foram realizadas monitorizações ambientais no âmbito da obra.

4.7 Acompanhamento Arqueológico

O acompanhamento arqueológico visou a identificação, recolha e registo de vestígios arqueológicos que possam ser colocados a descoberto (na superfície e no subsolo) aquando da realização de atividades relacionadas com o revolvimento do solo na zona de intervenção e a concretização das devidas medidas de minimização.

Os arqueólogos presentes na obra estiveram afetos à obra a tempo inteiro enquanto decorreram as fases abertura de acessos às frentes de trabalho, desmatações, escavações e terraplanagens, bem como enquanto duraram todas as obras acessórias à empreitada que implicaram o revolvimento dos solos.

Competiu aos Arqueólogos avaliar os eventuais impactes gerados pela localização das frentes de obra, estaleiros e caminhos de acesso ou dos locais de implantação dos apoios sobre as ocorrências patrimoniais e preconizar e justificar (técnica e financeiramente), as medidas de minimização que viessem a revelar-se necessárias em virtude do surgimento de novos dados no decurso da obra e que visassem proteger e/ou valorizar elementos de reconhecido interesse patrimonial.

O Acompanhamento Arqueológico decorreu entre o dia 4 de Maio de 2015 e o dia 1 de Outubro de 2015. A prospeção dos locais dos estaleiros aconteceu previamente ao início dos trabalhos, no dia 30 de Abril de 2015.

No Anexo D apresenta-se a seguinte informação:

- Anexo D.1: Carta de Autorização de Trabalhos Arqueológicos;
- Anexo D.2: Carta de Envio do Relatório Final de Arqueologia à Direção Regional de Cultura do Norte (enquanto se aguarda a receção da carta de aprovação).

4.8 Gestão de Resíduos

Durante o período de acompanhamento ambiental, foram geridos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e Resíduos Urbanos (RU). Foram entregues pela entidade executante todas as Guias de Acompanhamento de RCD e os respetivos Certificados de Receção de RCD. O PPGRCD encontra-se arquivado no Livro de Ambiente. O IP-0108 encontra-se devidamente preenchido, onde de forma cumulativa foram sendo registadas todas as operações de gestão de RCD em obra. Estes documentos encontram-se arquivados no Livro de Ambiente da obra, tal como o IP-0204.

Os RCD (incluindo resíduos perigosos) foram devidamente encaminhados para operadores de resíduos.

Os resíduos economicamente valorizáveis foram devidamente triados e acondicionados nos estaleiros de obra, sendo no final da obra recolhidos e geridos pela REN no âmbito do seu contrato de gestão de resíduos.

Os Resíduos Urbanos produzidos por cada um dos consorciados e armazenados nos respetivos ecopontos disponíveis nos estaleiros foram devidamente encaminhados para ecopontos mais próximos de cada um dos estaleiros.

4.9 Medidas de Minimização Implementadas em Obra

As medidas de minimização consideradas no PAA correspondem às medidas preconizadas no Processo de AIA, e medidas previstas no âmbito do SIGQAS da REN.

Não se identificou qualquer medida adicional, desta forma a operacionalidade para as medidas já previstas foram repartidas/implementadas na execução dos trabalhos.

O Acompanhamento Ambiental da presente empreitada contemplou a verificação da implementação das seguintes medidas:

- Medidas aplicáveis aos estaleiros e acessos à obra: Estas medidas visaram assegurar a avaliação prévia dos locais de implantação do estaleiro e dos acessos a utilizar para aceder às frentes de obra. Os princípios fundamentais desta atividade são os seguintes:
 - Verificação da conformidade ambiental dos estaleiros, acessos às frentes de obra;
 - Verificação das condições dos estaleiros propostos, de forma a se garantir que os mesmos se localizem em áreas que cumpram o disposto nas medidas de minimização propostas.
- Medidas relativas à construção e abertura de faixa:
 - Verificação de que as medidas mitigadoras preconizadas na MAA são efetivamente implementadas, levando a cabo os trabalhos de campo que se mostrem necessários e articulando com a equipa responsável pela obra, no sentido de se discutirem situações que sejam detetadas em obra e que careçam de intervenção específica adicional;
 - Apoio da equipa responsável pela obra na implementação de atividades de relacionamento com o público (população e entidades diversas), em questões que se prendam com as incidências ambientais da intervenção prevista.
- Reposição das Condições Iniciais (nos locais afetados pela obra, após a execução da mesma): A metodologia para a verificação do cumprimento das medidas de minimização preconizadas consistiu na realização de visitas periódicas às frentes de obra e aos estaleiros por forma a verificar o cumprimento medidas de minimização relacionadas com a reposição das condições iniciais e o cumprimento das questões identificadas na vistoria final.

As ações de verificação foram devidamente documentadas nas MAA, que constituiu o registo das evidências relativamente ao grau de cumprimento das medidas de minimização.

Todas as medidas de minimização consideradas aplicáveis foram cumpridas pelas entidades executantes (construção da linha e abertura de faixa), bem como os procedimentos constantes do PEA.

Os trabalhos finais de recuperação das áreas afetadas pela construção dos apoios e circulação de maquinaria foram efetuados de forma satisfatória assegurando o restabelecimento da situação inicial e as condições para a regeneração natural da vegetação nos espaços intervencionados.

4.10 Verificação do cumprimento das obrigações definidas no plano de acessos e localização do estaleiro

O Plano de Acessos foi desenvolvido em fase prévia à obra, pelo que em fase de obra, alguns acessos sofreram alterações, devido a pequenas alterações de projeto, pedido dos proprietários ou necessidades técnicas identificadas pela EE. Estas alterações foram devidamente estudadas e validadas pela ESAA (parecer da ESAA às alterações ao Plano de Acessos).

O plano de acessos teve em conta as medidas de minimização previstas/específicas e afetação de todas as áreas na envolvente (zonas RAN, zonas REN, zonas habitacionais, áreas do domínio hídrico).

As áreas de estaleiro selecionadas corresponderam a:

- Estaleiro CME: Pavilhão industrial e terreno anexo;
- Estaleiro EF: Área Industrial.

Estas constituíram áreas artificializadas e infraestruturadas, respeitando na íntegra o definido nas medidas de minimização. Os locais dos estaleiros (que incluíram os respetivos parques de materiais) foram propostos pela entidade executante responsável pela construção da linha, sendo que a ESAA proferiu um parecer sobre estes locais.

5. SITUAÇÕES PENDENTES

À data de finalização da supervisão e acompanhamento ambiental permanecem como situações pendentes a implementação das medidas que estão relacionadas com a reconversão do uso do solo e execução do plano de gestão de exóticas, pelo facto de ambos estarem previstos numa altura do ano mais favorável.

6. CONCLUSÕES

O Acompanhamento Ambiental da obra “Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão (troço comum)”, decorreu de acordo com o Plano de Acompanhamento Ambiental previamente estabelecido, permitindo concluir terem sido cumpridas, na globalidade, as medidas de minimização preconizadas para a obra, podendo concluir-se que não se verificaram impactes negativos significativos no ambiente no decorrer das atividades de construção.

As atividades de Supervisão e Acompanhamento Ambiental permitiram assegurar o cumprimento das medidas de minimização preconizadas no Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) e assegurar, na maior extensão possível, a preservação dos valores ambientais presentes.

A grande maioria das medidas de minimização revelou-se eficaz, permitindo a sua implementação atingir os objetivos pretendidos de minimização dos impactes negativos identificados.

Os livros de registo disponibilizados em todas as juntas de freguesia envolvidas pela obra, onde poderiam ser inscritas reclamações, sugestões e pedidos de informação revelaram-se não serem eficazes, não contendo qualquer registo, sendo que o contato preferencial utilizado foi o n.º de atendimento ao público disponibilizado.

No global, pode concluir-se que o desempenho ambiental da obra foi adequado e de acordo com os princípios orientadores da Política de Qualidade, Ambiente e Segurança da REN, S.A..

ANEXO A. Plano de Acompanhamento Ambiental

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

**Supervisão de Qualidade, Ambiente e Segurança das linhas Recarei –
Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400
kV (troço comum) – Obra 5296**

Plano de Acompanhamento Ambiental

Junho 2015

ATKINS

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

**Supervisão de Qualidade, Ambiente e
Segurança das linhas Recarei – Vila Nova
de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de
Famalicão, a 400 kV (troço comum)**

Plano de Acompanhamento Ambiental

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta Nº JRB0690.001		Refª do Documento: 5296-PAA_LRR.VNF-LVM.VNF_v1.pdf			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Plano de Acompanhamento Ambiental (adaptado à fase de obra)	António Oliveira	Cristina Reis	Cristina Reis	04/06/2015

Índice

Capítulo

1.	Introdução	1
2.	Objetivos e Âmbito.....	2
3.	Caracterização da Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA)	3
4.	Descrição Sucinta do Projeto	3
4.1.	Localização do Projeto	3
4.2.	Traçado das Linhas.....	5
4.3.	Características Técnicas do Projeto	7
4.4.	Principais atividades da fase de construção	9
5.	Caracterização do Acompanhamento Ambiental	12
5.1.	Considerações gerais.....	12
5.2.	Medidas de minimização dos impactes ambientais	13
5.3.	Atividades a Realizar no Âmbito da Supervisão e Acompanhamento Ambiental	18
5.4.	Documentação a aplicar na realização das atividades.....	21
5.5.	Legislação aplicável	23
6.	Apresentação dos Resultados do Acompanhamento Ambiental	24

Tabelas

Tabela 4.1 – Distâncias de Segurança dos Condutores aos Obstáculos	8
Tabela 4.2 – Sinalização para a Aeronáutica (diurna)	8
Tabela 5.1 – Medidas não aplicáveis e revistas na fase de obra	13
Tabela 5.2 – Registos das atividades da ESAA.....	20

Figuras

Figura 4.1 – Enquadramento da Obra.....	4
---	---

Anexos

Anexo A: Matriz de Acompanhamento Ambiental	A-1
Anexo B: Legislação Aplicável à Obra.....	B-1

Glossário de Termos

Termo	Definição
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
DCAPE	Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
DIA	Declaração de Impacte Ambiental
EE	Entidade Executante
EIA	Estudo de Impacte Ambiental
ESAA	Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental
FRA	Ficha de Requisitos Ambientais
LRR.CT	Linha Recarei – Custóias, a 220 kV
LRR.VNF	Linha Recarei – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV
LRR.VM1	Linha Recarei – Vermoim 1, a 220 kV
LRR.VM4	Linha Recarei – Vermoim 4, a 400 kV
LVM.VNF	Linha Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV
MAA	Matriz de Acompanhamento Ambiental
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
PAA	Plano de Acompanhamento Ambiental
PEA	Plano de Emergência Ambiental
PFSA	Plano de Formação de Segurança e Ambiente
PPGRCD	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
RECAPE	Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
REN, SA	Rede Eléctrica Nacional, S.A.
SRR	Subestação de Recarei
SVNF	Subestação de Vila Nova de Famalicão
TA	Técnico de Ambiente

1. Introdução

O presente documento constitui o Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) das linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum), para a fase de obra.

O PAA tem como objetivo a sistematização das medidas de mitigação de impactos preconizadas para a empreitada de construção das linhas (incluindo a desmontagem) e para a empreitada de abertura de faixa.

O projeto diz respeito à abertura da linha Recarei – Vermoim 4, a 400 kV (LRR.VM4), no respetivo apoio nº 50/130, para a subestação de Vila Nova de Famalicão, dando origem às seguintes duas novas linhas, com um troço comum (e à desativação da atual LRR.VM4):

- Linha Recarei – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LRR.VNF), entre as subestações de Recarei (SRR) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) - com cerca de 46,37 km e 109 apoios, dos quais 61 serão construídos no âmbito do presente projeto (57 apoios são comuns à LVM.VNF);
- Linha Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LVM.VNF), entre as subestações de Vermoim (SVM) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) - com cerca de 36,98 km e 91 apoios, dos quais 58 serão construídos no âmbito do presente projeto (57 apoios são comuns à LRR.VNF).

Para a construção destas linhas será necessário proceder à modificação pontual das seguintes linhas em exploração:

- Linha Valdigem – Vermoim 4 (LVG.VM4), a 220 kV entre os apoios P128/48 e P132/33 - rebaixamento da linha, para assegurar a sobrepassagem das linhas a 400 kV, tendo-se verificado, para o efeito, a necessidade de proceder igualmente ao reforço estrutural de 2 apoios existentes;
- Linhas Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1 (LRR.CT/LRR.VM1), a 220 kV entre os apoios P21-P25 - rebaixamento da linha, para assegurar a sobrepassagem das linhas a 400 kV.

O projeto das LRR.VNF e LVM.VNF e modificações associadas prevê a construção de 62 apoios novos (dos quais 57 são comuns às duas linhas, 4 apoios são respeitantes LRR.VNF e 1 apoio é respeitante à LVM.VNF) e a modificação de 4 apoios das linhas em exploração, perfazendo um total de 66 apoios, assim como a desmontagem de 5 apoios existentes. Os novos apoios a utilizar são da família “DL” para as linhas a 400 kV (LRR.VNF e LVM.VNF), “MTG” para a modificação da LVG.VM4, a 220 kV e “YD” e “CW” para a modificação das LRR.CT/LRR.VM1, a 220kV.

O projeto das LRR.VNF e LVM.VNF, a 400 kV e modificações associadas desenvolvem-se nos concelhos de Valongo, Santo Tirso, Trofa, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão.

A entidade executante para a atividade de construção das linhas é o consórcio CME / EURICO FERREIRA (EF) e a entidade executante para a atividade de abertura de faixa é a FLOPONOR.

Na elaboração deste PAA foram consideradas, na sua estrutura, as disposições da Especificação Técnica ET-0106 Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade, Acompanhamento Ambiental, Coordenação de Segurança (Anexo II – Ambiente), da REN, SA (Ed. 01).

São definidos por esse documento os procedimentos a seguir quanto às questões ambientais relativas à obra, incluindo o tipo de registo de ocorrências e os modelos de fichas e de relatórios que deverão dar corpo ao acompanhamento ambiental do projeto.

2. Objetivos e Âmbito

As LRR.VNF e LVM.VNF, a 400 kV fazem parte do tipo de infraestruturas incluídas na lista dos projetos sujeitos a procedimento formal de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, conforme o seu anexo I (linhas aéreas para transporte de energia elétrica de tensão igual ou superior a 220 kV e cujo comprimento seja igual ou superior a 15 km), tendo sido alvo de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA), realizado entre dezembro de 2010 e maio de 2012.

Refira-se que o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental foi recentemente revisto e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro de 2013, que revoga o Decreto-Lei n.º 69/2000. Todavia, note-se que o novo regime jurídico não se aplica aos procedimentos de AIA que se encontrem em curso, com exceção do disposto nos artigos 21.º a 26.º, aplicável aos projetos que já disponham de DIA emitida, à data da entrada em vigor do novo regime jurídico.

Nos termos da legislação acima referida, o licenciamento desta obra pela Direção-Geral de Energia e Geologia pode ser concedido após notificação da decisão favorável sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, considerando que o projeto foi sujeito a AIA em fase de estudo prévio (art. 22.º, n.º 1, alínea b do DL n.º 151-B/2013).

No âmbito da AIA do projeto são preconizadas medidas destinadas à mitigação dos seus impactos potenciais, quer para evitar a sua ocorrência quer para minimização dos seus efeitos, ficando essas medidas expressas na respetiva DIA, implicando a correspondente atualização do PAA integrado no EIA submetido a avaliação.

Estas medidas são, quer de carácter geral, isto é, destinam-se a integrar os cuidados e procedimentos ambientais no próprio processo de planeamento, preparação e execução da obra, quer especificamente dirigidas aos fatores ambientais onde se identificaram impactos suscetíveis de mitigação através de medidas próprias.

O Plano de Acompanhamento Ambiental que constitui o presente documento corresponde à atualização das medidas preconizadas pelo procedimento de AIA deste projeto, de que resultou uma DIA favorável condicionada, emitida a 17 de maio de 2013 (Procedimento de AIA n.º 2593) e uma Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) conforme condicionada, emitida a 11 de março de 2015.

O PAA tem como principal objetivo a sistematização e operacionalização das medidas a aplicar nas fases de planeamento e preparação da obra de construção da linha, na sua execução e na finalização dos trabalhos, a completar com o conjunto de procedimentos de supervisão e acompanhamento ambiental abrangidos pela Especificação Técnica ET-0106 da REN, SA, que inclui os modelos de formulários e fichas para os procedimentos a seguir e para as avaliações ambientais a realizar.

Este PAA estrutura-se do seguinte modo:

- 1. Introdução;
- 2. Objetivos e âmbito;
- 3. Caracterização da equipa técnica do Acompanhamento Ambiental;
- 4. Descrição sucinta do projeto;
- 5. Caracterização do acompanhamento ambiental;
- 6. Apresentação dos Resultados do Acompanhamento Ambiental.

Em anexo, apresenta-se a Matriz de Acompanhamento Ambiental (**Anexo A**) e a Legislação Aplicável à Obra (**Anexo B**).

3. Caracterização da Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA)

O Acompanhamento Ambiental consiste, por um lado, na verificação e no registo do cumprimento da aplicação das medidas minimizadoras preconizadas nas DIA e, por outro, na prestação de serviços de assistência técnica ambiental. Esta assistência cobre eventuais adaptações das medidas minimizadoras a situações concretas da obra, a ajustamentos do projeto em obra e a situações imprevistas que ocorram no decurso dos trabalhos.

Para o efeito, a Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA) é constituída pelos seguintes elementos:

- Técnico de Ambiente: António Oliveira
- Arqueólogos: Pedro Pereira (responsável pelo PATA) e Andreia Silva (reforço de equipa)
- Coordenador QAS: Rui Gomes

O Técnico de Ambiente (TA) tem como principais funções proceder a visitas ao estaleiro e às várias frentes dos trabalhos, para além de participar na reunião de coordenação da obra e elaborar diversa documentação técnica e pareceres. O TA é igualmente responsável pelo arquivo de toda a informação pertinente do ponto de vista ambiental e pela sua circulação dentro da obra.

A ESAA é igualmente responsável pelo atendimento ao público, feito através do mecanismo já implementado para o efeito (contacto telefónico com atendimento e gravação automática de chamadas) e verificação mensal do livro de reclamações, pedido de informações e sugestões existente nas juntas de freguesia envolvidas pela obra.

4. Descrição Sucinta do Projeto

4.1. Localização do Projeto

A obra em análise implanta-se geograficamente na região Norte, nas sub-regiões do Grande Porto e do Ave, e insere-se nos distritos do Porto e Braga, nos concelhos de Valongo (União das Freguesias de Campo e Sobrado), Santo Tirso (Agrela, Reguenga, União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, Água Longa), Trofa (Covelas, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Muro e União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões), Vila do Conde (União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada) e Vila Nova de Famalicão (Fradelos), como é possível analisar na **Figura 4.1**.

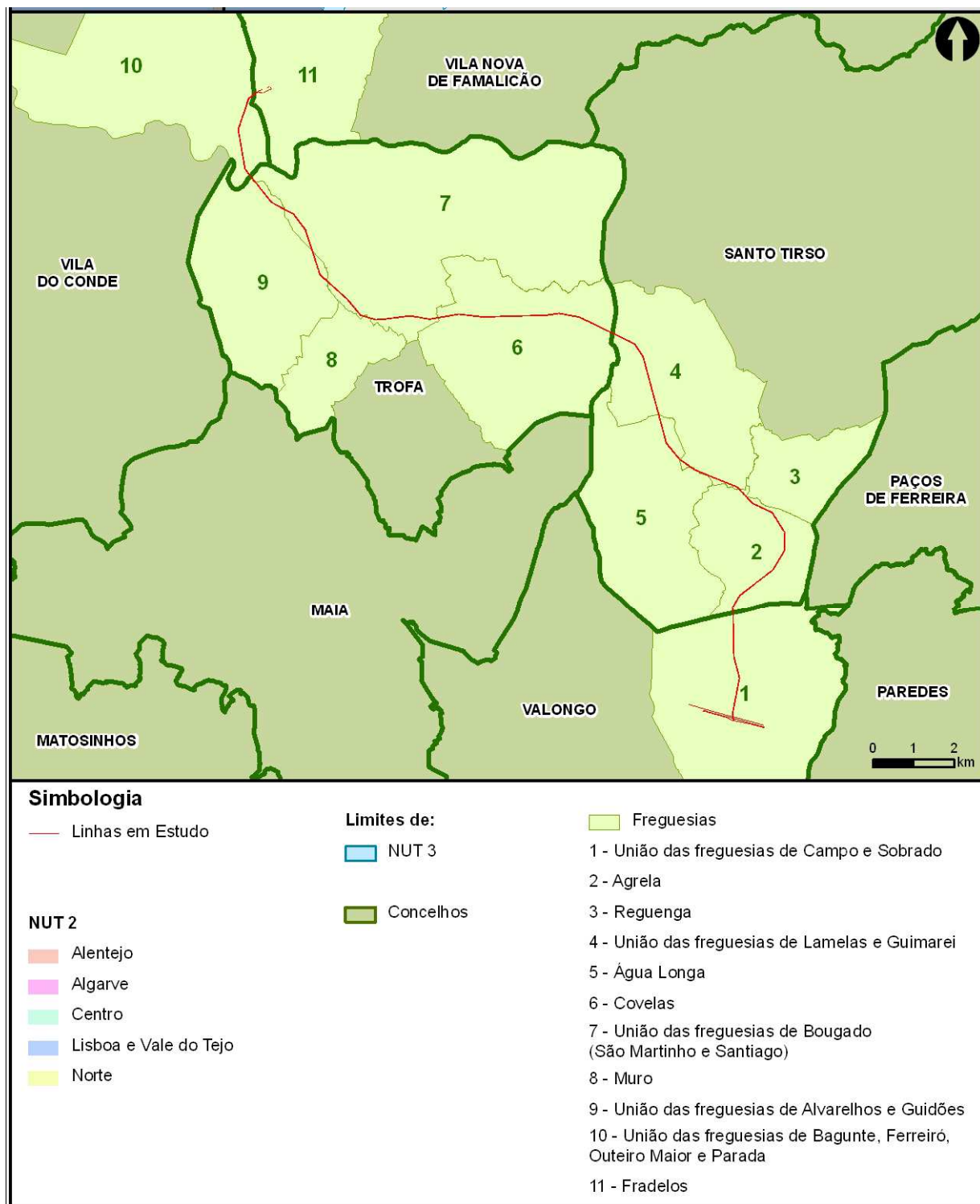


Figura 4.1 – Enquadramento da Obra

4.2. Traçado das Linhas

As linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV integrarão a Rede Nacional de Transporte de eletricidade em muito alta tensão e estabelecerão, respetivamente, a ligação entre as subestações de Recarei (SRR) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF) e a ligação entre as subestações de Vermoim (SVM) e de Vila Nova de Famalicão (SVNF), encontrando-se a SRR e a SVM já construídas e em funcionamento.

O projeto em análise prevê as seguintes intervenções:

- Linha Recarei – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LRR.VNF): o projeto prevê a construção de 26,298 km de linha dupla, com 61 apoios novos, dos quais 57 são comuns com a LVM.VNF e 1 é comum com a LVG.VM4. Serão, assim constituídos os seguintes troços:
 - o Um troço de linha simples entre os apoios 49/129 e 50/35, com 0,390 km
Neste troço o projeto contempla a modificação do apoio 49/129, comum com a LVG.VM4, implicando a construção de um novo apoio no mesmo local (1 novo apoio do tipo “DL”)
 - o Um troço de linha dupla, a 400kV entre os apoios 50/35 e 104/89, sendo o segundo terno ocupado pela nova LVM.VNF, com 25,40 km e 57 apoios (57 novos apoios do tipo “DL”)
 - o Um troço de linha simples entre o apoio 104/89 e a SVNF, com 0,508 km (3 novos apoios do tipo “DL”: P105 a P107)
- Linha Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (LVM.VNF): o projeto prevê a construção de 25,69 km de linha, com 58 apoios novos, dos quais 57 são comuns com a LRR.VNF e 1 é comum com a LVG.VM4. Serão, assim, constituídos os seguintes troços:
 - o Um troço de linha simples entre os apoios 34/131 e 35/50, com 0,176 km
Neste troço o projeto contempla a modificação do apoio 34/131, implicando a construção de um novo apoio no mesmo local (1 novo apoio do tipo “DL”)
 - o Um troço de linha dupla, a 400kV, entre os apoios 35/50 e 89/104, sendo o segundo terno ocupado pela LRR.VNF, com 25,40 km e 57 apoios (57 novos apoios do tipo “DL”, comuns com a LRR.VNF)
 - o Um troço de linha simples entre o apoio 89/104 e a SVNF, com 0,114 km
Este troço é constituído por um vão de ligação entre o apoio 89/104 e o pórtico da subestação, não implicando a construção de apoios.

Para a construção destas linhas será necessário proceder à modificação pontual das LVG.VM4, a 220 kV e LRR.CT/LRR.VM1, a 220 kV em exploração:

- Linha Valdigem – Vermoim 4, a 220 kV (LVG.VM4) entre o apoio 128/48 e o 133/22: construção de 3 apoios novos, um dos quais comum com a LRR.VNF e um comum com a LVM.VNF, assim como a desmontagem de 2 apoios existentes. A intervenção do projeto terá uma extensão de 1,56 km e corresponderá à constituição dos seguintes troços:
 - o Um troço de linha dupla entre os apoios 128/48 e 129/49, sendo o segundo terno ocupado pela LRR.VNF, com 0,375 km
Neste troço será necessário modificar o apoio P129/49, comum à LRR.VNF; a construção deste novo apoio foi já contabilizada no primeiro troço da LRR.VNF
 - o Um troço simples entre os apoios P129/49 e P131/34, com 0,560 km

Neste troço será necessário modificar o apoio P131/34, comum à LVM.VNF, em que a construção deste novo apoio foi já contabilizada no primeiro troço da LVM.VNF, e construir um novo apoio: P130 (1 novo apoio do tipo “MTG”)

- o Um troço de linha dupla entre os apoios P131/34 e P132/33, sendo o segundo terno ocupado pela LVM.VNF com 0,625 km

Este troço é constituído pelo vão de ligação entre os apoios P131/34 e P132/33, em que o primeiro apoio, a modificar, já se encontra contabilizado no troço anterior e o segundo apoio não será alterado.

- Linhas Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, a 220 kV (LRR.CT/LRR.VM1), entre os apoios P21 e P25: construção de 3 apoios novos e desmontagem de 3 apoios existentes, numa extensão de 2,15 km

Nesta intervenção os apoios P22, P23 e P24 serão modificados, o que implica a desmontagem dos três apoios existentes e construção de três novos apoios no mesmo local (2 novos apoios do tipo “YD” (P22 e P23) e 1 novo apoio do tipo “CW” (P24))

As linhas têm um traçado com orientação geral sul - noroeste, percorrendo parte dos concelhos de Valongo, Santo Tirso, Trofa, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão.

Em cada um destes concelhos, e seguindo a orientação do traçado das linhas, são atravessadas as seguintes freguesias:

Concelho de Valongo:

- União das Freguesias de Campo e Sobrado - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P50/35 ao apoio P56/41; LRR.VM1/LRR.CT: entre os apoios P21 e P25; LVG.VM4: entre os apoios P128 e P132;

Concelho de Santo Tirso:

- Freguesia de Agrela - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P57/42 ao apoio P64/49;

- Freguesia de Reguenga - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): sobrepassada pelo vão entre os apoios P64/49 e P65/50;

- União das Freguesias de Lamelas e Guimarei - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P65/50 ao apoio P67/52, apoio P69/54, e desde o apoio P72/57 ao apoio P77/62;

- Freguesia de Água Longa - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): apoio P68/53 e desde o apoio P70/55 ao apoio P71/56;

Concelho da Trofa:

- Freguesia de Covelas - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P78/63 ao apoio P85/70;

- União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago) - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P86/71 ao apoio 91/76 e desde o apoio P94/79 ao apoio P96/81;

- Freguesia de Muro - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): sobrepassada pelo vão entre os apoios P88/73 e P89/74;

- União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P92/77 ao apoio P93/78 e desde o apoio P97/82 ao apoio P98/83A;

Concelho de Vila do Conde:

- União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada - LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum): desde o apoio P99/84 ao apoio P103/88;

Concelho de Vila Nova de Famalicão:

- Freguesia de Fradelos - LVM.VNF: apoio P104/89 até à SVNf; LRR.VNF: desde o apoio P105 até à SVNf.

A divisão administrativa nestes concelhos, ao nível de freguesias, decorrente da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

4.3. Características Técnicas do Projeto

Os equipamentos que compõem as linhas e modificações em projeto são elementos-tipo utilizados noutros projetos da RNT, adequados a estes escalões de tensão e às características da área de implantação das linhas.

Concretamente, o projeto apresenta as seguintes características principais:

- 2 Cabos condutores por fase, em alumínio-aço, do tipo ACSR 595 (ZAMBEZE) na LVG.VM4 e nas linhas de 400 kV e um cabo condutor por fase, em alumínio-aço, do tipo ACSR 585 (ZEBRA), nas restantes linhas de 220 kV;
- 2 Cabos de guarda, um convencional, em alumínio-aço, do tipo ACSR 153 (Dorking) e outro, do tipo OPGW, possuindo características mecânicas e elétricas idênticas ao primeiro;
- Cadeias de isoladores e acessórios adequados ao escalão de corrente de defeito máxima de 50 kA;
- Apoios reticulados em aço da família “DL” para as linhas a 400 kV (LRR.VNF e LVM.VNF), “YD” e “CW” para a modificação das LRR.CT e LRR.VM1, a 220kV e “MTG” para a modificação da LVG.VM4, a 220kV;
- Fundações dos apoios constituídas por quatro maciços independentes formados por uma sapata em degraus e uma chaminé prismática;
- Circuitos de terra dos apoios dimensionados de acordo com as características dos locais de implantação.
- Balizagem para aeronaves – sinalização diurna, que consiste na colocação de esferas de cor vermelha ou laranja e branca nos cabos de guarda ou na pintura dos apoios com as mesmas cores (em cumprimento do estabelecido na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 6 de maio de 2003, do INAC);
- Balizagem para a avifauna, que consiste na colocação de dispositivos salva-pássaros (ou *Bird Flight Diverters* – BFD) nos cabos de guarda.

Atendendo aos elementos estruturais listados acima, as características gerais das linhas são as seguintes:

- Nº de condutores por fase: 2 para o cabo ACSR 595 (ZAMBEZE) e um para o cabo de ACSR 585 (ZEBRA);
- Tensões nominais: 220kV e 400 kV;
- Corrente de defeito máxima: 50 kA;
- Frequência: 50 Hz.

O Regulamento de Segurança das Linhas de Energia em Alta Tensão – RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro, define distâncias mínimas dos condutores ao solo, às árvores, aos edifícios, às vias rodó e ferroviárias, a outras linhas aéreas e a outros obstáculos a sobrepassar. No entanto, neste projeto são seguidos os critérios da REN, SA, que impõem distâncias de segurança superiores às regulamentares, criando-se assim uma servidão menos condicionada. Na **Tabela 4.2** apresentam-se os valores das distâncias mínimas fixadas no RSLEAT e os adotados pela REN, SA.

Tabela 4.1 – Distâncias de Segurança dos Condutores aos Obstáculos

Obstáculos	Distâncias (m) para linhas de 400kV		Distâncias (m) para linhas de 150kV	
	RSLEAT	Critérios REN	RSLEAT	Critérios REN
Solo	8,0	14,0	6,5	10,0
Árvores	5,0	8,0	3,7	5,0
Edifícios	6,0	8,0	4,7	6,0
Estradas	10,3	16,0	8,5	12,0
Vias Férreas eletrificadas	16,0	16,0	14,2	15,0
Vias Férreas não eletrificadas	10,3	15,0	8,5	12,0
Cursos de Água	8,0	8,0	8,0	8,0
Linhas de AT e BT e de Telecomunicações	6,5	7,0	4,7	4,0
Obstáculos diversos (iluminação pública, semáforos, sinalização de estradas)	5,0	7,0	3,7	5,0

Em função da análise do projeto, foram verificadas as condições de segurança relativas à navegação aérea, definidas na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil, para identificação das situações em que se torne imperioso proceder à sinalização da linha, por colocação de bolas nos cabos e/ou pintura dos apoios.

Tipicamente, tal é necessário nos casos de sobrepassagem de estradas classificadas como IP e IC ou quando se trata de vãos entre apoios com mais de 500 m de comprimento ou na travessia de vales largos e profundos, com os cabos a mais de 60 m de altura em relação ao solo.

Assim, nas linhas LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum) foi necessário aplicar balizagem diurna para a navegação aérea, consistindo na aplicação aos cabos de guarda de esferas alternadamente vermelhas ou laranjas e brancas, com 60 cm de diâmetro e espaçadas 30 m entre si nos vão referidos na **Tabela 4.3**. No que respeita à balizagem noturna não se considerou necessário efetuar a balizagem de vãos.

Tabela 4.2 – Sinalização para a Aeronáutica (diurna)

Vão a sinalizar	Coordenadas geográficas dos pontos médios dos vãos a balizar (WSG84)		Comprimento do vão (m)
	Latitude N	Longitude W	
53/38-54/39	41°13'53,324"N	08°28'16,469"W	537,00
54/39-55/40	41°14'06,793"N	08°28'19,622"W	312,62
59/44-60/45	41°15'05,210"N	08°27'49,743"W	646,59
60/45-61/46	41°15'19,433"N	08°27'32,574"W	560,54
62/47-63/48	41°15'49,689"N	08°27'32,982"W	564,37
63/48-64/49	41°16'01,067"N	08°27'49,786"W	531,12
64/49-65/50	41°16'11,208"N	08°28'08,403"W	556,24
69/54-70/55	41°16'46,018"N	08°29'24,742"W	512,96

Vão a sinalizar	Coordenadas geográficas dos pontos médios dos vãos a balizar (WSG84)		Comprimento do vão (m)
77/62-78/63	41°18'21,726"N	08°30'34,026"W	527,69
78/63-79/64	41°18'29,081"N	08°30'54,396"W	523,14
79/64-80/65	41°18'34,193"N	08°31'15,311"W	509,15
80/65-81/66	41°18'34,886"N	08°31'32,658"W	309,43
82/67-83/68	41°18'33,480"N	08°32'06,383"W	562,75
83/68-84/69	41°18'32,852"N	08°32'32,599"W	657,55
84/69-85/70	41°18'33,563"N	08°32'59,475"W	596,73
85/70-86/71	41°18'32,574"N	08°33'27,765"W	733,86
87/72-88/73	41°18'31,852"N	08°34'16,222"W	591,77
89/74 -90/75	41°18'39,920"N	08°35'03,343"W	527,10
90/75-91/76	41°18'52,956"N	08°35'20,463"W	607,76
96/81-97/82	41°19'58,371"N	08°36'19,398"W	620,94
98/83A-99/84	41°20'21,525"N	08°36'50,897"W	660,41

No traçado da LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum) foram identificadas situações onde existe necessidade de uso de balizagem noturna, nomeadamente dos apoios 54/39 e 55/40 devido à travessia da A41 e dos apoios 80/65 e 81/66 devido a travessia da A3.

Além desta balizagem para a navegação aérea, a linha será também equipada com dispositivos de sinalização para a avifauna, destinados a torná-la mais visível para as aves, para diminuição do risco de colisão. A sinalização para a avifauna é independente da sinalização para a aeronáutica, podendo coincidir nos mesmos vãos.

Esta sinalização consiste na colocação de dispositivos tipo BFD (*bird flight diverters*) com caráter intensivo (colocação dos BFD a intervalos de 10 m em cada um dos cabos de guarda, de forma alternada de modo a que em perfil resulte a sinalização de um BFD a cada 5 m) nos seguintes vãos:

- Sinalização Intensiva: entre o apoio P97/82 e o apoio P101/86 da LRR.VNF e LVM.VNF (troço comum), a 400 kV.

Além destas sinalizações da linha para a navegação aérea e para a avifauna, a linha será ainda equipada com sinalização identificadora, visível do solo:

- chapa de sinalização ou de advertência com o texto "PERIGO DE MORTE" e o número de ordem do apoio da linha;
- chapa de identificação com o nome (sigla) da linha e o número de telefone do departamento da REN, SA responsável pela linha.

Nos apoios cuja numeração é múltipla da dezena, são instalados conjuntos sinaléticos de grandes dimensões adequados à inspeção aérea da linha.

4.4. Principais atividades da fase de construção

A construção das linhas e modificações associadas envolve as atividades usuais em projetos deste tipo, não se esperando a necessidade de operações ou condições especiais na sua construção:

- Instalação dos estaleiros e parques de materiais: Não estão ainda definidos os locais e tipos de estaleiros e parques a utilizar na obra, que serão definidos na fase de preparação da obra pela entidade executante da mesma, mas conforme é prática habitual nos projetos promovidos pela REN, SA considera-se que os mesmos serão de pequena dimensão, devendo haver preferência pela sua localização em áreas já intervencionadas, anteriores estaleiros, armazéns industriais ou localizações similares. As localizações propostas serão sempre alvo de parecer, o qual deverá ser previamente validado pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental da obra e aprovado pela REN, SA.
- Desmatção: A desmatção ocorre na área de implantação dos apoios. A abertura da faixa não implica desmatção mas corte ou decote de árvores. Ao realizar-se o destroçamento dos sobrantes da exploração florestal poderá afetar-se mato mas na abertura da faixa não é suposto proceder-se à desmatção.
- Reconhecimento, sinalização e abertura de acessos: Com base no definido no Plano de Acessos da obra. Sempre que possível são utilizados/melhorados os acessos existentes em detrimento da abertura de novos acessos. A abertura de novos acessos, que nalgumas situações está a ser inevitável, será acordada com os proprietários dos terrenos, sendo tida em conta a ocupação desses terrenos, e deverá igualmente atender a um conjunto de restrições específicas. A dimensão máxima normalmente necessária para um acesso implica a passagem de grua para montagem dos apoios, e corresponde a cerca de 4 m de largura. Esta atividade é realizada com o recurso a cortamatos ou destroçador. Numa 2ª fase, é avaliada a necessidade de regularizar o terreno, sendo que esta atividade é realizada com recurso a retroescavadora.

As condições decorrentes das medidas definidas na DIA e na DCAPE para abertura e reabilitação de acessos estão explicitadas no presente PAA.

Qualquer alteração ao Plano de Acessos deverá ser proposta à ESAA, que imitirá um parecer. A alteração ao acesso apenas poderá ser executada após aprovação da REN, SA.

- Abertura da faixa de proteção à linha: A faixa de proteção corresponde a um corredor de 45 m de largura máxima, limitado por duas retas paralelas distanciadas 22,5 m do eixo do traçado, onde se pode proceder ao corte ou decote das árvores que seja suficiente para garantir as distâncias de segurança exigidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão – RSLEAT).
- Marcação e abertura de caboucos para a fundação dos maciços dos apoios: Estes trabalhos incluem a piquetagem e marcação de caboucos dos apoios. A abertura de caboucos é realizada com o recurso a retroescavadoras e a circulação de maquinaria ocorre na área de cerca de 400 m², na envolvente do local de implantação do apoio (sempre o mínimo indispensável). A escavação limita-se aos caboucos, cujo dimensionamento é feito, caso a caso, de acordo com o tipo de apoio e com as características geológicas dos respetivos locais de implantação.
- Montagem das bases e construção dos maciços de fundação: Inclui a instalação da ligação à terra. Envolve operações de betonagem no local. As fundações dos apoios são constituídas por quatro maciços independentes em betão, com sapata em degraus, chaminé prismática e armadura em aço. O dimensionamento destas fundações é baseado nas condições geotécnicas dos locais de implantação, em função das características do terreno.
- Montagem dos apoios: Transporte, montagem e levantamento das estruturas metálicas, reaperto de parafusos e montagem de conjuntos sinaléticos. As peças constituintes dos apoios são transportadas para o local, aí montadas e levantadas com o auxílio de guias.

- Instalação dos cabos: Desenrolamento, regulação, fixação e amarração dos cabos condutores e de guarda. Nos cruzamentos e travessia de obstáculos tais como vias de comunicação, linhas aéreas, linhas telefónicas, etc. são montadas estruturas porticadas, para sua proteção, durante os trabalhos de montagem. Os cabos condutores nunca são arrastados pelo solo.
- Desativação dos estaleiros e reposição das condições pré-existentes: No final da obra será feita a desmontagem dos estaleiros e outras áreas de apoio à obra, procedendo-se à reposição das condições pré-existentes nos locais intervencionados.

Considerando que a construção das novas linhas LRR.VNF e LVM.VNF implica a modificação de duas linhas em exploração – LVG.VM4 e LRR.VM1/LRR.CT, envolvendo a desmontagem de 4 apoios e respetivos vãos, descrevem-se, de seguida, as principais atividades sequenciais inerentes à desmontagem (total ou parcial) de uma linha:

- Verificação das condicionantes – Esta atividade consiste num apanhado das infraestruturas e/ou vias de comunicação existentes ao longo do percurso da linha a desmontar;
- Montagem de proteções terrestres (pórticos) – O tipo de proteção a montar é definido em função da infraestrutura/via de comunicação que vai ser protegida e das condicionantes do terreno onde vai ser implantada. Os proprietários ou entidades responsáveis pelas mesmas devem ser informadas atempadamente e devem ser cumpridas as suas diretivas, nomeadamente distâncias, sinalização e espiamentos. As proteções a montar consistem em pórticos constituídos normalmente por prumos e travessas devidamente espiados. Caso seja necessário, devido à largura da zona a proteger, serão montados dois pórticos que ficarão ligados com um teto protetor que pode ser constituído por cordas sintéticas dispostas em X. Esta atividade é realizada com o recurso a camião com grua, equipamento anti-queda específico e ferramentas manuais;
- Reconhecimento, sinalização e abertura dos acessos – Sempre que possível são utilizados ou melhorados acessos existentes. A abertura de novos acessos é acordada com os respetivos proprietários, sendo tida em conta a ocupação dos terrenos, a época mais propícia (após as colheitas, por ex.). A dimensão máxima normalmente necessária para um acesso implica a passagem de grua para a desmontagem dos apoios, o que corresponde a aproximadamente a 4 m de largura. Esta atividade é realizada com o recurso a retroescavadora. Depois de abertos os acessos, estes devem ser sinalizados com placas bem visíveis e estrategicamente colocadas. As placas devem ter o número do apoio que sinalizam;
- Colocação dos cabos em roldanas – Esta atividade consiste na desmontagem das suspensões e amarrações existentes. No caso das suspensões consiste em retirar as “Varetas” e pinças do cabo, e colocar o mesmo dentro de uma roldana previamente presa no poste. No caso das amarrações, os terminais são desencaixados das cadeias e é feita uma ligação através de acessórios “Estropos” entre os dois terminais, depois o cabo é colocado na roldana. Os detritos resultantes são transportados para o estaleiro onde são separados e identificados para o respetivo tratamento. Para a realização desta atividade é necessário o recurso a equipamento adequado para a subida do material assim como equipamento específico para trabalhos em altura;
- Desmontagem dos cabos Condutores/ Terra – A recolha dos cabos consiste num processo idêntico mas inverso ao desenrolamento, onde é necessário o recurso a um conjunto de desenrolamento (guincho e freio) devidamente estabilizados, alinhados e sinalizados. O guincho puxa diretamente o cabo condutor que por sua vez puxa um cabo tensor e que por sua vez vai puxar uma corda adequada;
- Desmontagem de Postes – Esta atividade consiste num processo inverso à montagem de apoios. O apoio é normalmente desmontado com o auxílio de uma grua móvel, devidamente estabilizada e nivelada. O poste é desmontado por módulos previamente definidos, sendo estes módulos devidamente assentes no chão de forma a permitir a sua desmontagem. O ferro resultante é levado para o estaleiro onde é devidamente acondicionado e identificado.

Para a execução desta tarefa é necessário o recurso de grua móvel, compressor, pistolas pneumáticas, ferramentas manuais e camião com grua;

- Demolição dos maciços – Esta atividade consiste em retirar parte da chaminé dos maciços (0,80 m de profundidade). Para tal, procede-se à escavação, com o recurso a retroescavadora, em volta da chaminé uma profundidade de cerca 1,5 m. Recorrendo a um martelo pneumático, o maciço é partido a 0,80 m de profundidade e o montante que se encontra dentro da chaminé é cortado com uma rebarbadora. O ferro resultante é separado do betão e devidamente acondicionado em estaleiro e o betão resultante é colocado na cova e enterrado. É ainda feita uma terraplanagem de forma a restabelecer as condições do terreno, sempre que possível;
- Reconstituição das condições do terreno – Esta atividade consiste em restabelecer as mesmas condições dos terrenos que foram afetados pelos trabalhos ou pela movimentação de equipamentos, nomeadamente na reconstituição de acessos. Nos casos em que foram criados acessos proposadamente estes devem ser desfeitos e restabelecidas a mesmas condições.

Na fase de construção é previsível a ocorrência das seguintes emissões poluentes:

- ruído (circulação de veículos, operações de escavação, presença de pessoas, funcionamento de equipamentos);
- emissão de poeiras (circulação de veículos em terrenos não pavimentados, operações de escavação e aterro);
- águas residuais de estaleiros;
- eventual arrastamento de sedimentos para linhas / pontos de água na sequência de operações de escavação.

Os principais resíduos produzidos durante a fase de construção são constituídos pelos resíduos produzidos no estaleiro, resíduos de embalagens, resíduos de madeira (usada na construção de pátios e nas embalagens), peças rejeitadas (metálicas e de vidro) e os resíduos sobranes de exploração florestal resultantes da desmatagem e da abertura da faixa para a zona de proteção à linha e das escavações para abertura dos caboucos para colocação dos apoios das linhas e modificações.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e da Portaria n.º 417/2008, de 11 de junho, sobre a gestão dos resíduos de construção e de demolição, a REN, SA adaptou os seus planos de gestão de resíduos, para dar cabal cumprimento a esta legislação. Em sede de projeto de execução elaborou-se também um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), elaborado no âmbito do projeto das linhas e modificações associadas. O PPGRCD será atualizado para a fase de obra pela EE.

5. Caracterização do Acompanhamento Ambiental

5.1. Considerações gerais

O Acompanhamento Ambiental da Obra destina-se a garantir a aplicação das medidas de minimização preconizadas, a permitir a sua melhor eficácia perante as situações concretas de obra e as eventuais adaptações que se revelem necessárias, a enquadrar intervenções específicas e especializadas (por exemplo, de caráter arqueológico e de acompanhamento por biólogo) e a estabelecer uma relação direta entre a componente ambiental, os adjudicatários dos trabalhos (construção e abertura de faixa) e o dono da obra.

Este Acompanhamento é a face mais visível e atuante da aplicação do PAA, devendo cobrir a totalidade do período de intervenção, desde o planeamento das ações até à conclusão dos trabalhos de finalização das intervenções no terreno, isto é, às tarefas de limpeza e recuperação das áreas intervencionadas.

A sua ação dará origem a um Livro do Ambiente, onde arquivam e organizam os relatórios periódicos e finais do Acompanhamento Ambiental, os registos de ocorrências e os relatórios de trabalhos especializados que tiverem tido lugar. Com a nova ET da REN, SA (ET-0106), o Livro de Ambiente torna-se um arquivo maioritariamente digital.

5.2. Medidas de minimização dos impactes ambientais

Para o desenvolvimento do PAA foram incluídos todos os descritores para os quais foram definidas medidas de minimização dos impactes ambientais identificados na DCAPE.

A operacionalização das medidas de minimização apresentadas no **Anexo A** é da responsabilidade do Dono da Obra, das Entidades Executantes e da ESAA, que deverão estar dotados dos meios suficientes e necessários para esta operacionalização.

No âmbito das tarefas de supervisão e acompanhamento ambiental deverá ser verificado o cumprimento de todas estas medidas, devendo ser devidamente justificadas todas as medidas de minimização consideradas como não aplicáveis ou objeto de revisão do PAA. Neste sentido, na fase inicial da obra consideraram-se como não aplicáveis e revistas as medidas de minimização inscritas na **Tabela 5.1**.

Tabela 5.1 – Medidas não aplicáveis e revistas na fase de obra

Medida de Minimização	Revisões
M2.2. Disponibilizar em todas as Juntas de Freguesia e Uniãoes de Freguesia o número de Atendimento ao Público e um Livro para o registo de eventuais Reclamações, Sugestões e Pedidos de Informação. [REN]	Retirou-se a ESAA como responsável pela operacionalização da medida. A disponibilização dos livros nas juntas de freguesia foi efetuada previamente pela REN, SA.
M2.3. Solicitar às Juntas de Freguesia e Uniãoes de Freguesia a afixação de edital com o número de atendimento ao público e a informação de que se encontra disponível um Livro para registo de eventuais Reclamações, Sugestões e Pedidos de Informação em cada uma das Juntas de Freguesia e Uniãoes de Freguesia. [REN / ESAA]	A medida foi eliminada. A solicitação de colaboração na publicitação do n.º de atendimento ao público foi feita na comunicação escrita enviada. Considerou-se que caberia às juntas de freguesia a forma de o fazer.
M2.4. Contatar mensalmente as Juntas de Freguesia e Uniãoes de Freguesia, obtendo um ponto de situação relativo ao registo de reclamações, sugestões e pedidos de informação. No caso de existência de registos nos livros, proceder à recolha desses registos. [ESAA]	O contato presencial será realizado ao longo da obra (não sendo necessariamente o 1.º contato).

Medida de Minimização	Revisões
Preparar e efetuar ações de formação e sensibilização ambiental dirigidas às equipas da empreitada, no sentido de melhorar o conhecimento sobre os impactes ambientais do projeto e otimizar a relação entre o desempenho dos trabalhadores afetos a obra e os impactes resultantes da sua atividade. As ações de formação e sensibilização devem englobar, pelo menos, os seguintes temas: a) Conhecimento, proteção e preservação dos valores ambientais e sociais existentes, bem como das áreas envolventes e respetivos usos. b) Impactes ambientais associados as principais atividades a desenvolver na obra e respetivas boas práticas ambientais a adotar. c) Regras e procedimentos a assegurar na gestão dos resíduos da obra. d) Plano de Emergência Ambiental: comportamentos preventivos e procedimentos a adotar em caso de acidente. e) Espécies exóticas invasoras e as melhores formas de prevenir a sua disseminação. Realizar ações à equipa da abertura da faixa que irá realizar o controlo de exóticas sobre a correta aplicação dos métodos de controlo. M3.1. Elaborar um plano de formação [ESAA] M3.2. Realizar as ações de formação [EE / ESAA] M3.3. Elaborar folhetos de suporte às ações de formação/sensibilização [ESAA / EE]	A redação da medida foi revista de forma a eliminar redundâncias e a partilhar responsabilidades com a EE.
M7. As operações de escavação, a realizar para instalação dos estaleiros deverá ser alvo de acompanhamento arqueológico, caso se trate de área que não esteja previamente infraestruturada. [ESAA]	A medida foi mantida. Apesar de globalmente se tratarem de áreas infraestruturadas, ocorreram pequenas regularizações do solo no terreno anexo da CME e no estaleiro da EF, que foram devidamente acompanhadas pela ESAA (Arqueologia).
M10/16.04. O estaleiro tem rede de drenagem periférica. [EE]	A medida foi eliminada. Considerou-se não ser necessária a execução de uma rede de drenagem periférica, dada a morfologia dos terrenos dos estaleiros.
M15.2. No caso de haver necessidade de proceder a alterações ao Plano de Acessos a EE deve solicitar a sua proposta de alteração à ESAA. [EE]	Foi acrescentada operacionalização da medida. De acordo com o definido na 1.^a reunião de obra.
M15.3. Emitir parecer às propostas apresentadas pela EE. [ESAA]	Foi acrescentada operacionalização da medida. De acordo com o definido na 1.^a reunião de obra.
M15.4. Aprovar as alterações ao Plano de Acessos. [REN]	Foi acrescentada operacionalização da medida. De acordo com o definido na 1.^a reunião de obra.
M20.1. Evitar o arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos e proceder à limpeza das vias caso estas sejam sujas. Prever um procedimento de limpeza dos rodados caso necessário. [EE]	Alterou-se a forma de operacionalização da medida. Incluiu-se a limpeza das vias caso necessário
M40. Proceder à pulverização das áreas dos trabalhos nos locais ocupados com Acacia melanoxylon e Acacia dealbata jovens/plântulas (apoios 22, 23, 24, 130, 100/85, 34/131, 50/35, 51/36, 52/37, 53/38, 64/49, 76/61, 85/70, 87/72, 89/74, 91/76, 92/77, 93/78 e 99/84). [EE AF]	Alterou-se a entidade responsável pela operacionalização da medida. A pulverização será efetuada pela EE de Abertura de Faixa.

Medida de Minimização	Revisões
M92/03.02. São utilizados CFC ou HCFC recuperados ou revalorizados na manutenção ou reparação de equipamentos. (Em caso afirmativo, verificar se os equipamentos se encontram rotulados de acordo com o ponto 2.1 da IO-0021). [EE]	Medidas eliminadas. Após análise conjunta com a EE, verificou-se a não aplicabilidade das medidas.
M93/03.03. A inspeção para a deteção de fugas é realizada com a periodicidade definida no ponto 2.1 da FRA. O técnico tem o certificado de qualificação atualizado e adequado à intervenção. [EE]	
M95/03.05. Foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em equipamentos de refrigeração contendo CFC ou HCFC (disponível na página de internet da APA) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M96/03.06. Foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores contendo CFC ou HCFC (disponível na página de internet da APA) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M97/03.07. Na fase de desmontagem do equipamento, foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em equipamentos de refrigeração contendo CFC ou HCFC (disponível na página de internet da APA) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M98/03.08. Na fase de desmontagem do equipamento, foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores contendo CFC ou HCFC (disponível na página de internet da APA) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M100/11.02. Existe registo de quantidades de GFEE instaladas, do tipo de operações realizadas durante a assistência técnica e da identificação dos técnicos/empresa. [EE]	
M101/11.03. Existe registo de quantidades de GFEE instaladas, do tipo de operações realizadas durante a assistência técnica e da identificação dos técnicos/empresa. [EE]	
M102/11.04. A inspeção para a deteção de fugas é realizada com a periodicidade definida. [EE]	
M103/11.05. O técnico tem o certificado de qualificação atualizado e adequado à intervenção. [EE]	
M104/11.06. Foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em equipamentos de refrigeração contendo GFEE (Anexo I da IO-0074) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M105/11.07. Foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores contendo GFEE (Anexo II da IO-0074) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M106/11.08. Foi corretamente preenchida a ficha de verificação "Ensaio ao Sistema Automático de Extinção de Incêndio" em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores contendo GFEE (Anexo III da IO-0074) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	

Medida de Minimização	Revisões
M107/11.09. Foi corretamente preenchida a ficha de verificação “Manutenção do Sistema Automático de Extinção de Incêndio” em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores contendo GFEE (Anexo IV da IO-0074) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M108/11.10. Na fase de desmontagem do equipamento, foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em equipamentos de refrigeração contendo GFEE (Anexo I da IO-0074) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	
M109/11.11. Na fase de desmontagem do equipamento, foi corretamente preenchida a ficha de intervenção em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores contendo CFC ou HCFC (Anexo II da IO-0074) tendo sido entregue uma cópia à REN. [EE]	

Da verificação da implementação das medidas de minimização resulta o registo pelo preenchimento da MAA. No caso de verificação de não conformidade da sua aplicação, será efetuado um registo de ocorrência (com preenchimento eletrónico).

Nos relatórios mensais de supervisão (Qualidade, Ambiente e Segurança) as MAA e os registos de ocorrência serão compilados, assim como no Livro do Ambiente, que resultará destes relatórios parciais e dos restantes procedimentos e avaliações a efetuados.

As ações com incidência ambiental terão um registo em suporte efetivo, para além da MAA e dos registos de ocorrência referidos, nomeadamente através dos formulários e registos preconizados nas Especificações Técnicas da REN, SA, da troca de correspondência e de documentos com entidades externas.

A ESAA atualizará e verificará as MAA, com o objetivo de evidenciar o cumprimento do PAA.

A listagem pormenorizada das medidas de minimização é apresentada no **Anexo A**, na Matriz de Acompanhamento Ambiental (MAA).

Na fase prévia ao início da obra (fase de RECAPE) foram efetuadas as seguintes revisões à MAA:

- Relativamente à prevenção de contaminação devido ao manuseamento de óleos, lubrificantes ou outros resíduos líquidos no estaleiro, tal como definido na medida 2 – alínea b) da DCAPE, reformulou-se a medida 98 da MAA, de forma a não prever a existência de um separador de hidrocarbonetos nos estaleiros, tendo em conta as condições de armazenamento para produtos químicos (bacia estanque protegida da intempérie) e que os trabalhos de manuseamento de produtos químicos se realizam sempre sobre meios de contenção. Em caso de derrame acidental é ativado o PEA e o contaminante são recolhidos de imediato, recorrendo aos kit's ambientais disponíveis.
- As medidas MM6 da DIA e M2 alínea c) da DCAPE, preconizam que *“Todas as áreas de estacionamento de veículos pesados nos estaleiros devem ser impermeabilizadas, e devem possuir um sistema de drenagem para caixas de separação de óleos ou, em alternativa, condução das escorrências para um sistema de tratamento das águas residuais do estaleiro.”*

Esclarece-se que a impermeabilização de áreas de estacionamento de veículos pesados, criação de uma rede de drenagem encaminhada para uma caixa de separação de óleos ou condução para tratamento como águas residuais corresponderiam à criação de infraestruturas desproporcionais ao risco de impacte, tendo em conta os procedimentos criados para minimização dos riscos de derrames.

O bom estado de conservação dos veículos é verificado periodicamente e haverá fiscalização em permanência na obra, que estará atenta à ocorrência de eventuais derrames. Deverá ainda considerar-se que a maior probabilidade de ocorrer um derrame se verifica durante a realização dos trabalhos e não com o veículo parqueado. Por outro lado, assim que é detetado um derrame é ativado o PEA, sendo utilizado um dos kit's ambientais disponíveis. Conforme definido, procede-se à colocação de um meio de contenção secundária e resolve-se a causa do derrame. É sempre assegurada a recolha do produto derramado, bem como do solo contaminado, que são encaminhados como resíduos perigosos para operador de resíduos licenciado.

Refira-se que nos estaleiros são utilizadas casas de banho químicas ou, fossas sépticas estanques sendo que as águas residuais são posteriormente encaminhadas para tratamento em ETAR que teriam de passar a ser tratadas como águas oleosas caso se procedesse à condução das escorrências para junto das águas residuais do estaleiro. Caso se optasse pela infraestruturação referida, aquando da desmontagem do estaleiro, haveria a geração de uma grande quantidade de resíduos perigosos, resultante da remoção do material impermeabilizante.

Face ao exposto, considera-se mais adequado proceder à prevenção da contaminação do solo e da água fazendo incidir as medidas diretamente na fonte do eventual foco de contaminação, minimizando fenómenos de transferência.

- Já que no que respeita à manutenção das normais condições de circulação na via pública, tal como definido na medida 18 da DCAPE, incluiu-se uma medida adicional na MAA que prevê a limpeza dos rodados dos veículos à saída das zonas de estaleiro e das frentes de obra, através definição de procedimento adaptado à fase de obra, de forma a evitar a afetação de acessos da via pública por arrastamento de terras.
- Relativamente à medida 38 da DCAPE, que prevê que *“As terras de zonas onde se identificaram a presença de espécies exóticas invasoras devem ser objeto de cuidados especiais, quanto ao seu armazenamento e eliminação. Devem ser separadas das terras a utilizar na recuperação das áreas afetadas pela obra, não devendo por isso ser reutilizadas como terra vegetal”*, salienta-se que está prevista a implementação do Plano de Gestão para controlo continuado das espécies vegetais exóticas invasoras (apresentado no RECAPE), onde se preconiza a utilização das terras vegetais no fundo dos caboucos no caso dos apoios 22, 23, 24, 105, 106, 107, 130, 100/85, 104/89, 34/131, 50/35, 51/36, 52/37, 53/38, 60/45, 61/46, 62/47, 63/48, 69/49, 76/61, 81/66, 82/67, 83/68, 85/70, 87/72, 89/74, 91/76, 92/77, 93/78, 99/84), pelo que o cumprimento desta medida não será verificado nestes casos.
- Plano de Gestão para controlo continuado das espécies vegetais exóticas invasoras preconiza ainda a implementação de medidas de minimização adicionais, as quais foram incluídas na MAA:
 - o Realizar ações de formação/sensibilização para os trabalhadores da abertura de faixa, de modo a que saibam reconhecer as espécies exóticas invasoras e quais as melhores formas de prevenir a sua disseminação (Medida 3 da MAA)
 - o As espécies *Acacia dealbata*, *Acacia melanoxylon* e *Hakea sericea* deverão ser abatidas na área da faixa de proteção. No que se refere à *Acacia dealbata* e à *Acacia melanoxylon* proceder ao corte com aplicação de herbicida e à pulverização nos indivíduos adultos. Nas plântulas destas espécies proceder ao seu corte e à pulverização foliar. No que se refere à *Hakea sericea* proceder ao corte e queima nos indivíduos adultos. Nas plântulas destas espécies proceder ao seu corte e à pulverização foliar.
- Relativamente à medida 46 da DCAPE, apenas existem projetos de integração paisagística para a construção de subestações, mas os aspetos operacionais da medida são aplicáveis na construção de linhas pelo que foram previstas na MAA.

- No processo de AIA foram identificadas as seguintes medidas que, por se referirem a questões de segurança, serão verificadas no âmbito da coordenação de segurança da obra, pelo que não foram incluídas na MAA:
 - o MM12 da DCAPE - Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações;
 - o MM21 da DCAPE - No caso de utilização de explosivos na obra deverá ter-se em conta a legislação em vigor referente a utilização de substâncias explosivas e a Norma Portuguesa NP 2074 — “Avaliação da Influência em Construção de Vibrações Provocadas por Explosões ou Solicitações Similares”.

5.3. Atividades a Realizar no Âmbito da Supervisão e Acompanhamento Ambiental

As principais atividades que devem ser asseguradas pela Equipa de Supervisão (ES) são as seguintes:

- Elaborar o Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) específico para a obra e respetiva adaptação, em resultado da avaliação contínua de riscos ambientais. No caso da existência de um PAA elaborado em fase de EIA, RECAPE ou EAP, deverá proceder-se à sua revisão e adaptação, devendo integrar, caso aplicável, nomeadamente as medidas de minimização preconizadas na DIA ou DCAPE;
- Realizar ou acompanhar as monitorizações ambientais em fase de construção decorrentes do procedimento de AIA, ou as entendidas pela REN como convenientes. As monitorizações serão realizadas por fornecedores qualificados para as classes de fornecimento Medições de Ruído e Ecologia, ou por empresas previamente autorizadas pela REN, devendo os resultados ser apresentados em relatórios autónomos;
- Rever a identificação e avaliação de impactes e riscos ambientais;
- Emitir parecer sobre o Plano de Acessos, a localização do estaleiro e outros documentos, sempre que solicitado pela REN;
- Validar as Matrizes de Acompanhamento Ambiental (MAA) elaboradas pela(s) Entidade(s) Executante(s), assegurando que incluem, para além das medidas enviadas em caderno de encargos, o conjunto de medidas de minimização que integra o Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA);
- Avaliar a adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pelas entidades executantes e acompanhamento das atividades críticas da obra, garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas minimizadoras;
- Articular a atividade de supervisão e acompanhamento ambiental com a equipa de arqueologia contratada pela REN para a realização do acompanhamento arqueológico da obra, nomeadamente no que respeita à informação necessária para emissão de pareceres, elaboração do relatório mensal e final, preenchimento da MAA e registo de ocorrências;
- Validar os volumes de escavação e sondagem arqueológica apresentados nos autos dos trabalhos da equipa de arqueologia;
- Criar e manter atualizado o Livro de Ambiente, onde constarão todos os documentos associados às questões ambientais relativas à obra;
- Elaborar um Plano de Emergência Ambiental (PEA) que estabeleça a forma de atuação em caso de situação de emergência ambiental;

- Registrar todas as ocorrências e reclamações, e propor se necessário medidas de recurso/corretivas a adotar. Proceder ao acompanhamento da sua implementação e à avaliação da sua eficácia;
- Garantir o cumprimento das regras de ambiente estabelecidas zelando pela preservação das condições ambientais dos locais onde se realizam as atividades;
- Comunicar imediatamente à REN qualquer situação de ameaça iminente e / ou de dano ambiental;
- Participar nas reuniões de coordenação ou, quando estas não se realizem, com o interlocutor da Entidade Executante para as questões ambientais, com uma periodicidade semanal;
- Participar nas Auditorias Ambientais a que a obra seja sujeita;
- Participar na vistoria final das infraestruturas em fase de conclusão da obra para encerramento das situações pendentes em termos ambientais;
- Realizar as atividades de supervisão e verificação da conformidade ambiental nas frentes de obra existentes e diferentes fases de trabalho, procedendo aos registos na Matriz de Acompanhamento Ambiental (MAA);
- Apoiar a REN na verificação do cumprimento das medidas da sua responsabilidade;
- Realizar ações de formação/sensibilização dirigidas aos responsáveis das entidades executantes e prestadores de serviços e assegurar que as entidades executantes realizem ações de formação aos seus trabalhadores envolvidos na obra;
- Verificar as áreas da faixa de servidão abatidas e controlar/validar os autos de medição associados à abertura da faixa (quando solicitado);
- Participar na elaboração dos Relatórios Mensais de Supervisão;
- Elaborar, no final da obra, o Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental;
- Participar, no final da obra, na elaboração do Relatório Final de Sugestões de Melhoria;
- Participar ativamente nos exercícios e simulacros realizados no decurso da obra e promovidos quer pela EE, quer pela REN;
- Assegurar o atendimento ao público, conforme descrito de seguida:
 - o Para efeitos de atendimento ao público será disponibilizado pela ES um contacto telefónico equipado com atendedor de chamadas e, quando necessário, deverá ser viabilizado um encontro presencial, com o objetivo de registar quaisquer dúvidas que surjam e registar eventuais reclamações. Os esclarecimentos serão prestados pela REN ou pela ES, conforme decisão do Gestor da REN;
 - o A ES será responsável por registar todos os contactos com o Gabinete de Atendimento ao Público nos relatórios mensais de supervisão, ainda que não digam respeito diretamente à obra (p.e. atendimento de pedidos de informações, reclamações relativas a indemnizações e pedidos de emprego);
 - o Todas as reclamações, de entidades externas e do público em geral, recebidas no Gabinete de Atendimento ao Público, deverão ser registadas na ficha de ocorrência (IP-0070) e tratadas, da mesma forma que as ocorrências. Nos casos em que o responsável pelo tratamento da reclamação seja a REN não deverá ser preenchido o campo relativo à Entidade Executante;
 - o As reclamações relativas às atividades de estabelecimento de servidões deverão ser apresentadas separadamente das relativas à atividade de construção e remetidas para tratamento ao Gestor da REN respetivo.

- Verificar o cumprimento, por parte das entidades executantes, das seguintes especificações técnicas, bem como das instruções operacionais associadas e documentação de AIA ou EAP:
 - o Requisitos de gestão ambiental na prestação de serviços (ET-0070);
 - o Verificação da implementação de requisitos de gestão ambiental na prestação de serviços (ET-0071).

A verificação do cumprimento dos requisitos ambientais é concretizada através das verificações periódicas da Matriz de Acompanhamento Ambiental.

Registo das atividades:

As atividades relativas à supervisão e acompanhamento ambiental em obras da REN deverão ser registadas na MAA e em impressos próprios, sendo os principais as constantes na tabela seguinte.

Tabela 5.2 – Registos das atividades da ESAA

Impresso	Descrição	Periodicidade de preenchimento	Âmbito
IP-0039 - MAPA DE REGISTO DE PRESENÇAS DA EQUIPA DE SUPERVISÃO	Registo das presenças dos técnicos da ES em obra	Mensal	Ambiente, Qualidade e Segurança
IP-0070 - FICHA DE REGISTO DE OCORRÊNCIA	Registo de todas as ocorrências, de acordo com o estabelecido no ponto 6 da Especificação Técnica, acompanhadas de propostas de medidas corretivas / preventivas a adotar	Pontual (sempre que seja identificada uma ocorrência ou reclamação)	Ambiente, Qualidade e Segurança
IP-0108 – REGISTO DE RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA OPERADOR DE RESÍDUOS	Registo dos resíduos produzidos em obra e encaminhados para operador de resíduos	Pontual (sempre que ocorra recolha de resíduos)	Ambiente
IP-0195 – VISTORIA FINAL	Registo das condições do local dos trabalhos encontradas no final dos mesmos. Caso não sejam evidenciadas as condições iniciais, deverão ser identificadas todas as ações de correção necessárias, prazos acordados (até à desmontagem do estaleiro) e responsabilidades na sua execução	No final da obra	Ambiente
IP-0197 – LISTAGEM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	Registo de todas as substâncias químicas presentes em obra	Pontual (sempre que seja utilizada uma nova substância)	Ambiente
IP-0198 – LOCAIS DE INSTALAÇÃO E TIPO DE DISPOSITIVOS DE PROTECÇÃO AVIFAUNA	Registo para controlo dos dispositivos de proteção avifauna	---	Ambiente
IP-0203 – PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL – TABELA SÍNTESE	Registo de medidas preventivas e forma de atuação em caso de emergência ambiental	No início da obra e sempre que revisto o plano de emergência	Ambiente
MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	---	Semanal	Ambiente

Metodologia de verificação e registo:

Tendo por base a Matriz de Acompanhamento Ambiental, **Anexo A** do PAA, a ESAA fará verificação da conformidade de cada requisito, procedendo ao registo das verificações realizadas na própria matriz com o objetivo de evidenciar o cumprimento do PAA.

A ESAA deverá utilizar o relatório de contactos com proprietários a disponibilizar pela REN para conhecimento do acordado com os proprietários e verificação da implementação respetiva (p.e. responsabilidade pela gestão de sobrantes da exploração florestal ou pela reparação de um muro).

O restabelecimento das condições iniciais no final da obra (p.e. regularização topográfica da plataforma criada para o funcionamento da grua, restabelecimento de socacos, reconstrução de muros e recolha de todos os resíduos) deverá ser evidenciado em todas as áreas de trabalhos.

No início dos trabalhos, sempre que as condições da área de intervenção o justifiquem, deverá ser efetuado um registo fotográfico, com o objetivo de documentar a situação de referência, que permitirá posteriormente verificar a eficácia das medidas de restabelecimento do estado inicial das áreas intervencionadas.

Durante as observações correntes ao longo dos trabalhos deverão ser identificados e registados os aspetos pendentes que deverão ser restabelecidos assim que possível pela Entidade Executante ou Prestador de Serviços (p.e. reconstrução de muros). Outros aspetos poderão estar dependentes do término efetivo dos trabalhos (p.e. descompactação dos solos), sendo as Entidades Executantes/Prestadoras de Serviços informadas das situações a corrigir. Posteriormente, realizar-se-á uma vistoria à obra em data prévia à desmontagem do estaleiro, a indicar pela REN.

Durante a vistoria, na qual participará a ES, representantes das Entidades Executantes/Prestadoras de Serviços envolvidos na construção e representantes da REN, deverá ser preenchido o impresso IP-0195 (Vistoria no âmbito da Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Obras) de forma a evidenciar o restabelecimento das condições iniciais ou identificar objetivamente todas as ações de correção necessárias, prazos acordados (até à desmontagem do estaleiro) e responsabilidades na sua execução. O impresso deverá ser preenchido e assinado por todos os presentes no final da vistoria. Posteriormente, a ES deverá elaborar uma 2.ª edição deste relatório que deverá incluir fotografias dos aspetos pendentes (no caso das linhas, por apoio) que não será assinado, a disponibilizar à REN, em formato digital. No caso de terem sido registadas situações pendentes, deverá ser realizada nova vistoria pela ES, sendo elaborado um relatório com registos fotográficos, sempre que aplicável, que comprovem a sua implementação efetiva e o levantamento de eventuais situações que se mantenham pendentes.

5.4. Documentação a aplicar na realização das atividades

Os documentos relacionados com a atividade de Supervisão e Acompanhamento Ambiental estarão disponíveis no Livro de Ambiente podendo ser consultados pelo Dono da Obra ou por qualquer outra entidade de fiscalização. Caberá à ESAA assegurar que estão a ser utilizadas as versões atualizadas dos documentos.

Documentos gerais:

- Estudo de Impacte Ambiental (EIA);
- Declaração de Impacte Ambiental (DIA);
- Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE);
- Decisão sobre a Conformidade do Projeto de Execução (DCAPE);
- Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA);
- Plano de Emergência Ambiental (PEA);
- Plano de Formação de Segurança e Ambiente (PFSA);

- Material Pedagógico de Apoio às Ações de Formação / Sensibilização Ambiental;
- Plano de Acessos;
- Alterações ao Plano de Acessos;
- Localização dos Estaleiros;
- Parecer da ESAA às Alterações ao Plano de Acessos;
- Parecer da ESAA à Localização do Estaleiro;
- Plano de Gestão de Exóticas Invasoras.

Documentação de gestão ambiental da REN, SA:

- Especificação Técnica ET-0106 Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade, Acompanhamento Ambiental, Coordenação de Segurança (Anexo II – Ambiente), da REN, SA;
- Periodicidade de Preenchimento dos Impressos e Registos de Supervisão (IP-0038 – Ed. 04);
- Requisitos de Gestão Ambiental em Contratos de Empreitada ou de Prestação de Serviços (ET-0070 – Ed. 01);
- Especificação Técnica de Verificação da Implementação de Requisitos de Gestão Ambiental nos Contratos de Empreitadas ou de Prestação de Serviços (ET-0071 – Ed. 01);
- Declaração de Política da Qualidade, Ambiente e Segurança da REN, S.A. (de 13-05-2009)

Instruções Operacionais (incluídas na ET-0070 – Ed. 01):

- Fichas de Identificação de Resíduos da REN, SA (incluindo resíduos valorizáveis);
- Codificação e Destino Final dos Resíduos (IO-0002 – Ed. 07);
- Embalagem, Rotulagem, Armazenamento, Utilização e Destino Final de substâncias e preparações perigosas (IO-0067 – Ed. 03);
- Manutenção, Substituição e Destino Final de Equipamentos Contendo Gases Fluorados com Efeito de Estufa (IO-0074 - Ed. 02)
- Elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (IO-0075 – Ed. 04);

Fichas de Requisitos Ambientais (incluídas na ET-0070 – Ed. 01):

- FRA-0001: Controlo de Plantas Infestantes / Invasoras Lenhosas / Aplicação de Herbicidas (Ed. 01)
- FRA-0003: Manutenção de Equipamentos Contendo Gases Depletors da Camada do Ozono (Ed. 01)
- FRA-0004: Proteção da Fauna (Ed. 01)
- FRA-0005: Proteção da Flora (Ed. 01)
- FRA-0006: Minimização do Ruído Ambiente (Ed. 01)
- FRA-0007: Manipulação de Substâncias e Preparações perigosas (Ed. 01)
- FRA-0011 Gestão de equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa (Ed. 01)
- FRA-0012: Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Resíduos Urbanos (Ed. 01)
- FRA-0014: Gestão de Recursos Hídricos (Ed. 01)
- FRA-0016: Estaleiros e Acessos (Ed. 01)

- FRA-0017: Solos (Ed. 01)

Impressos:

Preenchimento da Responsabilidade da ESAA:

- Registo de Resíduos encaminhados para operador de resíduos (IP-0108 – Ed. 03);
- Registo de Vistoria Final (IP-0195 – Ed. 01);
- Registo da Conformidade de Substâncias Químicas (IP-0197 – Ed. 01);
- Plano de Emergência Ambiental – Tabela Síntese (IP-0203 – Ed. 01);
- Locais de Instalação e Tipo de Dispositivos de proteção da Avifauna (IP-0198 – Ed. 01);
- Matriz de Acompanhamento Ambiental.

Preenchimento da Responsabilidade da ES (Qualidade, Ambiente e Segurança):

- Mapa de Registo de Presenças da Equipa de Supervisão em Obra e Auto de Faturação (IP-0039 – Ed. 05);
- Ficha de Registo de Ocorrência (IP-0070 – Ed. 09).

Preenchimento da Responsabilidade da EE:

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (IP-0110 – Ed. 03);
- Registo de resíduos prevenidos - reutilização na própria obra (IP-0204 – Ed. 01);
- Matriz de Acompanhamento Ambiental.

Relatórios:

- Relatório Mensal de Supervisão (Qualidade, Ambiente e Segurança);
- Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental;
- Relatório Final de Sugestões de Melhoria (Qualidade, Ambiente e Segurança);
- Relatório Mensal de Acompanhamento Arqueológico;
- Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico.

5.5. Legislação aplicável

As atividades de construção da presente infraestrutura e as respetivas medidas ambientais estão enquadradas por um conjunto de legislação aplicável quer de forma genérica, destinada a balizar este tipo de intervenções e os procedimentos ambientais associados, quer especificamente dirigida a caracterizar ou a definir parâmetros e limiares respeitantes a emissões, distâncias ou procedimentos formais em determinados planos ambientais.

No **Anexo B** apresenta-se o conjunto da legislação ambiental aplicável à obra.

6. Apresentação dos Resultados do Acompanhamento Ambiental

Mensalmente a ESAA participará na elaboração dos Relatórios Mensais de Supervisão. O Relatório Mensal de Supervisão deverá ser realizado mensalmente e ser entregue à REN, S.A. em formato digital, até ao dia 15 do mês seguinte ao que se refere o relatório. Estes relatórios incluem as vertentes de qualidade, ambiente (onde se incluiu a vertente de arqueologia) e a segurança.

Cada um dos relatórios deverá conter a informação relativa às atividades de Acompanhamento Ambiental relativamente ao período a que se refere. A estrutura do relatório será de acordo com a Especificação Técnica de Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade; Acompanhamento Ambiental; Coordenação de Segurança, da REN, SA (ET-0106 – Ed. 01). Os resultados do Acompanhamento Arqueológico (parte integrante do acompanhamento ambiental) integrarão o livro de ambiente da obra e os relatórios mensais de supervisão.

Uma vez concluídos os trabalhos de construção, proceder-se-á à compilação de toda a informação relevante em matéria ambiental relacionada com a obra. Esta informação integrará o Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, cuja estrutura deverá ser a definida na ET-0106 (Anexo II) e respeitar, com as devidas adaptações, o estipulado no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril. Este relatório deverá ser enviado à REN, SA até 30 dias após o encerramento da obra e, depois de comentado pela REN, SA, 15 dias após o envio dos respetivos comentários.

Constitui ainda uma forma de apresentação dos resultados do Acompanhamento Ambiental a elaboração do Relatório de Sugestões de Melhoria. Este relatório (que incluiu as vertentes de qualidade, ambiente e segurança) permitirá identificar eventuais sugestões de melhoria propostas pela ES, que serão alvo de análise por parte da REN, SA, quanto à sua aplicabilidade e oportunidade de implementação. Este relatório deverá ser enviado à REN, SA até 30 dias após o encerramento da obra.

Anexo A: Matriz de Acompanhamento Ambiental



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento: Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Actividade: Construção da Linha e Abertura de Faixa

N.º de Obra (quando aplicável): 5296

Responsável Interno pela Execução da Actividade: Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) / Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)

Empresa Responsável pelo Preenchimento:

Período de Reporte:

Preenchido por (nome e rubrica):

Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

[illegible]



Aprovado por (nome e rubrica):

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M134/01.20	Os herbicidas não foram aplicados nas caldeiras das árvores. [EE AF]									
M135	Comunicar o termo da construção e início de exploração à autoridade de AIA [REN]									
	Documentação aplicável:									
	Declaração de Impacte Ambiental (DIA); Decisão de Verificação de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE); ET-0070; Requisitos de Gestão Ambiental nas Empreitadas e Prestação de Serviços; FRA-0001 Controlo de Plantas									
	Infestantes/Invasoras Aplicação de herbicidas; FRA-0003 Manutenção de Equipamentos contendo gases depletors da camada do ozono; FRA-0004 Protecção da Fauna; FRA-0005 Protecção da flora; FRA-0006 Minimização do Ruído Ambiente; FRA-0007									
	Manipulação de Substâncias e preparações perigosas ; FRA-0011 Gestão de equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa; FRA-0012 Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Resíduos Urbanos; FRA-0014 Gestão de recursos hídricos;									
	FRA-0016 Estaleiros e acessos; FRA-0017 Solos; Verificação da implementação de requisitos de gestão ambiental nas empreitadas e prestação de serviços									
	COMENTÁRIOS:									

Anexo B: Legislação Aplicável à Obra

Temática	Legislação
<u>Avaliação de Impacte Ambiental</u>	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro – Aprova o novo regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente. O novo regime jurídico não se aplica aos procedimentos de definição do âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), de avaliação de impacte ambiental e de verificação de conformidade ambiental do projeto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que se encontravam já em curso à data da sua entrada em vigor, aplicando-se nesse caso o anterior regime jurídico (Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro). - Revoga o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, retificado pelo Declaração de Retificação n.º 7-D/2000, de 30 de junho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro - Alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março
	Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril – Define as normas técnicas a que devem obedecer a Proposta de Definição do Âmbito (PDA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT), o Relatório de Conformidade do Projeto de Execução (RECAPE) e os Relatórios de Monitorização. Retificada pela Declaração de Retificação n.º 13-H/2001, de 31 de maio. (vigora até publicação e entrada em vigor das portarias previstas no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro)
	Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, alterada pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro - Fixa os valores das taxas a cobrar no âmbito do processo de AIA. (vigora até publicação e entrada em vigor das portarias previstas no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro)
<u>Segurança e Saúde</u>	Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro – Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão.
	Portaria n.º 1421/2004, de 23 de novembro – Estabelece os níveis máximos admitidos para exposição a campos eletromagnéticos.
<u>Ordenamento do Território e Usos do Solo</u>	Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março – Estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril - Estabelece os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas nas áreas da RAN.
	Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN). Declaração de Retificação n.º 63B/2008, de 21 de outubro – Esclarece o quadro anexo do Decreto-Lei n.º 166/08, de 22 de agosto.
	Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro – Republica o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.
	Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro – Define os procedimentos a seguir em relação à solicitação de utilização de solos integrados na REN.
	Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro - Atribui às câmaras municipais competências em matéria de licenciamento de atividades diversas até agora cometidas aos governos civis. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 Julho.
	Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 26/2008, de 9 de maio - Determina quais os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas.

Temática	Legislação
	Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril - Define o papel das câmaras municipais na proteção ao relevo natural e ao revestimento vegetal.
	Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro - Décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE).
	Retificado pela Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro.
	Aviso n.º 2683/2013, de 22 de fevereiro aprova o Plano Diretor Municipal da Trofa
	Aviso n.º 1858/2011, de 18 de janeiro aprova a revisão do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso.
	Corrigido pelo Aviso n.º 6436/2011, de 9 de março (1ª correção material), e pelo Aviso n.º 11673/2011, de 26 de maio (2ª correção material).
	Alterado por adaptação pelo Aviso n.º 11673/2011, de 26 de maio (1ª alteração por adaptação), pelo Aviso n.º 13810/2011, de 6 de julho (2ª alteração por adaptação) e pelo Aviso n.º 12141/2011, de 12 de setembro (3ª alteração por adaptação).
	Corrigido pela Declaração n.º 186/2012, de 27 de setembro (3ª correção material)
<u>Proteção Civil</u>	Resolução de Conselho de Ministros n.º 166/95, de 12 de dezembro, aprova o Plano Diretor Municipal de Vila do Conde.
	Aviso n.º 1634/2015, de 11 de fevereiro aprova a revisão do Plano Diretor Municipal da Valongo.
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/94, de 16 de setembro aprova o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.
	Alterado pelo Aviso n.º 3950/2013, de 18 de março.
	Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio - Limitações em altura e balizagens de obstáculos artificiais à navegação aérea.
	Portaria n.º 1056/2004, de 19 de agosto – Definição de conjunto de manchas, designadas por zonas críticas, onde se reconhece ser prioritária a aplicação de medidas mais rigorosas de defesa da floresta contra incêndios face ao risco de incêndio que apresentam e em função do seu valor económico, social e ecológico.
	Portaria n.º 1060/2004, de 21 de agosto – Zonagem do continente segundo a probabilidade de ocorrência de incêndio florestal em Portugal Continental.
	Portaria n.º 1421/2004, de 23 de novembro – Adota as restrições básicas e fixa os níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos.
	Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho – Definição das medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
	Alterado pelos Decretos-Leis n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, e 114/2011, de 30 de novembro, e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de maio.
	Portaria n.º 133/2007, de 26 de janeiro - Normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.
	Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro – Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de maio.

Temática	Legislação
	Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da rede viária florestal, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) Ainda não saiu a portaria que define o período crítico de incêndio para o ano de 2015. Quando a mesma for definida, deverá constar do presente Anexo do PAA
<u>Recursos Hídricos</u>	Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho – Transpõe para direito interno a Diretiva n.º 91/271/CE, do Conselho, 21 de maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro. Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto – Estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/99, de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 53/99, de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 54/99 de 20 de Fevereiro e pela Declaração de Retificação n.º 22-C/98, de 30 de novembro (Supl.). Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos. Retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro. Alterada pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro. Lei n.º 34/2014, de 19 de Junho, altera os artigos 5.º, 9.º, 11.º, 12.º, 15.º, 17.º, 20.º, 22.º e 23.º e revoga o n.º 6 do artigo 23.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro. Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Aprova a Lei da Água, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. Alterada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 26 de fevereiro. Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio – Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho (retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2008, de 11 de Junho), pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 02 de julho e pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto. Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto – Relativo a normas de qualidade para consumo humano. Lei n.º 10/2014, de 6 de Março, aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.
<u>Ar</u>	Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de julho – Define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de setembro, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de agosto. Decreto-Lei n.º 432/99, de 25 de outubro – Fixa os padrões de emissão e os processos de homologação dos motores a instalar em máquinas móveis não rodoviárias.

Temática	Legislação
	Alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2005, de 30 de dezembro.
	Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril – Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera (inclui a proibição de queima de resíduos a céu aberto).
	Alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho.
	Portaria n.º 677/2009, de 23 de Junho – Fixa os valores limite de emissão (VLE) aplicáveis às instalações de combustão abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril.
	Os VLE constantes dos anexos II e III da Portaria n.º 677/2009 (aplicáveis às instalações de combustão com potência térmica nominal superior a 50 MWth) foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.
	Decreto-Lei n.º 236/2005, de 30 de dezembro – Estabelece os valores limite de emissão de poluentes gasosos e de partículas para determinados motores de ignição por compressão, designados por motores diesel, bem como os respetivos procedimentos de homologação.
<u>Ecologia</u>	Decreto-Lei n.º 47/2006, de 27 de fevereiro - Estabelece os valores limites de emissões poluentes gasosas de certos motores de combustão interna de ignição comandada (designados por motores a gasolina) destinados a equipar máquinas móveis não rodoviárias, e define as condições de colocação no mercado dessas máquinas.
	Alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2014, de 21 de fevereiro.
	Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, Estabelece disposições quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras.
	Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio – Estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais (pinheiro-bravo e eucalipto).
	(a ser revogado pelo Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro: Código Florestal, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2009, de 23 de dezembro, com prazo de entrada em vigor prorrogado por um ano pela Lei n.º 1/2011, de 14 de Janeiro).
	Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho – Medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.
	Portaria n.º 103/2006, de 6 de fevereiro – Medidas para controlo e erradicação do nemátodo do pinheiro.
	Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio – Estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores (a ser revogado pelo Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro: Código Florestal, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2009, de 23 de dezembro, com prazo de entrada em vigor prorrogado por um ano pela Lei n.º 1/2011, de 14 de janeiro).
	Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril – Estabelece uma rede ecológica europeia de zonas especiais de conservação, a Rede Natura 2000, que engloba as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE). Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CE, do Conselho, de 2 de abril) e a Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio).
	Alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 novembro.
	Portaria n.º 829/2007, de 1 de agosto – Atualiza a classificação dos sítios propostos para integração na Rede Natura 2000 como Sítios de Importância Comunitária.

Temática	Legislação
	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115A/2008, de 21 de julho – Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 para o território continental.
	Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho – Estabelece o novo regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, com a criação da Rede Fundamental de Conservação da Natureza e do Sistema Nacional de Áreas Classificadas.
<u>Ambiente Sonoro</u>	Decreto-Lei n.º 72/92, de 28 de abril – Estabelece o quadro geral de proteção dos trabalhadores contra os riscos decorrentes da exposição ao ruído durante o trabalho.
	Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro – Estabelece as regras em matéria de emissões sonoras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço de equipamento para utilização no exterior.
	Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março – Aprova o Regulamento Geral do Ruído. Alterado pelo Decreto – Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto.
<u>Resíduos</u>	Portaria n.º 1028/92, de 5 de novembro – Estabelece normas de segurança e identificação para o transporte de óleos usados.
	Portaria n.º 335/97, de 16 de maio – Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.
	Despacho n.º 8943/97, do Instituto de Resíduos, de 9 de outubro (II Série) – Identifica as guias a utilizar para o transporte de resíduos, em conformidade com o artigo 7º da Portaria n.º 335/97, de 16 de maio.
	Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro – Estabelece os princípios de normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de julho (artigos 4º e 6º). Alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de maio (artigos 1º, 2º, 6º, 7º, 11º, 14º e 16º). Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (revoga o artigo 16º) – aprova o regime geral da gestão de resíduos e os requisitos a que deve obedecer o processo de autorização prévia das operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos industriais, resíduos sólidos urbanos e outros tipos de resíduos, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.
	Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pneus e pneus usados. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de março (altera os artigos 4º, 9º e 17º) e pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (revoga o artigo 13º).
	Despacho n.º 25297/2002, de 27 de novembro (2ª Série) – Proíbe a deposição e descarga de resíduos de toda a espécie em terrenos agrícolas, florestais e cursos de água ou noutros locais não submetidos a uma atividade agrícola, mas que são parte integrante da nossa paisagem rural e do nosso património natural.
	Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e usados. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (revoga o nº 3 do artigo 15º, o nº 1 do artigo 16º, o artigo 20º, o nº 4 do artigo 22º, a alínea g) do nº 1 do artigo 25º e o artigo 29º).
	Portaria n.º 209/2004, de 3 de março – Aprova a Lista Europeia de Resíduos (LER).

Temática	Legislação
	Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de dezembro – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) Alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25 de outubro. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (revoga os nos 5 e 6 do artigo 20º). Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho – Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro – Estabelece o regime geral da gestão de resíduos. Este diploma que aprova o regime geral da gestão de resíduos e os requisitos a que deve obedecer o processo de autorização prévia das operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos industriais, resíduos sólidos urbanos e outros tipos de resíduos, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (revoga artigo 41º), pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (artigos 58º e 60º), pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto (artigo 76º) e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que o republica (e revoga os artigos 19º e 25º, os números 2 do artigo 28º e 4 do artigo 31º, as alíneas c), e), h) e l) do n.º 1 do artigo 32º, os números 3, 4 e 5 do artigo 35º, as alíneas b), d), e), f) e g) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 54º e o artigo 72º). Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro – Aprova o regulamento de funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER). Alterada pela Portaria n.º 320/2007, de 23 de março (artigo 48º e revogação da Portaria n.º 178/97, de 11 de março). Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de maio – Aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e outras regras respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008, de 3 de abril. Retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-A/2007, de 3 de julho. Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março – Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição (RCD). Portaria n.º 417/2008, de 11 de junho – Aprova os modelos de guias de acompanhamento de resíduos para o transporte de resíduos de construção e demolição (RCD). Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro – Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e acumuladores. Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2009, de 6 de março. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de setembro. Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho – Procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos. Decreto-Lei n.º 62/2001 de 19 de fevereiro, Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pilhas e acumuladores, bem com a gestão de pilhas e acumuladores usados. Decreto-Lei n.º 210/2009, de 3 de setembro, Regime de constituição, gestão e funcionamento do mercado organizado de resíduos.

Temática	Legislação
	Decreto n.º 37/93 de 13 de fevereiro – Aprova para ratificação, a Convenção de Basileia sobre controlo do movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e a sua eliminação.
	Lei n.º 10/2014, de 6 de março, aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.
	Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional, foi alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março.
	Decreto-Lei n.º 239/2003 de 4 de Outubro: Estabelece o regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias.
	Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril: Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.
	Declaração de Rectificação n.º 18/2010 de 28 de Junho: Rectifica o Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 83, suplemento, de 29 de Abril de 2010.
<u>Património Cultural</u>	Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de julho – Aprova o Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 10 de novembro. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.
	Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro – Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
	Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho - Aprova o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais móveis e imóveis classificados ou em vias de classificação de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
	Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro - Procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

A Atkins é um dos líderes mundiais fornecedores de consultoria profissional, multidisciplinar e serviços complementares, baseada nos mais avançados desenvolvimentos tecnológicos. Nos últimos anos evoluímos de uma perspectiva histórica e tradicional de consultores de engenharia, consultoria de gestão e serviços imobiliários para a consultoria de base tecnológica e para a gestão especializada de instalações. Com mais de 16.000 colaboradores em todo o mundo, a Atkins possui uma larguíssima experiência, disponibilizando os seus mais vastos e profundos conhecimentos numa variada gama de disciplinas e valências.

Os nossos clientes são diversificados e incluem órgãos da administração pública, autoridades regionais e locais, instituições e agências financeiras e empresas comerciais e industriais. Ajudamos os nossos clientes a atingir os respectivos objectivos, desenvolvendo e proporcionando soluções práticas e adicionando valor aos seus negócios, através da aplicação da nossa experiência, dos nossos conhecimentos inovadores e da mais avançada tecnologia.

**WS Atkins (Portugal),
Consultores e Projectistas
Internacionais, Unipessoal, Lda.**
Torre Ocidente
Centro Colombo – Torre B
Rua Galileu Galilei, N.º2 – 2.ºA/D
1500-392 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500

PortugalEmail@atkinsglobal.com
www.atkinsglobal.com

ANEXO B. Plano de Emergência Ambiental

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

**Supervisão de Qualidade, Ambiente e Segurança das linhas Recarei –
Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400
kV (troço comum) - Obra 5296**

Plano de Emergência Ambiental

Agosto 2015

ATKINS

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.

Supervisão de Qualidade, Ambiente e Segurança das linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum) - Obra 5296

Plano de Emergência Ambiental

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta N.º JRB0690.001		Refª do Documento: 5296-PEA_LRR.VNF-LVM.VNF_v2.pdf			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Plano de Emergência Ambiental	António Oliveira	Cristina Reis	Cristina Reis	10/06/2015
01	Plano de Emergência Ambiental	António Oliveira	Cristina Reis	Cristina Reis	06/08/2015

Índice

Capítulo

1.	Introdução	1
2.	Organização e Responsabilidades	1
3.	Coordenação com Serviços Internos e Externos	2
3.1.	Coordenação com Serviços Internos	2
3.2.	Coordenação com Serviços Externos	5
3.2.1.	Em caso de Incendio	5
3.2.2.	Em Caso de Interação com Animais Selvagens	5
4.	Aspetos Ambientais	5
4.1.	Atividades de construção que podem originar situações de emergência	5
4.2.	Substâncias Perigosas	6
5.	Riscos Ambientais	6
5.1.	Identificação de Potenciais Acidentes / Incidentes	6
6.	Medidas Preventivas	7
7.	Medidas de Atuação em Caso de Emergência Ambiental	9
7.1.	Emergência Ambiental Envolvendo Derrame ou Fuga	9
7.2.	Emergência Ambiental Envolvendo Incêndio	10
7.3.	Emergência Ambiental Resultante da Gestão Inadequada de Resíduos	10
7.4.	Emergência Ambiental Resultante de Detecção de Animais Selvagens	11
7.5.	Investigação e Seguimento das Situações de Emergência Ocorridas	11
7.6.	Registo do Incidente	12
8.	Simulacros	12

Tabelas

Tabela 5.1 – Potenciais causas e consequências para diversos cenários de emergência	7
Tabela 6.1 – Identificação das medidas de Controlo e meios materiais (estaleiro e frente de obra)	8
Tabela 7.1 – Procedimentos em caso de ocorrência de derrames ou fugas	9
Tabela 7.2 – Procedimentos em caso de incêndios	10
Tabela 7.3 – Procedimentos em caso de gestão inadequada de resíduos	10

Tabela 7.4 – Procedimentos em caso de deteção de animais selvagens	11
Tabela 7.5 – Investigação de situações de emergência	12

Figuras

Figura 3.1 – Estrutura organizacional para a gestão das situações de Emergência Ambiental no âmbito da Empreitada de Construção da Linha	3
Figura 3.2 – Estrutura organizacional para a gestão das situações de Emergência Ambiental no âmbito da Empreitada de Abertura de Faixa.....	4

Anexos

Anexo A: Tabela Síntese (IP-0203)	A-1
Anexo B: Lista de Contatos de Emergência	B-1

Glossário de Termos

Termo	Definição
ESAA	Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental
PEA	Plano de Emergência Ambiental
PSS	Plano de Saúde e Segurança
TA	Técnico de Ambiente
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza, Ambiente e Proteção Animal

1. Introdução

O presente documento constitui o Plano de Emergência Ambiental (PAA) da Obra das linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum).

No seu total, a obra prevê a construção de 65 apoios novos, treliçados, em aço, maioritariamente do tipo DL, sendo apenas quatro apoios do tipo YD, CW e MTG, e a desmontagem de 5 apoios existentes, desenvolvendo-se nos concelhos de Valongo, Santo Tirso, Trofa, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão.

A execução da obra foi adjudicada ao consórcio CME / EURICO FERREIRA (construção da linha) e à FLOPONOR (abertura de faixa).

Este documento foi revisto por forma a garantir que em todas as situações de emergência ambiental que impliquem riscos de segurança e saúde para os trabalhadores ou para terceiros, os procedimentos definidos estão de acordo com o PSS (Plano de Segurança e Saúde) da obra.

Este plano foi igualmente revisto tendo em conta interação com animais selvagens passando a definir o modo de atuação em caso de ser encontrada uma cria, animal ferido, ser detetado um animal selvagem aprisionado ou ser detetado um cadáver de uma espécie com relevância ecológica.

A elaboração do presente PEA foi feita de acordo com a Especificação Técnica ET-0106 da REN, SA Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade; Acompanhamento Ambiental; Coordenação de Segurança (Anexo II – Ambiente), da REN, SA (edição 1, de Outubro de 2014), e demais especificações técnicas.

2. Organização e Responsabilidades

É da responsabilidade da Entidade Executante (construção da linha e abertura de faixa):

- A disponibilização dos equipamentos necessários para dar resposta adequada a situações de emergência ambiental em obra (kit's para atuação em situações de derrame de substâncias perigosas, sistemas de retenção, contenção de fugas/derrames, sacos para acondicionamento do material/solo contaminado, sistemas de combate a incêndio – extintores);
- A implementação de medidas preventivas no sentido de evitar a ocorrência de situações de emergência ambiental;
- Providenciar a resposta adequada de acordo com os procedimentos/ práticas necessárias para determinadas situações de emergência ambiental em obra.

É da responsabilidade da Equipa de Supervisão:

- A verificação das práticas e dos equipamentos adequados de resposta a situações de emergência ambiental em obra, e se estas se encontram a ser aplicadas quando necessário;
- No âmbito das ações de formação da sua responsabilidade relativas às boas práticas ambientais, transmitir quais os procedimentos a adotar em situações de emergência ambiental;
- Investigação e seguimento de situações de emergência ambiental ocorridas;
- Verificação da adequabilidade dos sistemas existentes e da necessidade de eventuais medidas adicionais, resultantes da investigação de situações de emergência ocorridas.

3. Coordenação com Serviços Internos e Externos

3.1. Coordenação com Serviços Internos

Sempre que se verifique uma situação de emergência ambiental na frente de obra, tal deve ser de imediato comunicado ao chefe de equipa na frente de obra e, em função da gravidade, também aos Coordenadores (de montagem – no caso da construção da linha, e dos trabalhos – no caso da abertura de faixa) e aos Técnicos de Ambiente da Entidade Executante de cada uma das empreitadas, relatando a gravidade da situação, os meios disponíveis e se são suficientes. Os Coordenadores / Técnicos de Ambiente da EE deverão providenciar os meios necessários à contenção / reparação do dano ambiental causado (caso o chefe de equipa na frente de obra não tenha os meios necessários para o fazer).

Qualquer situação de emergência ambiental deverá igualmente ser comunicada ao Técnico de Ambiente da equipa de supervisão, e reportada ao Engenheiro Coordenador (Qualidade, Ambiente e Segurança) e, em função do tipo de trabalhos que lhe estiverem na origem, da sua gravidade e dos meios necessários disponibilizar, ao Gestor de Atividade/Gestor de Ambiente da REN, SA.

O registo das ocorrências será efetuado pelo TA da ES através do preenchimento da Ficha de Registo de Ocorrência (IP-0070), e enviada ao Gestor de Atividade/Gestor de Ambiente da REN, SA, ficando arquivada no Livro do Ambiente e disponibilizadas no portal da REN, SA.

A emergência é coordenada pelo Chefe de Equipa na frente de obra numa situação de emergência pouco grave (pequeno derrame) ou pelos Coordenadores/TA da EE numa situação de emergência grave (necessidade de recursos adicionais apenas disponíveis no estaleiro ou incêndio). Numa situação de incêndio em que seja necessário chamar os bombeiros a coordenação passa a ser dos bombeiros.

A ativação do Plano de Emergência passa primeiro pela deteção da situação de emergência. Após a deteção de uma emergência (derrame de combustível, rutura num tubo, rutura num recipiente contendo substâncias perigosas), deve ser comunicado ao Chefe de Equipa, e simultaneamente os trabalhadores devem estar preparados para desencadear os procedimentos adequados (isolamento do local, contenção do derrame, colocação de produto absorvente) com a coordenação do Chefe de Equipa. Após a deteção da situação de emergência deve proceder-se à suspensão imediata dos trabalhos enquanto a situação não estiver resolvida. Numa situação mais grave, o Chefe de Equipa comunica a emergência ao Coordenador/TA da EE (construção da linha ou abertura de faixa) e este passa a coordenar as ações a desencadear. O Coordenador/TA da EE, em conjunto com o Chefe de Equipa avalia a necessidade de chamar ajuda externa, devendo neste caso esta ser comunicada quer ao TA da ES quer ao Gestor de Atividade/Gestora de Ambiente da REN, SA.

Caso se verifique a necessidade da ativação do Plano de Emergência Ambiental no seguimento da deteção de um animal selvagem vivo – aprisionado, ferido ou cria - ou morto (cadáver) em obra, haverá que avaliar a relevância da situação e consequente contacto com o SEPNA. A avaliação da relevância ecológica do animal ou cadáver é efetuada pelo TA da ES em consonância com o gestor da área de ambiente da REN, SA. O contato com o SEPNA é efetuado pelo TA da EE. Os trabalhadores devem comunicar qualquer deteção ao Chefe de Equipa que deverá alertar de imediato o TA da EE. Não deve haver manuseamento do animal.

Na **Figura 3.1** apresenta-se o esquema da estrutura organizacional para a gestão das situações de Emergência Ambiental no âmbito da Empreitada de Construção da Linha e na **Figura 3.2** apresenta-se o esquema da estrutura organizacional para a gestão das situações de Emergência Ambiental no âmbito da Empreitada de Abertura de Faixa.

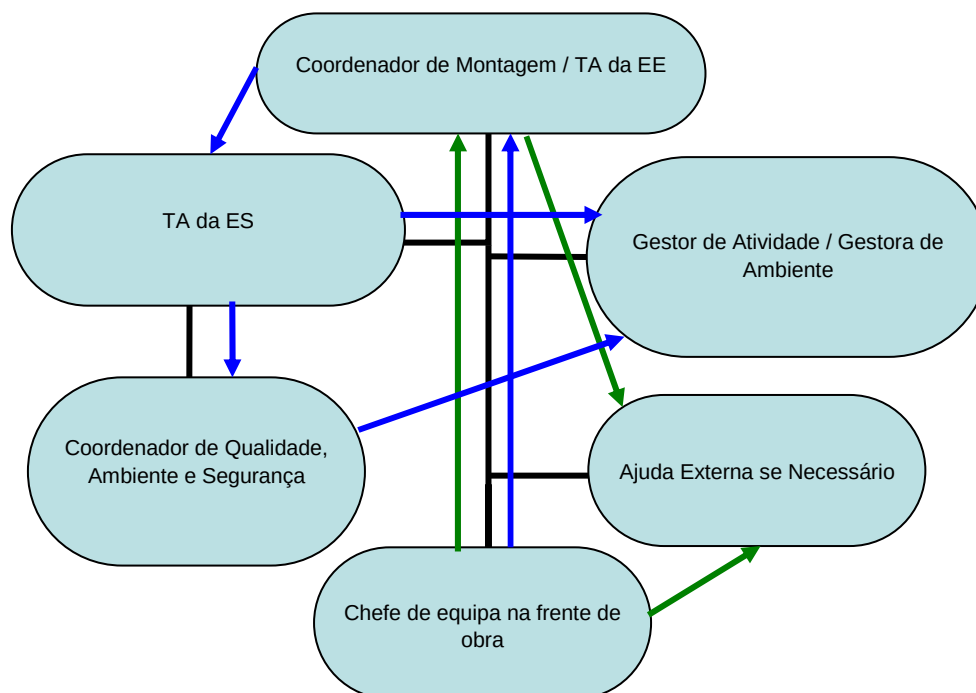


Figura 3.1 – Estrutura organizacional para a gestão das situações de Emergência Ambiental no âmbito da Empreitada de Construção da Linha

Circuito de comunicação entre os diferentes elementos em caso de emergência ambiental (Empreitada de Construção da Linha)					
Atuação →	Chefe de equipa na frente de trabalho	Coordenador de Montagem / TA da EE (se necessário)	Meios Externos (se necessário)		
Comunicação →	Chefe de equipa na frente de trabalho	Coordenador de Montagem / TA da EE	TA da ES	Coordenador QAS	Gestor de Atividade / Gestora de Ambiente

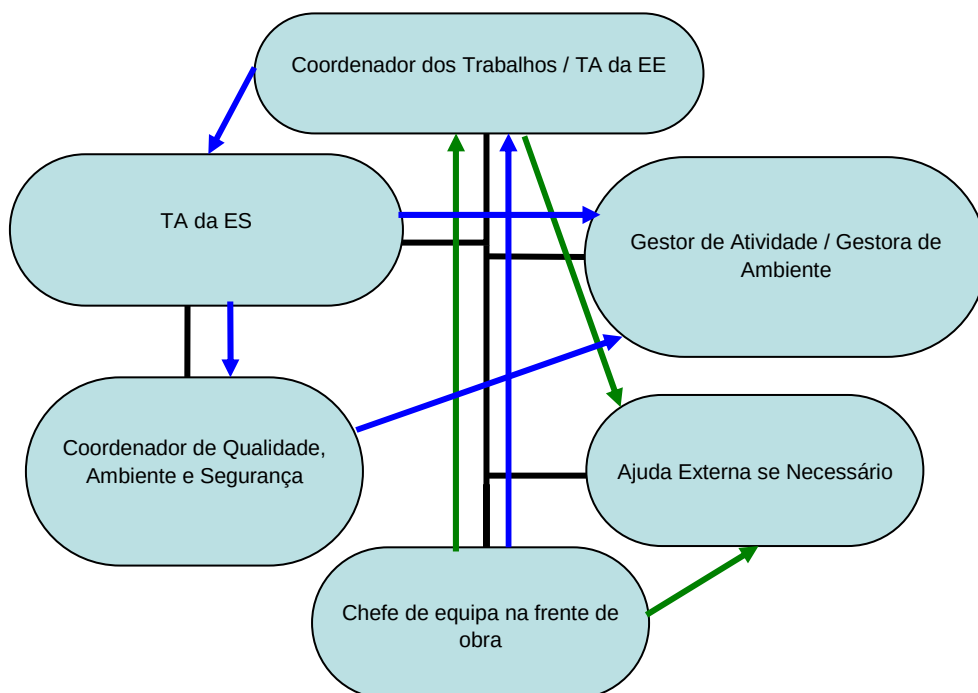


Figura 3.2 – Estrutura organizacional para a gestão das situações de Emergência Ambiental no âmbito da Empreitada de Abertura de Faixa

Circuito de comunicação entre os diferentes elementos em caso de emergência ambiental (Empreitada de Abertura de Faixa)					
Atuação →	Chefe de equipa na frente de trabalho	Coordenador dos Trabalhos / TA da EE (se necessário)	Meios Externos (se necessário)		
Comunicação →	Chefe de equipa na frente de trabalho	Coordenador dos Trabalhos / TA da EE	TA da ES	Coordenador QAS	Gestor de Atividade / Gestora de Ambiente

3.2. Coordenação com Serviços Externos

3.2.1. Em caso de Incendio

Em caso de emergência ambiental devido a incendio e caso se verifique a necessidade de intervenção de meios externos deverão ser chamados os Bombeiros locais mais próximos da ocorrência.

Deverá ser descrita a situação de emergência o mais pormenorizadamente possível no sentido dos bombeiros desencadearem a ação mais adequada. Deverá ser dado imediato conhecimento ao respetivo gestor de atividade da REN, SA e ao TA da ES.

3.2.2. Em Caso de Interação com Animais Selvagens

A implementação de um plano de emergência ambiental no caso de aparecimento de animais selvagens vivos ou mortos (cadáveres) em obra passará em primeira mão pela avaliação da sua relevância (incluindo ecológica) por parte do TA da ES em estreita articulação com o gestor da área de ambiente da REN, SA e posteriormente pelo contato com a entidade responsável pela implementação de medidas de interação com o animal ou cadáver, o SEPNA, cuja sua missão é velar pela observância das disposições legais de proteção da natureza, do ambiente e dos animais.

O contato com o SEPNA deverá ser efetuado pelo TA da EE que tomará em atenção que todas as medidas que impliquem algum contato direto com o animal deverão ser efetuadas em coordenação com o SEPNA.

4. Aspectos Ambientais

4.1. Atividades de construção que podem originar situações de emergência

Os trabalhos de construção da linha a realizar dividem-se essencialmente em 8 atividades:

- Instalação e funcionamento do estaleiro;
- Abertura / beneficiação de acessos;
- Abertura de caboucos (em particular, quando se recorrer a explosivos);
- Montagem de bases e betonagem;
- Terraplenagem;
- Assemblagem e levantamento do poste;
- Desenrolamento de cabos;
- Recuperação das áreas afetadas pela obra.

Dos trabalhos a realizar existem atividades que pela sua natureza são mais suscetíveis de originar situações de emergência:

- Operação de retroescavadora/escavadora giratória (risco de rutura de tubo hidráulico), operações de troca de acessório (balde/martelo hidráulico, risco de incêndio), operação de guinchos e freios;
- Operações de abastecimento de gasolina ou gasóleo de determinados equipamentos (compressores, geradores, guincho e/ou freio para desenrolar os cabos);
- Aplicação de óleo descofrante e de massas lubrificantes.

Os trabalhos de abertura de faixa são compostos pelas seguintes atividades:

- Marcação da faixa de proteção à linha;
- Corte e desrame de árvores;
- Rechega;
- Tratamento dos sobrantes vegetais resultantes;

No âmbito destes trabalhos, as atividades mais suscetíveis de originar situações de emergência são:

- Operações de abastecimento de gasolina ou gasóleo a motosserras;
- Operações de corte e decote, com possibilidade de emissão de faúlhas e de causar um incêndio.

4.2. Substâncias Perigosas

Encontra-se prevista a armazenagem de substâncias perigosas no estaleiro da obra de construção, nomeadamente:

- Gasolina;
- Gasóleo.
- Óleo descofrante de betão;
- Lubrificante para motores a diesel e para transmissões automáticas;
- Óleo hidráulico anti-desgaste;
- Aditivos para a argamassa.

Nas frentes de obra poderão estar presentes as seguintes substâncias perigosas:

- Gasóleo;
- Gasolina;
- Óleo descofrante;
- Massas lubrificantes.

As fichas de segurança destes produtos encontram-se no Plano de Segurança e Saúde (PSS) e no Livro de Ambiente, no estaleiro de obra, encontrando-se igualmente disponíveis nos locais de armazenamento de cada produto e nos veículos que procedam ao respetivo transporte.

As máquinas presentes em obra (retroescavadora, camiões, autobetoneira, guincho, freio) contêm, ao nível dos seus órgãos mecânicos e dependendo da máquina, quantidades apreciáveis de óleo de motor e de óleo hidráulico (o sistema hidráulico pode conter 100 L de óleo, p. e.), para além de massas lubrificantes e outros químicos potencialmente nocivos para a saúde humana, ou para o ambiente.

5. Riscos Ambientais

5.1. Identificação de Potenciais Acidentes / Incidentes

No **Tabela 5.1** identificam-se as potenciais causas para ocorrerem acidentes ambientais, o cenário de emergência criado e as suas potenciais consequências.

Tabela 5.1 – Potenciais causas e consequências para diversos cenários de emergência

Potenciais Causas	Cenários de Emergência	Potenciais Consequências
Circulação e operação de veículos e máquinas	Derrame de Substâncias Perigosas	Produção de resíduos perigosos, contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas
Armazenamento e manuseamento de substâncias perigosas		
Operação de maquinaria diversa		
Cofragem		
Bombagem de água		
Armazenamento de resíduos	Gestão inadequada de resíduos	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas
Recolha e transporte de resíduos		
Instalações e materiais eléctricos	Incêndio	Contaminação do ar, solo, águas superficiais, águas subterrâneas, produção de resíduos perigosos
Incumprimento de normas de segurança		
Armazenamento e manuseamento de substâncias perigosas		
Circulação e operação de veículos e máquinas		
Operação de manutenção de maquinaria diversa		
Causas naturais		

6. Medidas Preventivas

Tendo em conta os potenciais acidentes ou situações de emergência ambiental que poderão ocorrer em obra (acidentes com impactes sobre o meio ambiente) foram definidas as seguintes medidas (ver **Tabela 6.1**) de controlo preventivo e de redução dos impactes ambientais:

Tabela 6.1 – Identificação das medidas de Controlo e meios materiais (estaleiro e frente de obra)

MEDIDAS PREVENTIVAS E MEIOS MATERIAIS
GERAL - Formação e Sensibilização adequada do pessoal afeto à obra sobre as medidas de prevenção / redução de impactes associadas a situações de Emergência Ambiental (derrame/ fuga, Incêndio); - - Manter a área de estaleiro sempre limpa; - - Manter substâncias combustíveis e inflamáveis afastadas de instalações elétricas; - - Proibição de foguear nas zonas de armazenamento das substâncias; - - Delimitação das áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos; - - Assegurar o bom estado de conservação dos meios de contenção/retenção. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Cumprir com os planos de manutenção das máquinas e equipamentos; - Dotar as máquinas e equipamentos que funcionam com motores de combustão de dispositivos para retenção de faíscas; - Existência de meios de combate a incêndio em cada veículo de transporte (e em cada frente de obra). ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS - Utilização de recipientes de combustível devidamente rotulados e cheios no máximo até 2/3 da sua capacidade para facilitar o seu manuseamento; - A operação de abastecimento de viaturas na frente de obra (quando absolutamente necessária) deverá ser efetuada utilizando um recipiente de pequena dimensão/peso de modo a facilitar a operação, utilizando funil e colocando um tabuleiro por baixo do bocal do depósito para contenção de eventuais derrames. Em alternativa poderá ser utilizado um sistema de bombagem a partir do recipiente de armazenagem de combustível. PRODUTOS QUÍMICOS - Utilizar apenas recipientes adequados e devidamente rotulados com o tipo de produto e acompanhados da respetiva ficha de segurança. - Colocação dos recipientes de produtos químicos ou combustíveis sobre tabuleiro para contenção secundária. RESÍDUOS - Proceder à recolha diária dos resíduos produzidos nas frentes de obra e transportá-los em recipientes e condições adequadas a cada tipologia até ao estaleiro de obra; - No caso dos trabalhos de abertura de faixa, os RUs deverão ser encaminhados para o Ecoponto mais próximo do local de realização dos trabalhos; - No estaleiro, acondicionar os resíduos produzidos em recipientes adequados a cada tipologia, devidamente rotulados e armazená-los de acordo com as suas características (e a sua perigosidade) nos locais definidos na Planta de Estaleiro; - No decorrer das betonagens, a lavagem das autobetoneiras apenas será realizada nas centrais de betonagem. Nas frentes de obra apenas é permitida a lavagem das calhas das autobetoneiras, devendo os restos de betão ser misturados com as terras que servirão para o recobrimento das fundações de cada apoio. MANUSEAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - Existência de recipientes na frente de obra para drenar fluidos hidráulicos; - Cuidados especiais nas operações envolvendo o manuseamento de substâncias perigosas (para além do combustível e óleo hidráulico, refiram-se ainda, as massas lubrificantes e o óleo descofrante), nomeadamente o recurso a funis para mudança de recipiente, a sua utilização/aplicação sobre bacias de retenção ou áreas devidamente impermeabilizadas. Após a aplicação de massas lubrificantes, as sobras deverão ser limpas com um trapo, o qual deverá ser gerido como um resíduo perigoso; - Durante as operações de mudança de acessórios (balde por martelo hidráulico ou vice-versa) em que haja a possibilidade de se verificar a perda de fluido hidráulico dos tubos, este deverá ser drenado para um recipiente, devidamente acondicionado, fechado e rotulado para ser posteriormente reutilizado. Caso a reutilização não seja possível, o óleo deverá ser tratado como resíduos perigosos. DERRAMES - Existência de sistemas de absorção/remoção de substâncias derramadas, disponibilizando kits de material absorvente hidrófobo ao nível do estaleiro e da frente de obra. Para a empreitada de construção da linha está prevista a utilização do absorvente hidrófobo (estando disponível no mínimo 1 embalagem em estaleiro que permita absorver aproximadamente 200 L de óleo e um recipiente de 5 litros cada de absorvente em cada frente de obra), enquanto que para os trabalhos de abertura de faixa se prevê o recurso ao mesmo absorvente (estando disponível um recipiente de 5 kg para cada equipa de corte); - Existência de recipientes/tabuleiros para contenção de fugas/derrames que se possam verificar em veículos/máquinas de apoio à obra; - Existência de sacos nas frentes de obra para colocar o absorvente/solo contaminados (que para ser transportado para o estaleiro é colocado fechado num contentor, de forma a evitar que o saco se rasgue e a dispersão dos resíduos perigosos), pá para a sua recolha e luvas descartáveis (que posteriormente serão geridas como resíduos perigosos) para o manuseamento dos diferentes materiais / Produtos; - Disponibilização ao nível do estaleiro de um contentor para armazenamento do absorvente/solo contaminado.

7. Medidas de Atuação em Caso de Emergência Ambiental

No caso de se verificar uma emergência ambiental, deverão ser tidas em conta um conjunto ações no que se refere à preparação da resposta mais adequada a dar à situação em causa.

7.1. Emergência Ambiental Envolvendo Derrame ou Fuga

Quando verificados derrames ou fugas envolvendo substâncias perigosas para o ambiente, deverão ser tidas em conta as medidas de minimização de impactes conforme as características das zonas afetadas.

Tabela 7.1 – Procedimentos em caso de ocorrência de derrames ou fugas

Substância	Características da zona afetada	Forma de atuação
- Óleos ou massas lubrificantes - Óleos hidráulicos - Combustíveis (gasóleo, gasolina) - Óleo ou massa descofrante	Solo nu	- Colocação de recipiente / tabuleiro por baixo do veículo / máquina / equipamento no local onde se registar a fuga/derrame. - Contenção do alastramento do derrame com absorvente hidrófugo prevendo situações de chuva ou saturação dos solos. - Remoção e acondicionamento do material absorvente e solo contaminado, que deverão ser geridos como resíduos perigosos. - Deverão ser tidas em conta as medidas referidas nas Fichas de Segurança das substâncias respetivas.
	Área Impermeabilizada	- Colocação de recipiente / tabuleiro por baixo do veículo / máquina / equipamento no local onde se registar a fuga/derrame. - Contenção do alastramento do derrame com absorvente hidrófugo prevendo situações de chuva ou saturação dos solos. - Remoção e acondicionamento do material absorvente contaminado, que deverá ser gerido como resíduo perigoso e limpeza da área afetada. - Deverão ser tidas em conta as medidas referidas nas Fichas de Segurança das substâncias respetivas.
	Área de contenção secundária	- Verificação da necessidade de contenção adicional se se verificar extravasamento do sistema de contenção secundária através da aplicação de absorvente; - Remoção e acondicionamento das substâncias derramadas não reutilizáveis, que deverão ser geridas como resíduos perigosos; - Remoção do absorvente contaminado, se aplicável, que deverá ser gerido como resíduo perigoso.
	Proximidade de linhas e massas de água ou redes de drenagem	- Colocação de recipiente / tabuleiro por baixo do veículo / máquina / equipamento no local onde se registar a fuga/derrame; - Contenção do alastramento do derrame com absorvente hidrófugo; - Remoção e acondicionamento do material absorvente contaminado, que deverá ser gerido como resíduo perigoso; - Deverão ser tidas em conta as medidas referidas nas Fichas de Segurança das substâncias respetivas.

Substância	Características da zona afetada	Forma de atuação
	Estaleiro (*) (derrame resultante de uma inundação)	▪ Remoção dos recipientes contendo substâncias químicas, combustíveis, resíduos perigosos e armazenamento em zona não inundada; ▪ Atuação idêntica à apresentada face à proximidade de linhas de água.

(*) Considera-se que os locais de implantação dos 2 estaleiros de obra não carecem de drenagem periférica, dada a morfologia natural do terreno permitir o livre escoamento em caso de elevada pluviosidade. Por esta razão não se anexam as plantas de drenagem dos estaleiros.

7.2. Emergência Ambiental Envolvendo Incêndio

Quando ocorrerem situações de incêndio em obra, deverão ser tidas em conta as medidas de minimização de impactes referidas seguidamente.

Tabela 7.2 – Procedimentos em caso de incêndios

Local do incêndio	Forma de atuação
Estaleiro	▪ Utilização dos meios de combate a incêndios disponíveis no estaleiro (pó químico ABC ou extintores de CO₂), evitando na maior extensão possível a produção de escorrências. ▪ Remoção e acondicionamento dos resíduos de incêndio (areias, solos contaminados, embalagens e equipamentos danificados, etc.) que deverão ser geridos como resíduos perigosos no que se refere à sua armazenagem. ▪ Deverão ser tidas em conta as medidas referidas nas Fichas de Segurança das substâncias armazenadas.
Frente de Obra	▪ Utilização dos meios de combate a incêndios disponíveis no estaleiro (pó químico ABC ou extintores de CO₂), evitando na maior extensão possível a produção de escorrências. ▪ Remoção e acondicionamento dos resíduos de incêndio (areias, solos contaminados, equipamentos danificados, etc.) que deverão ser geridos como resíduos potencialmente perigosos no que se refere à sua armazenagem temporária e encaminhamento para destino final.

7.3. Emergência Ambiental Resultante da Gestão Inadequada de Resíduos

Quando ocorrerem situações de gestão inadequada de resíduos, deverão ser tidas em conta as medidas de minimização de impactes referidas seguidamente, para o estaleiro e para as frentes de obra:

Tabela 7.3 – Procedimentos em caso de gestão inadequada de resíduos

Local	Forma de atuação
Estaleiro	▪ Caso se identifique a mistura de resíduos de diferentes tipos: (i) se um destes resíduos for perigoso, a totalidade deverá ser tratada como resíduo perigoso e acondicionado e armazenado como tal; (ii) se todos forem inertes, proceder à sua segregação e acondicionamento/armazenamento adequado; (iii) se dois dos resíduos forem perigosos, deverá proceder-se à reavaliação da perigosidade do conjunto e à avaliação nas condições de acondicionamento/ armazenamento mais adequadas e atuação em conformidade; ▪ Caso se verifique o armazenamento de resíduos em condições não adequadas à sua tipologia, proceder imediatamente ao seu transporte para o local definido em Planta de Estaleiro.

Local	Forma de atuação
Frente de Obra	▪ Proceder à recolha e acondicionamento de resíduos, sempre que identificados nas frentes de obra e com uma periodicidade, no mínimo, diária; ▪ No caso de derrame de resíduos no solo nu, avaliar a ocorrência de espalhamento dos resíduos e proceder à recolha de terras contaminadas, se aplicável; ▪ No caso de derrame de resíduos em linhas ou massas de água, proceder imediatamente à recolha dos resíduos. Caso se verifique a presença de hidrocarbonetos nas águas, proceder igualmente à sua recolha com absorvente, para posterior tratamento enquanto resíduo perigoso.

7.4. Emergência Ambiental Resultante de Detecção de Animais Selvagens

No caso de aparecimento de algum animal selvagem (vivo- aprisionado, ferido, cria - ou morto), deverão ser adotadas as medidas de minimização especificadas no quadro seguinte.

Tabela 7.4 – Procedimentos em caso de deteção de animais selvagens

ESTADO DO ANIMAL	FORMA DE ACTUAÇÃO
Vivo	▪ Quando um colaborador deteta algum(ns) animal(ais) selvagem(ns) ferido(s), aprisionado(s) ou cria(s), deve de imediato comunicar ao Chefe de Equipa que deverá alertar de imediato o TA da EE. Este, por sua vez, deve comunicar ao TA da ES que, em articulação com o gestor da área de ambiente da REN, SA, avaliará a sua relevância (relevância ecológica e/ou segurança na manipulação) assim a necessidade de contactar ou não o SEPNA. ▪ Apresentando relevância, o TA da EE deve contactar o SEPNA. Até à chegada do SEPNA, todos os trabalhadores devem evitar ao máximo perturbar o animal, minimizando o barulho e a confusão visual. Não deve ser dada água ou alimento ou ser prestados os primeiros socorros ao animal, seguindo-se todas as instruções eventualmente transmitidas pelo SEPNA.
Cadáver	▪ Quando um colaborador deteta algum(ns) cadáver(es) de animal(ais) selvagem(ns) deve de imediato comunicar ao Chefe de Equipa que deverá alertar de imediato o TA da EE. Este, por sua vez, deve comunicar ao TA da ES que, em articulação com o gestor da área de ambiente da REN, SA, avaliará a sua relevância ecológica. ▪ Apresentando relevância ecológica, o TA da EE deve contactar o SEPNA. O cadáver não deve ser mexido e deve ser delimitado/sinalizado o local, impedindo-se a passagem de máquinas / viaturas ou a realização de trabalhos sobre o local onde se encontra o cadáver, seguindo-se todas as instruções eventualmente transmitidas pelo SEPNA. Se imprescindível (se estiver em causa a segurança de pessoas/bens) colocar luvas descartáveis e deslocar o cadáver para fora do perímetro da obra.

7.5. Investigação e Seguimento das Situações de Emergência Ocorridas

Após a ocorrência de uma emergência ambiental e concluída a aplicação das respetivas medidas de atuação, esta deverá ser investigada de forma a determinar:

Tabela 7.5 – Investigação de situações de emergência

Situação de emergência ambiental	Elementos a investigar
▪ Emergência Ambiental de Derrame ou Fuga ▪ Emergência Ambiental de Incêndio ▪ Emergência Ambiental de Inundação	- Origem / fonte da situação de emergência - Severidade dos impactes causados - Eficácia das medidas adotadas e da resposta desencadeada

É extremamente importante apurar/registar a quantidade estimada de produto derramado.

As conclusões da investigação terão como objetivo a prevenção de nova ocorrência, a garantia da adequação dos sistemas de prevenção e resposta existentes, e a rápida implementação de eventuais medidas de prevenção / resposta adicionais.

7.6. Registo do Incidente

Após a emergência ter sido controlada, o Técnico de Acompanhamento Ambiental, com a colaboração do Chefe de Estaleiro/Coordenador de Trabalhos de abertura de faixa e dos elementos envolvidos no controlo da ocorrência (implementação da ação imediata), deve preparar uma Ficha de Ocorrência que contenham a informação relevante e factual das várias atividades durante a emergência, indicando designadamente:

- Local da ocorrência;
- Origem / fonte da situação de emergência;
- Atuação para controlo da emergência;
- Meios disponibilizados;
- Contactos efetuados com entidades externas;
- Severidade dos impactes causados;
- Eficácia das medidas adotadas e da resposta desencadeada;
- Definição da ação corretiva.

O registo das emergências que se venham a verificar deverá constar do relatório mensal bem como do relatório final do acompanhamento ambiental.

8. Simulacros

No decorrer da obra será avaliada a necessidade de realizar simulacros no sentido de praticar a resposta a uma situação de emergência ambiental, testando-se os meios de prevenção e de intervenção existentes. Estes simulacros, caso ocorram, serão realizados em articulação com os realizados no âmbito da Supervisão de Segurança, de modo a garantir uma melhor avaliação da totalidade dos procedimentos aplicados por cada Entidade Executante (Construção da Linha e Abertura de Faixa).

Tabela 7.5 – Investigação de situações de emergência

Situação de emergência ambiental	Elementos a investigar
▪ Emergência Ambiental de Derrame ou Fuga ▪ Emergência Ambiental de Incêndio ▪ Emergência Ambiental de Inundação	- Origem / fonte da situação de emergência - Severidade dos impactes causados - Eficácia das medidas adotadas e da resposta desencadeada

É extremamente importante apurar/registar a quantidade estimada de produto derramado.

As conclusões da investigação terão como objetivo a prevenção de nova ocorrência, a garantia da adequação dos sistemas de prevenção e resposta existentes, e a rápida implementação de eventuais medidas de prevenção / resposta adicionais.

7.6. Registo do Incidente

Após a emergência ter sido controlada, o Técnico de Acompanhamento Ambiental, com a colaboração do Chefe de Estaleiro/Coordenador de Trabalhos de abertura de faixa e dos elementos envolvidos no controlo da ocorrência (implementação da ação imediata), deve preparar uma Ficha de Ocorrência que contenham a informação relevante e factual das várias atividades durante a emergência, indicando designadamente:

- Local da ocorrência;
- Origem / fonte da situação de emergência;
- Atuação para controlo da emergência;
- Meios disponibilizados;
- Contactos efetuados com entidades externas;
- Severidade dos impactes causados;
- Eficácia das medidas adotadas e da resposta desencadeada;
- Definição da ação corretiva.

O registo das emergências que se venham a verificar deverá constar do relatório mensal bem como do relatório final do acompanhamento ambiental.

8. Simulacros

No decorrer da obra será avaliada a necessidade de realizar simulacros no sentido de praticar a resposta a uma situação de emergência ambiental, testando-se os meios de prevenção e de intervenção existentes. Estes simulacros, caso ocorram, serão realizados em articulação com os realizados no âmbito da Supervisão de Segurança, de modo a garantir uma melhor avaliação da totalidade dos procedimentos aplicados por cada Entidade Executante (Construção da Linha e Abertura de Faixa).

TABELA SÍNTESE

OBRA: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)	N.º DE OBRA: 5296	DATA: 06 / 08 / 15
EXECUTADO POR: ANTÓNIO OLIVEIRA	VERIFICADO POR: CRISTINA REIS	

ASPECTO AMBIENTAL	RISCO AMBIENTAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	FORMA DE ACTUAÇÃO
Rutura de tubo hidráulico numa retroescavadora ou giratória	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas	Manutenção adequada das máquinas e equipamentos, disponibilidade de Kits de combate a derrames nas frentes de obra, formação	Parar a máquina, colocar uma bacia para conter o derrame, colocar absorvente, se aplicável, recolha dos solos/absorvente contaminados, seu acondicionamento em saco plástico e colocação no contentor destinado aos resíduos de solos contaminados
Derrame accidental de gasóleo durante operações de abastecimento de máquinas	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas	Adotar procedimentos adequados nas operações de abastecimento: utilizar funil, colocar aparadeira, utilizar recipientes com apenas 2/3 da capacidade. Disponibilidade de Kits de combate a derrames nas frentes de obra, formação	Colocar absorvente, se aplicável, recolha dos solos/absorvente contaminados, seu acondicionamento em saco plástico e colocação no contentor destinado aos resíduos de solos contaminados
Rutura de tubo hidráulico num martelo hidráulico	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas	Manutenção adequada das máquinas e equipamentos, disponibilidade de Kits de combate a derrames nas frentes de obra, formação	Parar a máquina, colocar uma bacia para conter o derrame, colocar absorvente, se aplicável, recolha dos solos/absorvente contaminados, seu acondicionamento em saco plástico e colocação no contentor destinado aos resíduos de solos contaminados
Derrame em resultado de manuseamento inadequado de substâncias perigosas ao nível do estaleiro ou da frente de obra	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas	Utilização de recipientes adequados e devidamente rotulados, Kits de combate a derrames nas frentes de obra, formação	Colocar absorvente, se aplicável, recolha dos solos/absorvente contaminados, seu acondicionamento em saco plástico e colocação no contentor destinado aos resíduos de solos contaminados
Incêndio de máquina na frente de obra	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas, degradação da qualidade do ar	Disponibilidade de meios de combate a incêndio adequados, formação	Utilização dos meios de combate a incêndios adequados, limpeza do local, remoção de resíduos e de solos contaminados, se aplicável
Incêndio causado por faúlhas emitidas em operações de corte e decote	Destruição de espécies de flora, perturbação da fauna, contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas, degradação da qualidade do ar	Dotar as máquinas e equipamentos que funcionam com motores de combustão de dispositivos para retenção de faíscas	Utilização dos meios de combate a incêndios adequados, limpeza do local, remoção de resíduos e de solos contaminados, se aplicável
Deposição incorreta de resíduos nas frentes de obra	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas	Recolha dos resíduos, disponibilidade de contentores adequados nas frentes de obra, formação	Recolher os resíduos, recolha de solos/águas contaminadas, seu acondicionamento e colocação em contentor destinado a resíduos, de acordo com a perigosidade
Falta de segregação de resíduos no estaleiro	Produção de resíduos	Dotar o estaleiro de contentores adequados para a totalidade de resíduos a produzir em obra, devidamente rotulados. Formação.	Caso se identifique a mistura de resíduos de diferentes tipos: (i) se um destes resíduos for perigoso, a totalidade deverá ser tratada como resíduo perigoso e acondicionado e armazenado como tal; (ii) se todos forem inertes, proceder à sua segregação e acondicionamento/armazenamento adequado; (iii) se dois dos resíduos forem perigosos, deverá proceder-se à reavaliação da perigosidade do conjunto e à avaliação nas condições de acondicionamento/ armazenamento mais adequadas e atuação em conformidade.
Presença de animais selvagens vivos em obra	Perturbação/mortalidade da Fauna	Não se preconizam medidas adicionais.	Caso se identifique a presença de um animal selvagem vivo - com relevância: (i) Contatar o SEPNA (ii) Seguir as instruções dadas pelo SEPNA - Evitar ao máximo perturbar o animal, minimizando o barulho e a confusão visual. Não dar água, alimento ou prestar primeiros socorros ao animal.
Presença de animais selvagens mortos (cadáveres) em obra	Contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas. Degradação da qualidade do ar.	Vedar a área de trabalho, impedindo a entrada de animais em obra. Circular com precaução para evitar o atropelamento de animais, causando a sua morte.	Caso se identifique a presença de um animal selvagem morto (cadáver) – com relevância ecológica: (i) Contatar o SEPNA (ii) Seguir as instruções dadas pelo SEPNA



PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL

IP - 0203

Edição: 01

TABELA SÍNTESE

ASPECTO AMBIENTAL	RISCO AMBIENTAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	FORMA DE ACTUAÇÃO
			- Não mexer no cadáver. Se imprescindível (se estiver em causa a segurança de pessoas/bens) colocar luvas descartáveis e deslocar o cadáver para fora do perímetro da obra.

Anexo B: Lista de Contatos de Emergência

Lista de Contatos de Emergência

CONTATO	NOME	Nº DE TELEFONE
<u>Dono de Obra:</u>		
Gestor de Atividade – Construção da Linha	Eng.º Rui Ladeira	968 573 790
Gestor de Atividade – Abertura de Faixa	Eng.º Jorge Cardoso	917 202 315
Gestora de Ambiente	Eng.ª Vanda Costa	968 573 763
Fiscal de Qualidade – Construção da Linha	Sr. António Ribeiro	968 573 519
Fiscal de Qualidade – Abertura de Faixa	Sr. José Félix	968 573 535
<u>Equipa de Supervisão:</u>		
Coordenador de Qualidade, Ambiente e Segurança	Eng.º Rui Gomes	916 394 577
Técnico Superior de Ambiente	Eng.º António Oliveira	926 371 183
<u>Entidade Executante – Construção da Linha:</u>		
Diretor Técnico	Eng.º Bruno Fatela	913 704 612
Diretor Técnico Adjunto	Eng.º Miguel Pinto	965 096 376
Coordenador de Montagem	Sr. Luís Alves	913 704 620
Coordenador de Montagem Adjunto	Sr. Abílio Coelho	914 390 039
Técnica de Ambiente	Eng.ª Andrea Passeira	913 700 046
Técnico de Ambiente Adjunto	Eng.º Hugo Padrão	962 514 208
<u>Entidade Executante - Abertura de Faixa:</u>		
Coordenador dos Trabalhos	Eng.º Miguel Pinto	964 782 510
Técnico de Ambiente	Eng.º Hugo Santos	964 782 578
AUTORIDADES EXTERNAS		
Número de Emergência	112	
Linha Saúde 24	808 242 424	
Bombeiros Voluntários de Valongo	224 220 002	
Bombeiros Voluntários de Santo Tirso	252 852 491	

CONTATO	NOME	Nº DE TELEFONE
Bombeiros Voluntários da Trofa		252 400 700
Bombeiros Voluntários de Vila do Conde		252 640 600
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão		252 322 013
SEPNA (Linha SOS Ambiente e Território)		808 200 520

v2 (06-08-2015)

A Atkins é um dos líderes mundiais fornecedores de consultoria profissional, multidisciplinar e serviços complementares, baseada nos mais avançados desenvolvimentos tecnológicos. Nos últimos anos evoluímos de uma perspectiva histórica e tradicional de consultores de engenharia, consultoria de gestão e serviços imobiliários para a consultoria de base tecnológica e para a gestão especializada de instalações. Com mais de 16.000 colaboradores em todo o mundo, a Atkins possui uma larguíssima experiência, disponibilizando os seus mais vastos e profundos conhecimentos numa variada gama de disciplinas e valências.

Os nossos clientes são diversificados e incluem órgãos da administração pública, autoridades regionais e locais, instituições e agências financeiras e empresas comerciais e industriais. Ajudamos os nossos clientes a atingir os respectivos objectivos, desenvolvendo e proporcionando soluções práticas e adicionando valor aos seus negócios, através da aplicação da nossa experiência, dos nossos conhecimentos inovadores e da mais avançada tecnologia.

**WS Atkins (Portugal),
Consultores e Projectistas
Internacionais, Unipessoal, Lda.**
Torre Ocidente
Centro Colombo – Torre B
Rua Galileu Galilei, N.º2 – 2.ºA/D
1500-392 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500

PortugalEmail@atkinsglobal.com
www.atkinsglobal.com

ANEXO C. Matriz de Acompanhamento Ambiental Final

C.1 Matriz de Acompanhamento Ambiental Final

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M1	Comunicar o início da construção à autoridade de AIA [REN]	NA	NA	04-05-2015	X					Carta da REN enviada à APA - Anexo 01
M2	Definir um dispositivo a estabelecer para o atendimento de reclamações, sugestões e pedidos de informação sobre o projeto, o qual deverá estar operacional antes do início da obra e prolongar-se até ao final da mesma. Esse dispositivo deve ser dotado das condições que garantam a divulgação atempada, junto das Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e União de Freguesias territorialmente competentes e da população, de informação sobre o Projeto, nomeadamente o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades, bem como da eventual afetação de serviços, com a devida antecedência e com a informação necessária (período e duração da afetação). M2.1. Comunicar a data de início da construção à Câmara Municipal da Trofa, Santo Tirso, Vila do Conde, Valongo e Vila Nova de Famalicão e Juntas de Freguesia de Covelas, União de Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Muro e União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões, Agrela, Reguenga, União das Freguesias de Lamelas e Guimarei e Água Longa, União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada, União das Freguesias de Campo e Sobrado e Junta de Freguesia de Fradelos, informando sobre o objetivo, natureza, localização da obra, principais a realizar e respetiva calendarização. [REN] M2.2. Disponibilizar em todas as Juntas de Freguesia e União de Freguesia o número de Atendimento ao Público e um Livro para o registo de eventuais Reclamações, Sugestões e Pedidos de Informação. [REN]	NA	NA	30-04-2015 (cartas enviadas às Câmaras Municipais) e 04-05-2015 (cartas enviadas às Juntas de Freguesia). 04-05-2015 a 04-02-2016 (disponibilidade dos livros de registo).	X					Cartas da REN, SA enviada às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia / União de Freguesia - Anexo 02A. Livros de registo (disponíveis no livro de ambiente).
M2	M2.3. Contatar mensalmente as Juntas de Freguesia e União de Freguesia, obtendo um ponto de situação relativo ao registo de reclamações, sugestões e pedidos de informação. No caso de existencia de registos nos livros, proceder à recolha desses registos. [ESAA] M2.4. Disponibilizar um número para atendimento ao público e assegurar a realização de reuniões quando necessário. [ESAA] M2.5. Afixar o número de atendimento ao público à entrada do estaleiro e nas frentes de obra (mesmo que não estejam a decorrer trabalhos). [EE] M2.6. Proceder ao encaminhamento de reclamações e pedidos de informação e fazer o respetivo ponto da situação no relatório final do ambiente. [ESAA]	NA	NA	04-05-2015 a 29-01-2016	X					Fotos do N.º do atendimento ao público - Anexo 02B. RFSAA (Capítulo 4.4)



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M3	Preparar e efetuar ações de formação e sensibilização ambiental dirigidas às equipas da empreitada, no sentido de melhorar o conhecimento sobre os impactes ambientais do projeto e otimizar a relação entre o desempenho dos trabalhadores afetos a obra e os impactes resultantes da sua atividade. As ações de formação e sensibilização devem englobar, pelo menos, os seguintes temas: a) Conhecimento, proteção e preservação dos valores ambientais e sociais existentes, bem como das áreas envolventes e respetivos usos. b) Impactes ambientais associados às principais atividades a desenvolver na obra e respetivas boas práticas ambientais a adotar. c) Regras e procedimentos a assegurar na gestão dos resíduos da obra. d) Plano de Emergência Ambiental: comportamentos preventivos e procedimentos a adotar em caso de acidente. e) Espécies exóticas invasoras e as melhores formas de prevenir a sua disseminação. Realizar ações à equipa da abertura da faixa que irá realizar o controlo de exóticas sobre a correta aplicação dos métodos de controlo. M3.1. Elaborar um plano de formação [ESAA] M3.2. Realizar as ações de formação [EE / ESAA] M3.3. Elaborar folhetos de suporte às ações de formação/sensibilização [ESAA / EE]	NA	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					PFSA. MP. Registos de Formação (Livro de Ambiente)
M4	Implementar o Plano de Emergência Ambiental. M4.1. Rever o Plano de Emergência Ambiental. [ESAA] M4.2. Implementar o Plano de Emergência Ambiental. [EE]	NA	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					PEA - Anexo B do RFSAA. Relatório de Simulacro - Anexo 04.
M5	A existir necessidade de recrutamento a nível local/regional, privilegiar que o mesmo ocorra na envolvente do local do Projeto [EE]	NA	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não foi efetuado recrutamento local.	
M6	O estaleiro deve localizar-se em áreas industriais ou previamente infraestruturadas. Caso contrário, deverão ser cumpridas as condicionantes à implantação do estaleiro representadas no Desenho 7 do RECAPE [EE]	Estaleiros	Localização dos Estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Verificação efetuada previamente ao início da obra	
M7	As operações de escavação, a realizar para instalação dos estaleiros deverá ser alvo de acompanhamento arqueológico, caso se trate de área que não esteja previamente infraestruturada. [ESAA]	Estaleiros	Localização / Implantação dos Estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Áreas de estaleiro previamente infraestruturadas	

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M8	No caso de se virem a abrir acesso ou implantar estaleiros nas imediações de caminhos antigos com marcas de trilhos ou com trocos lajeados, cuja utilização possa comportar um impacte negativo sobre a integridade daquelas estruturas rústicas, devem ser definidos caminhos alternativos (conservação pela salvaguarda e utilização de caminhos alternativos), caso tal não seja possível, proceder-se ao seu registo previamente a sua destruição (ocorrência 3). [ESAA] M8.1. Dar preferencia à seleção de áreas previamente infraestruturadas para implantar o estaleiro [EE] M8.2. Implementar o plano de acessos [EE]	Estaleiros	Localização dos Estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Áreas de estaleiro previamente infraestruturadas	
M9/16.03	A planta de estaleiro define os locais para: - Parque de viaturas; - Parque de equipamentos; - Armazenamento de produtos químicos, combustíveis, óleos e outros lubrificantes; - Armazenamento temporário de resíduos. [EE]	Estaleiros de Obra (CME e EF)	Implantação e Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Plantas de Estaleiro - Anexo 05.
M11	Os estaleiros devem ser vedados e os seus acessos devidamente sinalizados, para além de serem dotados de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito. M11.1. Vedar o(s) estaleiro(s) e parque(s) de materiais. [EE] M11.2. Sinalizar os acessos. [EE] M11.3. Dotar o(s) estaleiro(s) com um parque de resíduos (RCD/RU) com condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito, tendo em conta o especificado na ET-0070 (ed.1), ET-0071 (ed.1), IO-002 (ed.7) e Fichas de Identificação de Resíduos da REN, SA [EE]	Estaleiros de Obra (CME e EF)	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 06.
M12	Nos estaleiros devem existir meios de limpeza imediata (ainda que portáteis) para o caso de ocorrer um derrame de Óleos ou combustíveis ou outros produtos perigosos, devendo os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames ser tratados como resíduos e encaminhados para destino final adequado. M12.1. Disponibilização de kit's ambientais para acorrer a um eventual derrame - implementar o PEA [EE]	Estaleiros de Obra (CME e EF)	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 07.

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M13	Todas as operações a realizar nos estaleiros que envolvam o manuseamento de Óleos, lubrificantes ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação das águas superficiais ou subterrâneas e dos solos, devem ser realizadas em locais especialmente adaptados para o efeito, na salvaguarda dos valores ambientais e da saúde humana. Deste modo, os estaleiros devem comportar uma área própria para armazenamento de líquidos e resíduos líquidos, devendo os depósitos respetivos ser dotados de bacias de retenção com capacidade adequada. M13.1. Dotar o(s) estaleiro(s) com bacias de retenção estanques e de um local abrigado da intempérie para armazenamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação das águas superficiais ou subterrâneas e dos solos. [EE]	Estaleiros de Obra (CME e EF)	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 08.
M14	Deve ser assegurado o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor, através de ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, através da recolha em tanques ou fossas estanques. [EE]	Estaleiros de Obra (CME e EF)	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Estaleiro EF (sanitários químicos). Estaleiro CME (ligação à rede de saneamento).	Declaração de Descarga da EF. Contrato de Saneamento da CME - Anexo 09.
M15	Identificar e planear previamente os locais e os acessos a obra privilegiando acessos existentes de modo a evitar a afetação das ocorrências patrimoniais, nomeadamente as que se localizam na área de incidência direta. M15.1. Implementar o Plano de Acessos. [EE] M15.2. No caso de haver necessidade de proceder a alterações ao Plano de Acessos a EE deve submeter a sua proposta de alteração à ESAA. [EE] M15.3. Emitir parecer às propostas apresentadas pela EE. [ESAA] M15.4. Aprovar as alterações ao Plano de Acessos. [REN]	Acessos à Obra	Definição de Acessos	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Alterações ao Plano de Acessos (livro de ambiente da obra).
M16	Deverá evitar-se o alargamento de caminhos junto aos quais se verifique a presença de azevinhos (<i>Ilex aquifolium</i>). M16.1. Cumprir o Plano de acessos [EE] M16.2. Verificar a presença de azevinhos, caso haja necessidade de proceder a alterações ao plano de acessos [ESAA/EE]	Acessos à Obra	Definição de Acessos	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Não se verificou a presença de azevinhos.	Alterações ao Plano de Acessos (livro de ambiente da obra).
M17/16.05	Sinalizar os acessos definidos para as operações de construção da linha, devendo ser impedida a circulação fora destes acessos. [EE]	Acessos à Obra	Sinalização de acessos	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 10.
M18/16.08	Proceder sempre que se justificar, a aspersão de água nos zonas de estaleiros, frentes de obra e nos acessos utilizados pelos veículos durante os períodos secos. [EE]	Acessos à Obra	Manutenção de acessos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não se verificou ser necessário.	
M19/16.06	Garantir a limpeza regular dos acessos a da área afeta a obra de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra. [EE]	Acessos à Obra	Manutenção de acessos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não se verificou ser necessário.	



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M20/16.07	A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública é realizada, de modo a minimizar o arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. [EE] M20.1. Evitar o arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos e proceder à limpeza das vias caso estas sejam sujas. Prever um procedimento de limpeza dos rodados caso necessário. [EE]	Acessos à Obra	Manutenção de acessos	04-05-2015 a 04-02-2016	X				A circulação é efetuada a baixa velocidade. Se a via ficar suja é feita uma limpeza manual.	Fotos - Anexo 11.
M21/16.14	Quando os acessos forem interrompidos deverá acautelar-se a manutenção das serventias de acesso a todos os terrenos. [EE]	Acessos à Obra	Manutenção de acessos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não foram interrompidos caminhos.	
M22	Garantir o acompanhamento arqueológico de todas operações que impliquem revolvimento do solo como sejam desmatações, raspagens de solo, escavações para abertura de caboucos, etc.. Este acompanhamento deverá ser executado de forma contínua, estando o número de arqueólogos dependente do número de frentes de trabalho simultâneas e da distância entre elas, de forma a garantir um acompanhamento arqueológico adequado, tendo sempre que, como mínimo, existir um arqueólogo em permanência em cada frente de obra. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	x					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M23	Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico podem determinar também a adoção de medidas de minimização complementares. Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DGPC as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas de vestígios arqueológicos a ser afetadas têm que ser integralmente escavadas. M23.1. Acompanhamento arqueológico em conformidade. [ESAA] M23.2. Definição de medidas de minimização (a escavação deve estar dependente da sua efetiva afetação devendo optar-se, sempre que possível, pela conservação) [ESAA, REN] M23.3. Envio à DGCP. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M24	Proceder à repropesção das áreas que se apresentavam com um coberto vegetal que impedia uma correta observação do solo, sobretudo na zona dos apoios 51/36, 52/37, 69/54, 76/61, 77/62, 78/63, 85/70, 86/71, 88/73, 90/75, 96/81, 99/84, 102/87, 103/88 e 105. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M25	Respeitar as áreas legais de proteção dos Imóveis Classificados e em vias de classificação. M25.1. Cumprir o projeto de execução. [EE] M25.2. Caso haja necessidade de proceder a algum ajuste do traçado em fase de construção, não se deverão afetar as áreas de proteção representadas no Desenho 7 do RECAPE (Volume 2 - Anexo C - Desenhos). [EE]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M26	Relativamente aos muros de divisão de propriedade em pedra seca que ocorrência na área de incidência do projeto, deve proceder-se ao registo fotográfico por amostragem tipológica e não mais que troços de 2 m de comprimento, daqueles que venham a ser alvo de afetação direta pelo projeto (destruição ou descaracterização), atendendo a que constituem evidências de uma arquitetura rural em desaparecimento, sobrevivendo assim a memória das tipologias construtivas destas estruturas na região. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M27	Proceder à sinalização e delimitação física permanente das ocorrências patrimoniais que possam surgir durante os trabalhos e que se situem a menos de 100 m da frente de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto aos trabalhos. [EE] M27.1. O arqueólogo deve informar a EE sobre a localização da ocorrência e solicitar a sua sinalização. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M28	Na área das ocorrências n.º 4 e n.º 12 deve ser dada uma especial atenção no decorrer dos trabalhos de acompanhamento arqueológico. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M29	Proceder à conservação pela salvaguarda da ocorrência R1 no caso de abertura de caboucos e outras ações associadas à implantação de infraestruturas de projeto. Em caso de colisão com o projeto, deverá proceder-se à sua transladação para um local próximo. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M30	Proceder à conservação pela salvaguarda e sinalização da ocorrência R1 no caso de abertura de caboucos e outras ações associadas à implantação de infraestruturas de projeto. Caso seja necessário melhorar o caminho que se encontra junto do monumento, esta beneficiação deverá efetuar-se com o alargamento a ser realizado para o lado oposto. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M31	Proceder à sinalização da ocorrência R3 caso alguma frente de obra se situe a menos de 50 m da ocorrência. [EE] M31.1. O arqueólogo deve informar a EE sobre a localização da ocorrência e solicitar a sua sinalização. [ESAA]	NA	Acompanhamento Arqueológico.	04-05-2015 a 01-10-2015	X					Registos de Arqueologia Sintetizados no Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico enviado à tutela (anexo D2 do presente relatório)
M32	As ações de desmatção, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas à área de implantação dos apoios e às estritamente necessárias nos eventuais acessos a criar. [EE]	Acessos à Obra	Desmatção, limpeza e decapagem	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 12.
M33/17.08	Na fase inicial da abertura de caminhos e a limpeza das áreas circundantes dos locais de intervenção recorreram a um corta matos de correntes ou de facas ou a um destróador de matos. Após esta operação foi avaliada a necessidade de regularização do terreno. [EE]	Acessos à Obra e Áreas de implantação dos apoios	Desmatção	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 13.
M34	Os exemplares adultos de espécies arbóreas autóctones, como carvalhos (<i>Quercus robur</i>), sobreiros (<i>Quercus suber</i>), azevinhos (<i>Ilex aquifolium</i>), amieiros (<i>Alnus glutinosa</i>), freixos (<i>Fraxinus angustifolia</i>) e salgueiros (<i>Salix sp.</i>), deverão ser sinalizados junto às áreas a intervencionar de forma a evitar a sua afetação e /ou destruição. A decisão sobre os exemplares a sinalizar deverá ser tomada no local. Esta sinalização deverá ser mantida durante o período em que a obra decorre. [EE] M34.1. A ESAA deve informar a EE sobre quais os exemplares a sinalizar. [ESAA]	Acessos à Obra e Áreas de implantação dos apoios	Abertura de Faixa	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 14.
M35/05.06	No caso de intervenções em espécies protegidas foram solicitadas aos organismos competentes as autorizações necessárias [REN]	NA	Abertura de Faixa	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não se verificou ser necessário o abate de espécies protegidas.	

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:

Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Actividade:

Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha

N.º de Obra (quando aplicável):

5296

Responsável Interno pela Execução da Actividade:

Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)

Empresa Responsável pelo Preenchimento:

Atlas Koechlin, Lda.

Período de Reporte:

04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)

Preenchido por (nome e rubrica):

António Oliveira

Aprovado por (nome e rubrica):

Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M36	Previamente aos trabalhos de movimentação de terras proceder a decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra. [EE]	NA	Decapagem	04-05-2015 a 04-02-2016			X		As intervenções foram efetuadas em áreas florestais ou matos, onde não se verificou a presença de terras vivas (vegetais). Desta forma não se armazenou terras vegetais, mas sim outras terras para posterior utilização.	Fotos - Anexo 15.
M37	A desmatação e o corte de árvores deverão ser limitados à área essencial para o bom funcionamento da obra, devendo proceder-se sempre que possível apenas ao decote da vegetação, evitando a abertura de espaços que potenciam a invasão de espécies exóticas invasoras. [EE]	NA	Abertura de Faixa	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 16.
M38	A biomassa vegetal e outros resíduos vegetais resultantes das atividades de desarboreização e desmatação devem ser removidos de modo controlado privilegiando-se a sua reutilização. As ações de remoção deverão ser realizadas preferencialmente fora do período crítico dos incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas. M38.1. A gestão dos sobrantes da exploração florestal deverá ser feita através de acordo com os proprietários. [EE AF] M38.2. Os sobrantes florestais lenhosos, e com valor comercial, deverão ser removidos da área de intervenção assim que possível. [EE AF] M38.3. Os sobrantes florestais nos quais os proprietários não estejam interessados poderão estilhados no local, de forma a contribuir para a incorporação de nutrientes no solo e proteção contra a erosão. [EE AF] M38.4. A remoção e estilha devem realizar-se preferencialmente fora do período crítico de incêndios e utilizando dispositivos retentores de faíscas. [EE AF] M38.5 Os sobrantes relativos a espécies exóticas deverão ser geridos de acordo com o definido no Plano de Gestão de Espécies Exóticas invasoras. [EE AF]	NA	Eliminação de sobrantes florestais	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 17.

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Protecção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M39	As terras de zonas onde se identificaram a presença de espécies exóticas invasoras devem ser objeto de cuidados especiais, quanto ao seu armazenamento e eliminação. Devem ser separadas das terras a utilizar na recuperação das áreas afetadas pela obra. M39.1. Implementação do Plano de Gestão para controlo continuado das espécies vegetais exóticas invasoras. [EE] M39.2. Nos apoios que se localizem em áreas onde existem exóticas (apoios 22, 23, 24, 105, 106, 107, 130, 100/85, 104/89, 34/131, 50/35, 51/36, 52/37, 53/38, 60/45, 61/46, 62/47, 63/48, 69/49, 76/61, 81/66, 82/67, 83/68, 85/70, 87/72, 89/74, 91/76, 92/77, 93/78, 99/84), proceder à inversão do perfil e colocar as terras vegetais no fundo dos caboucos. [EE] M4393. Em caso de alteração da localização dos apoios durante a fase de construção, deverá confirmar-se se se localizam em áreas de exóticas. [ESAA]	Apoios 22, 23, 24, 105, 106, 107, 130, 100/85, 104/89, 34/131, 50/35, 51/36, 52/37, 53/38, 60/45, 61/46, 62/47, 63/48, 69/49, 76/61, 81/66, 82/67, 83/68, 85/70, 87/72, 89/74, 91/76, 92/77, 93/78, 99/84	Abertura de Caboucos.	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Na implantação dos apoios, as terras contendo exóticas invasoras foram as primeiras a serem enterradas, procedendo-se assim à inversão do perfil do solo.	Fotos - Anexo 18.
M40	Proceder à pulverização das áreas dos trabalhos nos locais ocupados com <i>Acacia melanoxylon</i> e <i>Acacia dealbata</i> jovens/plântulas (apoios 22, 23, 24, 130, 100/85, 34/131, 50/35, 51/36, 52/37, 53/38, 64/49, 76/61, 85/70, 87/72, 89/74, 91/76, 92/77, 93/78 e 99/84). [EE AF] M40.1. Caso haja uma alteração de traçado durante a fase de construção, deverá verificar-se se existe a necessidade de pulverizar as áreas de trabalho dos novos locais. [ESAA]	Apoios 22, 23, 24, 130, 100/85, 34/131, 50/35, 51/36, 52/37, 53/38, 64/49, 76/61, 85/70, 87/72, 89/74, 91/76, 92/77, 93/78 e 99/84	Gestão de Exóticas	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não se procedeu à gestão de espécies exóticas invasoras	
M43	As espécies <i>Acacia dealbata</i> e <i>Acacia melanoxylon</i> e <i>Hakea sericea</i> deverão ser abatidas na área da faixa de protecção. M43.1. No que se refere à <i>Acacia dealbata</i> e à <i>Acacia melanoxylon</i> proceder ao corte com aplicação de herbicida e à pulverização nos indivíduos adultos. Nas plântulas destas espécies proceder ao seu corte e à pulverização foliar. [EE AF] M43.2 No que se refere à <i>Hakea sericea</i> proceder ao corte e queima nos indivíduos adultos. Nas plântulas destas espécies proceder ao seu corte e à pulverização foliar. [EE AF]	NA	Gestão de Exóticas	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não se procedeu à gestão de espécies exóticas invasoras	
M44/05.10	O operador económico que procede ao abate, desrama, transporte, transformação e queima de coníferas possui número de registo emitido pela Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária. [EE AF]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X					N.º Operador Económico: Imocerveira: 5340 Floponor: 2347 AMG Florestal: 8443. Anexo 19.
M45/05.01	As áreas a intervencionar estão assinaladas com marcas visíveis. [EE AF]	NA	Abertura de faixa	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 20



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M46	Solicitar autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para proceder aos cortes de povoamentos florestais de eucalipto, em que pelo menos 75% das suas árvores não tenham um diâmetro à altura do peito igual ou superior a 37,5 cm, em conformidade com o exigido na legislação em vigor (art. 2.º do Decreto-lei n.º 173/88, de 17 de maio) [EE AF]	NA	Abertura de faixa	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Condições não verificadas.	
M47	Garantir que a entidade executante responsável pela atividade de desmatção se encontra inscrita no registo oficial da DGADR, caso se verifique a presença do nemátodo do pinheiro nas áreas a intervencionar [EE AF]	NA	Abertura de faixa	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Não se verificou a presença de nematoda do pinheiro.	N.º Operador Económico: Imocerveira: 5340 Floponor: 2347 AMG Florestal: 8443. Anexo 19.
M48	Efetuar a comunicação prévia ao ICNF dos trabalhos de gestão da vegetação, no caso de abate ou desramação de árvores afetadas pelo nemátodo do pinheiro, nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 95/2011. [EE AF]	NA	Abertura de faixa	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não se verificou a presença de nematoda de pinheiro.	
M49	Garantir que a madeira proveniente do abate e desramação de árvores afetadas pelo nemátodo do pinheiro, incluindo sobrantes de exploração florestal, é acompanhada de uma cópia da comunicação prévia, prevista no art. 6.º do DL n.º 95/2011. [EE AF]	NA	Abertura de faixa	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não se verificou a presença de nematoda de pinheiro.	
M50	No caso de os produtos de gestão florestal serem armazenados, processados ou tratados por empresas, deverão cumprir-se as exigências fitossanitárias previstas no Anexo III do DL n.º 95/2011. A Entidade Executante deverá possuir e conservar por um período de 2 anos a cópia da comunicação prévia, prevista no art. 6.º do DL n.º 95/2011. [EE AF]	NA	Abertura de faixa	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Condições não verificadas.	
M51	Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido. [EE]	NA	Movimentação de terras	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Os trabalhos de movimentação de terras ocorreram sobretudo na primavera e verão de 2015, ou seja nos períodos de menor pluviosidade.	
M52	Em períodos de elevada pluviosidade devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a proteção das terras vegetais armazenadas, estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento. M52.1. Deverá ser garantido o armazenamento de terras suficientemente longe de linhas de escoamento preferencial para não ocorrer o seu arrastamento nos períodos de chuva. [EE]	NA	Movimentação de terras	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Os trabalhos de movimentação de terras ocorreram sobretudo na primavera e verão de 2015, ou seja nos períodos de menor pluviosidade.	



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Protecção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M53	Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados prontamente em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoramento das águas pluviais, até serem encaminhados para destino final adequado. [EE]	NA	Movimentação de terras	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não se verificou a existência de terras com vestígios de contaminação.	
M54/12.01	Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção). [EE]	NA	Movimentação de terras	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Todas as terras foram reaproveitadas.	Fotos - Anexo 25.
M55	Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta. [EE]	NA	Transporte de materiais	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não ocorreram.	
M56	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que cumpram as disposições regulamentares aplicáveis em termos de homologação acústica. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Foi assegurado que antes da entrada em obra, as máquinas cumpriam com o estipulado.	
M57	Proceder a manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos a obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento as normas relativas a emissão de ruído. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Foi assegurado que antes da entrada em obra, as máquinas cumpriam com o estipulado.	
M58	Sempre que ocorram derrames de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto químico absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado. [EE]	NA	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Ocorreu apenas um pequeno derrame, havendo disponibilidade constante de meios de atuação que permitiu a atuação imediata	Fotos - Anexo 21.
M59	Sempre que se verifique inevitável o atravessamento de linhas de água nos caminhos e acessos, recorrer a dispositivos de proteção (por exemplo, chapas e manilhas), que deverão ser retirados no final dos trabalhos, procedendo-se à recuperação das áreas afetadas. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não ocorreu.	
M60/14.01	Os níveis freáticos interceptados na fase de movimentação de terras foram rebaixados por bombagem e os caudais bombeados preferencialmente para valas abertas no solo. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não ocorreu.	
M61/14.04	As intervenções na proximidade de redes de drenagem e regadio, superficiais ou subterrâneas foram efectuadas de modo a evitar a deposição de materiais em valas e a ruptura de condutas. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não ocorreu.	
M62/17.11	Garantir que a lavagem de autobetoneiras será feita apenas na central de betonagem, procedendo-se em local próprio na obra apenas à lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem. [EE]	NA	Betonagem	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 22.

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M63/04.03	Instalação de sinalização intensiva com salva pássaros (BFDs) nas zonas da linha elétrica que se sobrepõe ao percurso do rio Ave (numa faixa de 1km). A sinalização intensiva corresponde à instalação de sinalizadores de espiral de fixação dupla de 35cm de diâmetro (espirais de dupla sinalização), de cor branca ou vermelha, devendo as referidas cores ser colocadas de forma alternada em cada cabo de terra, de forma a que resulte um perfil de um BFD em cada 5 m (nunca numa distância inferior), ou seja, os sinalizadores deverão ser dispostos de 10 em 10m, alternadamente em cada cabo de terra. M63.1. Proceder à instalação de BFD nos vão entre os apoios P97/82 e P101/86. [EE]	NA	Instalação de Sinalização	04-05-2015 a 04-02-2016	X					IP-0198 - Anexo 23.
M64/04.04	Em caso de alteração na localização/numeração dos apoios, é respeitada a localização geográfica para a colocação de sinalização preconizada na documentação de referência. [EE]	NA	Instalação de Sinalização	04-05-2015 a 04-02-2016	X				A numeração final da linha sofreu alterações, pelo que se manteve a localização geográfica dos vãos a sinalizar.	IP-0198 - Anexo 23.
M65/12.05	O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) está disponível em obra. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				O PPGRCD foi divulgado a todos os intervenientes da obra e esteve sempre disponível em obra.	
M66/12.06	Implementar o PPGRCD. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				O PPGRCD foi implementado	
M67/12.07	Os resíduos encontram-se correctamente identificados e acondicionados. [EE]	Estaleiros	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 26A.
M68/12.08	A zona de armazenagem dos resíduos encontra-se correctamente identificada e delimitada. [EE]	Estaleiros	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 26B.
M69/12.09	Os resíduos perigosos estão depositados sobre meios de retenção secundária (ex.: paletes retentoras), e numa área coberta, ventilada e protegida de intempéries. [EE]	Estaleiros	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 27.
M70/12.10	Foi entregue a documentação constante das tabelas 1 e 3. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Foi entregue a documentação prevista e os operadores foram previamente validados	
M71/12.11	As soluções de armazenagem adoptadas respeitam a hierarquia de gestão de resíduos [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 24.
M72/12.12	O operador de gestão de resíduos e o transportador, caso não seja o produtor nem o destino final, fez prova da garantia financeira obrigatória, nos termos do regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Foi entregue a documentação prevista e os operadores foram previamente validados	Documentação do Operador de Gestão de Resíduos (livro de ambiente da obra).
M73/12.14	Os RCD são mantidos em obra pelo mínimo tempo possível e os resíduos perigosos são armazenados pelo período máximo de 3 meses. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Medida implementada de acordo com o estipulado.	
M74/12.15	As guias de acompanhamento de RCD foram correctamente preenchidas. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				As GARCD foram correctamente preenchidas.	



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M75/12.16	Foram recebidos os certificados de receção de resíduos, no prazo de 30 dias. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Foram recebidos os CRRCD no prazo de 30 dias.	
M76/12.17	Foram preenchidos os impressos IP-0108, IP-0204 e IP-0205. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Não foi preenchido o IP-0205 (não ocorreram saídas de solos da obra, foram todos reutilizados)	IP-0204 e IP-0108 (disponível no livro de ambiente da obra)
M77/06.01	Realizar os trabalhos mais ruidosos apenas no período diurno, ou seja das 8h00 às 20h00. [EE]	Estaleiros e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X				Os trabalhos mais ruidosos ocorreram ente as 8:00 horas e as 20:00 horas. Os trabalhos que ocorreram fora deste horário (fim de semana) não representavam trabalhos ruidosos ou não haviam recetores sensíveis nas proximidades.	
M78/06.02	Requerer a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de atividades ruidosas fora do período referido, ou aos fins de semana e feriados . [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não houve necessidade de requerer licença especial de ruído.	
M79/06.03	Foi obtida a licença especial de ruído caso seja necessário o emprego de explosivos após as 20h, aos fins de semana ou feriados. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não houve necessidade de requerer licença especial de ruído.	
M80/06.04	A utilização de explosivos foi previamente autorizada pela REN e respeita as condições definidas nas cláusulas técnicas especiais. [EE]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não houve utilização de explosivos.	
M81/07.01	Existem meios de contenção de derrames próximos dos locais de utilização das Substâncias e Preparações Perigosas (SPP). [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 21.
M82/07.02	As Fichas de segurança estão nos locais de utilização das SPP. [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 28.
M83/07.03	As Fichas de segurança estão redigidas em Português. [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fichas de Dados de Segurança (disponível no livro de ambiente da obra)
M84/07.04	As Fichas de segurança obedecem à estrutura indicada na legislação em vigor (cumprem os 16 pontos indicados no ponto 2.4 da IO-0067). [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fichas de Dados de Segurança (disponível no livro de ambiente da obra)



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Protecção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M85/07.05	A utilização das SPP é feita de acordo com o definido nas fichas de segurança respectivas. [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fichas de Dados de Segurança (disponível no livro de ambiente da obra)
M86/07.06	Os detergentes utilizados contêm na sua composição produtos tensoactivos aniónicos, catiónicos, não iónicos ou anfólitos cuja biodegradabilidade final seja inferior a 60%. [EE]	Estaleiros	NA	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 38.
M87/07.07	As SPP não se encontram armazenadas em embalagens que tenham contido produtos alimentícios. [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 29.
M88/07.08	As embalagens das SPP estão correctamente rotuladas. [EE]	Estaleiro e frentes de obra	Todas as subatividades	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Fotos - Anexo 29.
M89/16.17	Existe inventário dos equipamentos de refrigeração e de ar condicionado (com explicitação do peso de fluido refrigerante, ano de fabrico, gás e conclusões quanto à isenção da verificação anual). [EE]	Estaleiros	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Inventários de AC / refrigeração (disponível no livro de ambiente da obra)
M90/16.18	Os equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, que contenham GFEE, fabricados após 1 de Abril de 2008 apresentam rótulo, obrigatoriamente em português, com as seguintes informações: - A menção: “Contém gases com efeito de estufa abrangidos pelo Protocolo de Quioto”; - A denominação química abreviada dos GFEE contidos no equipamento ou concebidos para tal; - A quantidade de gás, expressa em quilogramas. [EE]	Estaleiros	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Inventários de AC / refrigeração (disponível no livro de ambiente da obra)
M91/03.01	Existe registo de quantidades de CFC ou HCFC recuperados ou revalorizados instaladas, do tipo de operações realizadas durante a assistência técnica e da identificação dos técnicos/empresa. [EE]	Estaleiros	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não existem equipamentos recuperados ou revalorizados	
M94/03.04	Na eventualidade de ter sido detectada uma fuga esta foi reparada no prazo previsto (14 dias). Foi realizada a nova verificação para verificar a eficácia da reparação. [EE]	Estaleiros	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Não foram detetadas fugas	
M99/11.01	O equipamento está rotulado. (ATENÇÃO: só para equipamentos fabricados a partir de 1 de Abril de 2008) [EE]	Estaleiros	Funcionamento dos estaleiros	04-05-2015 a 04-02-2016	X					Inventários de AC / refrigeração (disponível no livro de ambiente da obra)

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Protecção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M111	Todas as áreas afetadas durante a obra deverão ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa de pavimentos existentes, de descompactação do solo, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone. [EE]	Estaleiros e frentes de obra	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)	X					Fotos - Anexo 30.
M112	Reparar os muros, sebes vivas, vedações e outras divisórias eventualmente afetados. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)	X					Fotos - Anexo 31.
M113	Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)	X					Fotos - Anexo 32.
M114	Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)			X		Não ocorreu obstrução de elementos hidráulicos de drenagem durante as obras de construção.	
M115	A recuperação das áreas temporariamente afetadas deve incluir operações de descompactação do solo, a modelação do terreno de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras previamente recolhidas das camadas dos solos superficiais afetados. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)	X					Fotos - Anexo 34.

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Designação do Fornecimento:	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)
Actividade:	Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Protecção à Linha
N.º de Obra (quando aplicável):	5296
Responsável Interno pela Execução da Actividade:	Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)
Empresa Responsável pelo Preenchimento:	Atlas Koechlin, Lda.
Período de Reporte:	04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)
Preenchido por (nome e rubrica):	António Oliveira
Aprovado por (nome e rubrica):	Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M116/16.09	Proceder a desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)	X					Fotos - Anexo 35.
M117/16.10	Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos, que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)			X		Não foram afetados (negativamente) ou destruídos caminhos e vias utilizadas como acesso aos locais de obra, assim como pavimentos e passeios públicos que necessitassem de recuperação.	
M118/16.19	Desativar os acessos sem utilidade posterior foram desactivados, de modo a repor a situação inicial, de acordo com os proprietários. 118.1 Proceder à criação de condições para a regeneração natural da vegetação, através da descompactação do solo. [EE]	NA	Reposição das condições iniciais	04-05-2015 a 04-02-2016 / 15-03-2016 (verificação das reposições nas áreas dos estaleiros)	X					Fotos - Anexo 37.
M119/01.01	São utilizados herbicidas à base de glifosato sistémico não selectivo, de pós emergência, biodegradável, isentos de classificação toxicológica e ambientalmente compatíveis. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M120/01.02	O produto utilizado encontra-se homologado pelo ministério responsável pela área da agricultura. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M121/01.03	São cumpridas as condições de utilização indicadas no rótulo do produto, nomeadamente precauções ecotoxicológicas, restrições de uso e condições de aplicação. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M122/01.04	São cumpridas as medidas preconizadas no Manual Técnico "Segurança na Utilização de Produtos Fitofarmacêuticos" [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M123/01.05	Os herbicidas seleccionados são adequados a zonas não cultivadas e ao estado de desenvolvimento das infestantes (antes/ após emergência). [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M124/01.08	Os volumes de calda são adequados à dimensão das áreas a tratar, de modo a reduzir os excedentes e a necessidade da sua eliminação. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M125/01.09	Foi salvaguardada a aplicação do produto a distância mínima de 15 metros de poços, furos, nascentes, cursos de água ou de valas ou condutas de drenagem. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M126/01.10	Os excedentes dos produtos são diluídos e aplicados em terrenos com coberto vegetal, sempre que possível. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Versão 1
02.05.2013

Designação do Fornecimento: Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Actividade: Construção de Linhas e Abertura de Faixa de Proteção à Linha

N.º de Obra (quando aplicável): 5296

Responsável Interno pela Execução da Actividade: Eng.º Rui Ladeira (Construção da Linha) e Eng.º Jorge Cardoso (Abertura de Faixa)

Empresa Responsável pelo Preenchimento: Atlas Koechlin, Lda.

Período de Reporte: 04-05-2015 a 04-02-2016 (período de afetação da ESAA) / 15-03-2016 (verificação da reposição das condições iniciais nos estaleiros)

Preenchido por (nome e rubrica): António Oliveira

Aprovado por (nome e rubrica): Cristina Reis

n.º da medida	descrição da medida	localização	subactividade	data	verificação			n.º ficha de ocorrência	observações	evidências documentais
					c	nc	n/a			
M127/01.11	A aplicação de herbicidas não é efectuada em condições de vento e/ou nas horas de maior calor. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M128/01.12	A área de aplicação dos produtos está devidamente sinalizada. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M129/01.13	A aplicação de herbicidas no estrato herbáceo é realizada três a quatro meses após o corte, ou quando os rebentos atinjam uma altura entre os 15 e os 20 cm. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M130/01.16	Os bicos pulverizadores utilizados são "bico de espelho" ou bicos em "leque plano" com um ângulo máximo de pulverização de 110º. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M131/01.17	A utilização de bicos pulverizadores com características diferentes foi autorizada pela REN. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M132/01.18	A aplicação de herbicidas é efectuada por trabalhadores com formação e cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M133/01.19	Não aplicar herbicidas nem lavar os pulverizadores em cursos de água ou perto de poços. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M134/01.20	Os herbicidas não foram aplicados nas caldeiras das árvores. [EE AF]	NA	Aplicação de Fitofarmacos	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Ainda não efetuada a aplicação de produtos fitofarmaceuticos.	
M135	Comunicar o termo da construção e início de exploração à autoridade de AIA [REN]	NA	NA	04-05-2015 a 04-02-2016			X		Aquando do envio do relatorio final para a APA (responsabilidade REN)	
	Documentação aplicável:									
	Declaração de Impacte Ambiental (DIA); Decisão de Verificação de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE); ET-0070; Requisitos de Gestão Ambiental nas Empreitadas e Prestação de Serviços; FRA-0001 Controlo de Plantas Infestantes/Invasoras Aplicação de herbicidas; FRA-0003 Manutenção de Equipamentos contendo gases depletoreos da camada do ozono; FRA-0004 Protecção da Fauna; FRA-0005 Protecção da flora; FRA-0006 Minimização do Ruído Ambiente; FRA-0007 Manipulação de Substâncias e preparações perigosas ; FRA-0011 Gestão de equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa; FRA-0012 Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Resíduos Urbanos; FRA-0014 Gestão de recursos hídricos; FRA-0016 Estaleiros e acessos; FRA-0017 Solos; Verificação da implementação de requisitos de gestão ambiental nas empreitadas e prestação de serviços									
	COMENTÁRIOS:									

C.2 Evidências Documentais Anexas à Matriz de Acompanhamento Ambiental Final

Carta da REN, SA enviada à APA (Medida 1 – Anexo 01):

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4539/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum). Processo de AIA n.º 2593.

Exmos. Senhores,

Dando cumprimento ao preconizado na Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução das Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum), a que corresponde o Processo de AIA n.º 2593 e a seguinte designação de licenciamento: **“Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente”**, enviamos em anexo memórias descritivas relativas à localização dos estaleiros a utilizar no âmbito da construção da linha, bem como respetivo parecer da Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental.

Mais informamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: O citado.

Cartas da REN, SA enviadas às Câmaras Municipais e Juntas / Uniões de Freguesia (Medida 2 – Anexo 02A):

À
Junta de Freguesia de Agrela
Rua da Sede da Junta, 181
4825-046 Agrela STS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4543/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **“Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente”**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc^o. El 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kV\ValdigemVermoím-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Junta de Freguesia de Água Longa
Rua de São Julião, 5
4825-114 Água Longa STS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4547/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **“Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente”**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o. EC 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr.^a. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Duçita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almerim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ20FC15\REN68109_AbertLA400kVValdigemVermoím-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Junta de Freguesia de Covelas
Rua Central, n.º 504
4785-027 Covelas TRF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4505/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o E/ 1.0/68109

ASSUNTO: LICENÇA DE ESTABELECIMENTO

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kV\ValdigemVermoím-
-SEVilaNovaFamalição

À
Junta de Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo, 1050
4760-485 Fradelos VNF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4549/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc^o. EC 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício St^a. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almerim
Inte 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ20FC15REN68109_AbertLA400kVValdigemVermofm-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Junta de Freguesia de Muro
Avenida José M. Coutinho, 4190
4745-345 Real TRF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4537/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

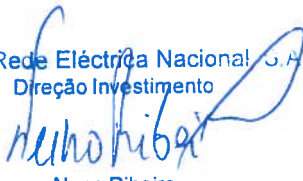
Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o. E/C 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr.^a Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
Lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kVV\al digem Vermo\fm-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Junta de Freguesia de Reguenga
Rua do Bom Sucesso
4825-373 Reguenga STS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4544/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o EC 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigueira – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almerim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kV\ValdigemVermoim-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Câmara Municipal de Santo Tirso
Praça 25 de Abril
4780-373 Santo Tirso

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4459/2015	30-04-2015

Assunto: Linhas Recarei-Vila Nova de Famalicão e Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

Nos termos do art.º 7.º, n.º 2 do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), tendo em vista obter parecer dessa autarquia, junto enviamos o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, acompanhado do projeto, devidamente cancelado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo à construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

Durante a fase de construção da Linha ocorrerão algumas operações suscetíveis de originar um aumento nos níveis de ruído nas áreas envolventes aos locais em obra, tais como utilização de maquinaria diversa, circulação de veículos para transporte de materiais e eventual uso de explosivos. A execução das fundações com recurso a meios mecânicos e colocação dos apoios poderão, também, contribuir para alterações do ambiente sonoro característico das zonas envolventes. Atendendo, contudo, ao reduzido tempo dos trabalhos em cada frente de obra, a avaliação de impacto ambiental considerou os impactos como pouco significativos. Ainda assim, foram preconizadas medidas de minimização deste impacto no Plano de Acompanhamento Ambiental da obra. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: O referido.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 507 866 673, com o capital social integralmente realizado de € 586 758 993, adiante apenas designada por REN, vem REQUERER, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), **parecer dessa Câmara Municipal**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

1. Como é do conhecimento de V. Exas, a REN é a entidade concessionária da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), exercida em regime de serviço público (Cfr. Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e respectivo Anexo III, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de outubro, e Contrato de Concessão assinado com o Estado Português em 15 de Junho de 2007).
2. No âmbito da sua atividade de concessionária, a REN pretende proceder às obras de estabelecimento da **Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente**, estando calendarizado o seu início para o mês de Maio de 2015.
3. As obras em causa constituem uma obrigação da concessionária e reconduzem-se à prossecução do objeto da concessão, já que têm como objetivo a remodelação e expansão da RNT.

4. O procedimento administrativo de licenciamento das infraestruturas da RNT é realizado nos termos previstos no Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 20 de junho de 1936, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, tendo sido emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), por despacho de 9 de Abril de 2015, a competente licença de estabelecimento.
5. As obras relativas ao estabelecimento de infraestruturas da RNT estão isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7.º, nº 1, e) do RJUE.
6. Assim, vem a REN, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do RJUE, REQUERER a emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, juntando para o efeito o projeto de licenciamento (peças escritas e desenhadas) e a licença de estabelecimento, emitida pela DGEG.

TERMOS EM QUE,

REQUER A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE ESTABELECIMENTO EM ANEXO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 7.º, Nº 2 DO RJUE.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

E.D.

A Requerente,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo:

- Projeto de Licenciamento, composto por:
 - + Peças Escritas: Memória descritiva e anexos
 - + Peças Desenhadas: plantas e perfis num número total de folhas
- Cópia da Licença de Estabelecimento, emitida pela DGEG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o E/ 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr.^a Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Alentejo
Lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 596 600
Fax: 289 596 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kVV\al digemVerno\m-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Câmara Municipal de Trofa
Rua das Indústrias, 393, Ap. 65
4786-909 Trofa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4463/2015	30-04-2015

Assunto: Linhas Recarei-Vila Nova de Famalicão e Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

Nos termos do art.º 7.º, n.º 2 do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), tendo em vista obter parecer dessa autarquia, junto enviamos o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Trofa, acompanhado do projeto, devidamente chancelado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo à construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

Durante a fase de construção da Linha ocorrerão algumas operações suscetíveis de originar um aumento nos níveis de ruído nas áreas envolventes aos locais em obra, tais como utilização de maquinaria diversa, circulação de veículos para transporte de materiais e eventual uso de explosivos. A execução das fundações com recurso a meios mecânicos e colocação dos apoios poderão, também, contribuir para alterações do ambiente sonoro característico das zonas envolventes. Atendendo, contudo, ao reduzido tempo dos trabalhos em cada frente de obra, a avaliação de impacto ambiental considerou os impactos como pouco significativos. Ainda assim, foram preconizadas medidas de minimização deste impacto no Plano de Acompanhamento Ambiental da obra. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: O referido.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Trofa

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507 866 673, com o capital social integralmente realizado de € 586 758 993, adiante apenas designada por REN, vem REQUERER, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), **parecer dessa Câmara Municipal**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

1. Como é do conhecimento de V. Exas, a REN é a entidade concessionária da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), exercida em regime de serviço público (Cfr. Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e respetivo Anexo III, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de outubro, e Contrato de Concessão assinado com o Estado Português em 15 de Junho de 2007).
2. No âmbito da sua atividade de concessionária, a REN pretende proceder às obras de estabelecimento da **Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente**, estando calendarizado o seu início para o mês de Maio de 2015.
3. As obras em causa constituem uma obrigação da concessionária e reconduzem-se à prossecução do objeto da concessão, já que têm como objetivo a remodelação e expansão da RNT.

4. O procedimento administrativo de licenciamento das infraestruturas da RNT é realizado nos termos previstos no Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 20 de junho de 1936, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, tendo sido emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), por despacho de 9 de Abril de 2015, a competente licença de estabelecimento.
5. As obras relativas ao estabelecimento de infraestruturas da RNT estão isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7º, nº 1, e) do RJUE.
6. Assim, vem a REN, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do RJUE, REQUERER a emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, juntando para o efeito o projeto de licenciamento (peças escritas e desenhadas) e a licença de estabelecimento, emitida pela DGEG.

TERMOS EM QUE,

REQUER A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE ESTABELECIMENTO EM ANEXO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 7.º, Nº 2 DO RJUE.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

E.D.

A Requerente,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento


Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo:

- Projeto de Licenciamento, composto por:
 - + Peças Escritas: Memória descritiva e anexos
 - + Peças Desenhadas: plantas e perfis num número total de folhas
- Cópia da Licença de Estabelecimento, emitida pela DGEG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o EC 1.0/68109

ASSUNTO: LICENÇA DE ESTABELECIMENTO

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de *9 de abril de 2015*, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kV\aldigemVermoim-
SEVilaNovaFamalicão

À
União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões
Largo Padre Manuel A. Moreira
4745-045 Alvarelhos TRF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4540/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o. Et 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef. 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef. 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇAS\OFC15\REN68109_AbertLA400kV\ValdigemVermofm-
-SEVilaNovaFamalição

À
União das Freguesias de Bougado (São Martinho e
Santiago)
Avenida de Paradela, n.º 294
São Martinho de Bougado (Trofa)
4785-342 Trofa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4506/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da "**Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente**", determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc^o. EC 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício St^a. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Alentejo
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO

LICENÇAS OFICIAIS REN68109_AbertLA400kVValdigemVermóim-
-SEVilaNovaFamalicão

À
União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró,
Outeiro Maior e Parada
Rua da Igreja, 98
4480-214 Bagunte VCD

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4545/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **“Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente”**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o. E/ 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr.^a. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
Jote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kV\ValdigemVermoim-
-SEVilaNovaFamalicão

À
União das Freguesias de Campo e Sobrado
Rua dos Moirais, 94/100
4440-131 Campo

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4548/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o. EC 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr.^a Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Dueta do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
Inte 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 596 600
Fax: 289 596 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFIC15\REN68109_AbertLA400kVValdigemVermofm-
-SEVilaNovaFamalicão

À
União das Freguesias de Lamelas e Guimarei
Largo dos Antigos Combatentes, 112
4825-241 Lamelas STS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4546/2015	04-05-2015

Assunto: Linhas Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da construção da **“Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente”**, determinou-se nas medidas de minimização em fase de preparação prévia à execução da obra, a divulgação de informação junto da junta de freguesia territorialmente competente.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

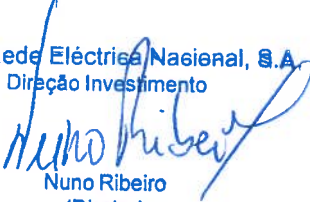
Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

O Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, que sistematiza as medidas de minimização para a fase de construção, encontra-se disponível em obra e a verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: Licença de Estabelecimento relativa à obra.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o. EC 1.0/68109

ASSUNTO: **LICENÇA DE ESTABELECIMENTO**

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício St.ª Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
Inte 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO

LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kVValdigemVermofm-
-SEVilaNovaFamalicão

À
Câmara Municipal de Vila do Conde
Praça Vasco da Gama
4480-454 Vila do Conde

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4464/2015	30-04-2015

Assunto: Linhas Recarei-Vila Nova de Famalicão e Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

Nos termos do art.º 7.º, n.º 2 do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), tendo em vista obter parecer dessa autarquia, junto enviamos o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, acompanhado do projeto, devidamente chancelado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo à construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

Durante a fase de construção da Linha ocorrerão algumas operações suscetíveis de originar um aumento nos níveis de ruído nas áreas envolventes aos locais em obra, tais como utilização de maquinaria diversa, circulação de veículos para transporte de materiais e eventual uso de explosivos. A execução das fundações com recurso a meios mecânicos e colocação dos apoios poderão, também, contribuir para alterações do ambiente sonoro característico das zonas envolventes. Atendendo, contudo, ao reduzido tempo dos trabalhos em cada frente de obra, a avaliação de impacto ambiental considerou os impactos como pouco significativos. Ainda assim, foram preconizadas medidas de minimização deste impacto no Plano de Acompanhamento Ambiental da obra. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: O referido.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 507 866 673, com o capital social integralmente realizado de € 586 758 993, adiante apenas designada por REN, vem REQUERER, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), **parecer dessa Câmara Municipal**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

1. Como é do conhecimento de V. Exas, a REN é a entidade concessionária da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), exercida em regime de serviço público (Cfr. Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e respectivo Anexo III, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de outubro, e Contrato de Concessão assinado com o Estado Português em 15 de Junho de 2007).
2. No âmbito da sua atividade de concessionária, a REN pretende proceder às obras de estabelecimento da **Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente**, estando calendarizado o seu início para o mês de Maio de 2015.
3. As obras em causa constituem uma obrigação da concessionária e reconduzem-se à prossecução do objeto da concessão, já que têm como objetivo a remodelação e expansão da RNT.

4. O procedimento administrativo de licenciamento das infraestruturas da RNT é realizado nos termos previstos no Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 20 de junho de 1936, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, tendo sido emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), por despacho de 9 de Abril de 2015, a competente licença de estabelecimento.
5. As obras relativas ao estabelecimento de infraestruturas da RNT estão isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7.º, nº 1, e) do RJUE.
6. Assim, vem a REN, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do RJUE, REQUERER a emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, juntando para o efeito o projeto de licenciamento (peças escritas e desenhadas) e a licença de estabelecimento, emitida pela DGEG.

TERMOS EM QUE,

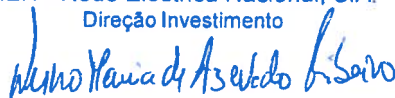
REQUER A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE ESTABELECIMENTO EM ANEXO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 7.º, Nº 2 DO RJUE.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

E.D.

A Requerente,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento



Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo:

- Projeto de Licenciamento, composto por:
 - + Peças Escritas: Memória descritiva e anexos
 - + Peças Desenhadas: plantas e perfis num número total de folhas
- Cópia da Licença de Estabelecimento, emitida pela DGEG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av.^a Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o E/ 1.0/68109

ASSUNTO: LICENÇA DE ESTABELECIMENTO

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de *9 de abril de 2015*, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFIC15\REN68109_AbertLA400kVValdigemVermoím-
SEVilaNovaFamalicão

À
Câmara Municipal de Valongo
Avenida 5 de Outubro, n.º 160
4440-503 Valongo

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4465/2015	30-04-2015

Assunto: Linhas Recarei-Vila Nova de Famalicão e Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

Nos termos do art.º 7.º, n.º 2 do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), tendo em vista obter parecer dessa autarquia, junto enviamos o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, acompanhado do projeto, devidamente chancelado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo à construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

Durante a fase de construção da Linha ocorrerão algumas operações suscetíveis de originar um aumento nos níveis de ruído nas áreas envolventes aos locais em obra, tais como utilização de maquinaria diversa, circulação de veículos para transporte de materiais e eventual uso de explosivos. A execução das fundações com recurso a meios mecânicos e colocação dos apoios poderão, também, contribuir para alterações do ambiente sonoro característico das zonas envolventes. Atendendo, contudo, ao reduzido tempo dos trabalhos em cada frente de obra, a avaliação de impacto ambiental considerou os impactos como pouco significativos. Ainda assim, foram preconizadas medidas de minimização deste impacto no Plano de Acompanhamento Ambiental da obra. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: O referido.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 507 866 673, com o capital social integralmente realizado de € 586 758 993, adiante apenas designada por REN, vem REQUERER, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), **parecer dessa Câmara Municipal**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

1. Como é do conhecimento de V. Exas, a REN é a entidade concessionária da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), exercida em regime de serviço público (Cfr. Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e respetivo Anexo III, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de outubro, e Contrato de Concessão assinado com o Estado Português em 15 de Junho de 2007).
2. No âmbito da sua atividade de concessionária, a REN pretende proceder às obras de estabelecimento da **Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente**, estando calendarizado o seu início para o mês de Maio de 2015.
3. As obras em causa constituem uma obrigação da concessionária e reconduzem-se à prossecução do objeto da concessão, já que têm como objetivo a remodelação e expansão da RNT.

4. O procedimento administrativo de licenciamento das infraestruturas da RNT é realizado nos termos previstos no Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 20 de junho de 1936, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, tendo sido emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), por despacho de 9 de Abril de 2015, a competente licença de estabelecimento.
5. As obras relativas ao estabelecimento de infraestruturas da RNT estão isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7.º, nº 1, e) do RJUE.
6. Assim, vem a REN, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do RJUE, REQUERER a emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, juntando para o efeito o projeto de licenciamento (peças escritas e desenhadas) e a licença de estabelecimento, emitida pela DGEG.

TERMOS EM QUE,

REQUER A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE ESTABELECIMENTO EM ANEXO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 7.º, Nº 2 DO RJUE.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

E.D.

A Requerente,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento


Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo:

- Projeto de Licenciamento, composto por:
 - + Peças Escritas: Memória descritiva e anexos
 - + Peças Desenhadas: plantas e perfis num número total de folhas
- Cópia da Licença de Estabelecimento, emitida pela DGEG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc^o. El 1.0/68109

ASSUNTO: LICENÇA DE ESTABELECIMENTO

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de *9 de abril de 2015*, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sr^a. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Alentejo
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFIC15\REN68109_AbertLA400kV\Valdigem\Vermoím-
SEVilaNovaFamalicão

À
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 4466/2015	30-04-2015

Assunto: Linhas Recarei-Vila Nova de Famalicão e Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum)

Exmos. Senhores,

Nos termos do art.º 7.º, n.º 2 do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), tendo em vista obter parecer dessa autarquia, junto enviamos o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, acompanhado do projeto, devidamente chancelado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo à construção da **"Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente"**.

Comunicamos que se prevê que os trabalhos relativos à constituição da linha acima referida tenham início a partir do dia 04 de Maio de 2015.

O calendário de atividades da obra obedecerá às seguintes datas chave:

Instalação, preparação e trabalhos topográficos	04-05-2015	12-06-2015
Fundações	18-05-2015	31-07-2015
Postes	17-06-2015	28-08-2015
Cabos incluindo comissionamento e receção	08-07-2015	30-10-2015



O estaleiro de apoio à execução da obra ficará estabelecido em:

- CONSÓRCIO CME / EURICO FERREIRA

Rua Lugar da Gandra, Torrão

Torrão

4825-088 Água Longa

Informamos que existirá, em obra, um Plano de Segurança e Saúde que incluirá as medidas de segurança adequadas aos riscos das atividades, que se destinam a proteger os trabalhadores e a população em geral. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e coordenação de segurança.

Durante a fase de construção da Linha ocorrerão algumas operações suscetíveis de originar um aumento nos níveis de ruído nas áreas envolventes aos locais em obra, tais como utilização de maquinaria diversa, circulação de veículos para transporte de materiais e eventual uso de explosivos. A execução das fundações com recurso a meios mecânicos e colocação dos apoios poderão, também, contribuir para alterações do ambiente sonoro característico das zonas envolventes. Atendendo, contudo, ao reduzido tempo dos trabalhos em cada frente de obra, a avaliação de impacte ambiental considerou os impactes como pouco significativos. Ainda assim, foram preconizadas medidas de minimização deste impacte no Plano de Acompanhamento Ambiental da obra. A verificação da implementação das medidas preconizadas durante todas as fases dos trabalhos será assegurada pela equipa de supervisão e acompanhamento ambiental.

Dando também cumprimento às disposições do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, será disponibilizado, durante a execução da obra, o seguinte número para **atendimento permanente ao público: 926 371 183**. Este número será afixado nas frentes de trabalho e terá como objetivo permitir o contacto para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam e resolver eventuais reclamações relativas ao projeto. Em fase de exploração será também disponibilizado o número **800 207 470** para outros eventuais contactos.

Agradecemos desde já a colaboração na publicitação destes números junto da população.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção Investimento

Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo: O referido.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 507 866 673, com o capital social integralmente realizado de € 586 758 993, adiante apenas designada por REN, vem REQUERER, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), **parecer dessa Câmara Municipal**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

1. Como é do conhecimento de V. Exas, a REN é a entidade concessionária da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), exercida em regime de serviço público (Cfr. Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e respetivo Anexo III, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de outubro, e Contrato de Concessão assinado com o Estado Português em 15 de Junho de 2007).
2. No âmbito da sua atividade de concessionária, a REN pretende proceder às obras de estabelecimento da **Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente**, estando calendarizado o seu início para o mês de Maio de 2015.
3. As obras em causa constituem uma obrigação da concessionária e reconduzem-se à prossecução do objeto da concessão, já que têm como objetivo a remodelação e expansão da RNT.

4. O procedimento administrativo de licenciamento das infraestruturas da RNT é realizado nos termos previstos no Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 20 de junho de 1936, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, tendo sido emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), por despacho de 9 de Abril de 2015, a competente licença de estabelecimento.
5. As obras relativas ao estabelecimento de infraestruturas da RNT estão isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7º, nº 1, e) do RJUE.
6. Assim, vem a REN, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, nº 2 do RJUE, REQUERER a emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, juntando para o efeito o projeto de licenciamento (peças escritas e desenhadas) e a licença de estabelecimento, emitida pela DGEG.

TERMOS EM QUE,

REQUER A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE ESTABELECIMENTO EM ANEXO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 7.º, Nº 2 DO RJUE.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

E.D.

A Requerente,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Direção Investimento



Nuno Ribeiro
(Diretor)

Anexo:

- Projeto de Licenciamento, composto por:
 - + Peças Escritas: Memória descritiva e anexos
 - + Peças Desenhadas: plantas e perfis num número total de folhas
- Cópia da Licença de Estabelecimento, emitida pela DGEG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2015 002961

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.
Av^a. Estados Unidos da América, 55
1749 - 061 LISBOA

Sua referência:
Requerimento/Carta REN-4603/2014

Sua comunicação:
2014-06-30

Nossa referência:
Proc.^o E/ 1.0/68109

ASSUNTO: LICENÇA DE ESTABELECIMENTO

Para os devidos efeitos comunico que, nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, foi concedida por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia, datado de 9 de abril de 2015, licença de estabelecimento da seguinte instalação:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoim 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoim – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoim 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoim 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Mais se informa que esta licença fica sujeita à seguinte cláusula:

- ***Cumprir as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.***

Esta licença confere à REN os direitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 29/2006, de 15 de fevereiro, nomeadamente a constituição das servidões necessárias ao estabelecimento e exploração da referida instalação.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício St^a. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 21 7922 700 / 800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua D. Costa do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almerim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

Junto remeto, devidamente visado, um exemplar do respetivo projeto (VOLUME I - ABRIL2014), o qual servirá para provar perante as entidades competentes que a licença foi concedida, podendo dar-se início aos trabalhos de estabelecimento da referida instalação. Anexa-se igualmente um exemplar dos projetos do EIA-Estudo Ambiental (JUN2012), EIA – Aditamento (DEZ2012) e EIA - 2º Aditamento (JAN2013).

Logo que as obras estejam concluídas, nos termos do Artº. 41º e seguintes do Regulamento acima mencionado, deverá ser solicitada a respetiva vistoria, em requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Energia e Geologia, Avª. 5 de Outubro, 208 (Edifício Stª. Maria), 1069 - 203 LISBOA, a fim de ser autorizada a sua exploração.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Projeto (VOL. I-ABR14)
1 Projeto EIA (JUN12)
1 Projeto EIA-Aditamento (DEZ12)
1 Projeto EIA-2º Aditamento (JAN13)

CFM / IO
LICENÇ2\OFC15\REN68109_AbertLA400kVValdigemVermoím-
-SEVilaNovaFamalição

Relatório de Simulacro (Medida 4 – Anexo 04):

Local de Realização do Simulacro	×Obra: Linhas Recarei – VNF e Vermoim – VNF, a 400kV (Troço Comum)	Unidade: _____
	☐ Instalação: _____	Cat. Risco: _____
Data de Realização do Simulacro	12.08.2015	
Responsável CME pela Obra / Instalação	Luis Alves	
TQSA da Obra / Instalação	Andrea Passeira	
Tipo de Simulacro (cenário testado)	Derrame de Produtos Perigosos	
Número de pessoas envolvidas no simulacro (Equipa de Emergência e restantes trabalhadores)	Por Quem / Com que Meio? Chefe de Equipa de Assemblagem.	
Subempreiteiros envolvidos no simulacro (nome das empresas)	Nenhum Subempreiteiro envolvido	

1. DESCRIÇÃO DO SIMULACRO

1.1 Os intervenientes envolvidos foram informados previamente acerca da realização do simulacro?

☐ Nenhum ☐ Alguns – quais? _____ × Todos

1.2 Como foi “encenado” / preparado o cenário a testar? (Anexar Registo Fotográfico)

Foi simulado um derrame de produto perigoso, junto a um Camião-Grua da obra (uso de óleo alimentar como simulação de um produto perigoso).
O trabalhador que detetou o derrame, procedeu de imediato à colocação de uma bacia de retenção para conter a substância perigosa proveniente de um tubo do equipamento, confirmando qual o produto que estava a ser derramado (óleo hidráulico) e tomando as devidas precauções de segurança.
De seguida procedeu à colocação do produto absorvente sobre o derrame, deixando-o atuar alguns minutos. Recolheu o produto contaminado, colocando-o num recipiente próprio, fechado e devidamente identificado. No fim dos trabalhos, levou-se o recipiente com o material contaminado para o estaleiro, colocando-o num contentor fechado, devidamente identificado, para posteriormente se encaminhar para o operador de resíduos licenciado e este proceder à sua eliminação.

1.3 Como reagiu a Equipa de Emergência?

. Coordenador de Emergência	O trabalhador que detetou o derrame, atuou de imediato segundo os procedimentos de emergência em vigor no Plano de Emergência
. Coordenadores de Piso	NA (Não Aplicável)
. Equipa de 1ª Intervenção	NA (Não Aplicável)
. Equipa de Evacuação	NA (Não Aplicável)
. Socorrista (descrever 1ºs socorros prestados)	NA (Não Aplicável)

1.3 Como reagiram os restantes trabalhadores?

Os restantes trabalhadores, estavam disponíveis para auxiliar nos procedimentos de emergência, caso fosse necessário

1. AVALIAÇÃO DE MEIOS	OK	NOK	OBSERVAÇÕES
2.1 Meios Internos Humanos (Anexar OE - Organograma Emergência)			
Existem Intervenientes do O.E. em falta?		X	Quem?
2.2 Meios de Comunicação			
Telemóvel/Telefone	X		
Contactos de Emergência	X		
2.3 Meios Internos de Detecção e Alarme			
A ocorrência foi detetada?	X		Por Quem / Por que Meio? Pelo chefe de equipa
Foi ativado o Alarme?	X		Por Quem / Com que Meio? Pelo chefe de equipa
2.4 Meios Internos de Combate			
Caixa de Primeiros Socorros		X	
Extintor		X	
Kit de Produto Absorvente	X		
Bacia de Retenção	X		
Contentor	X		Recipiente próprio, fechado e identificado
Outros	Quais?		
2.5 Alerta (Meios Externos)			
Foi dado o alerta às entidades externas?	☒ Não ☐ Sim – a quais? _____		

3. SEGUIMENTO DO PSI/FICHA DE EMERGENCIA	SIM	NÃO – O que falhou?
Foi cumprida a FE aplicável?	X	
Foi seguido o estabelecido no PEI (obra) / PSI (instalações)?	X	

4.ENCAMINHAMENTO DE PRODUTO FINAL	SIM	NÃO	NA	LOCAL DE DESTINO FINAL
Resíduos resultantes de métodos de extinção			X	
Resíduos resultantes do kit de produto absorvente	X			Contentor de solos contaminados

5.CRONOLOGIA	H	M	OBSERVAÇÕES
Início do Simulacro	15	: 30	T. Global < 5m Bom 5m < T. Global < 8m Aceitável T. Global > 8m Relatório Melhoria
Comunicação da Ocorrência	--	: 30	
Ativação do Plano de Emergência	--	: 31	
Participação dos Intervenientes (quais):	--	: --	
<u>Chefe de Equipa</u>	--	: 32	
Fim do Simulacro	--	: 34	
Tempo Global	--	: 4	

6. CONCLUSÕES



Aspetos Positivos (assinalar os aplicáveis):

Elevada coordenação entre os elementos da equipa de emergência	X
Cumprimento expedito do procedimento de atuação (alarme, alerta, ativação do PE, desativação do PE)	X
Cumprimento expedito do procedimento de evacuação (de forma rápida e calma, sem ninguém ficar para trás)	
Cumprimento expedito do procedimento de 1ª intervenção	
Participação expedita do socorrista	
Participação expedita dos trabalhadores (que não da equipa de emergência)	X
Tempo global de simulacro inferior a 5 minutos	X
Outros: _____	



Aspetos a Melhorar (assinalar os aplicáveis)- ELABORAR RELATÓRIO DE MELHORIA:

Demora na reação da Equipa de Emergência – Ativação do PE	
Demora na reação da Equipa de Emergência – 1ª Intervenção	
Demora na reação da Equipa de Emergência – Evacuação	
Demora na reação da Equipa de Emergência – Socorristas	
Descoordenação / falhas de comunicação da Equipa de Emergência	
Existência de Trabalhadores que não interromperam funções aquando da evacuação	
Inexistência de Socorrista no local	
Inexistência de meios de combate a emergência – quais (ver ponto 2.4)? _____	
Incumprimento da FE / PEI/ PSI aplicável	
Falta de operacionalidade do SADI	
Tempo global de simulacro superior a 8 minutos	
Outros: _____	

7. AÇÕES CORRETIVAS A IMPLEMENTAR

Relatório de Melhoria Nº:

8. DEBRIEFING DO SIMULACRO

No final do simulacro foi efetuado o *debriefing* com os trabalhadores intervenientes, incluindo a Equipa de Emergência, e foi efetuado o registo de formação correspondente.

O registo de formação correspondente encontra-se em anexo.

9. ASSINATURA

Este relatório foi preparado por: Andrea Passeira em 13.08.2015

REGISTO FOTOGRÁFICO



Fig. 1 – Derrame de Substância Perigosa.



Fig. 2 – Colocação de bacia de retenção.



Fig. 3 – Colocação de Produto Absorvente.



Fig. 4 – Atuação do produto absorvente.



Fig. 5 – Recolha do produto contaminado.



Fig. 6 – Colocação do produto contaminado em zona própria do Estaleiro (contentor de solos contaminados), para encaminhamento ao operador de resíduos.

Plantas de Estaleiro (Medida 9 – Anexo 05):



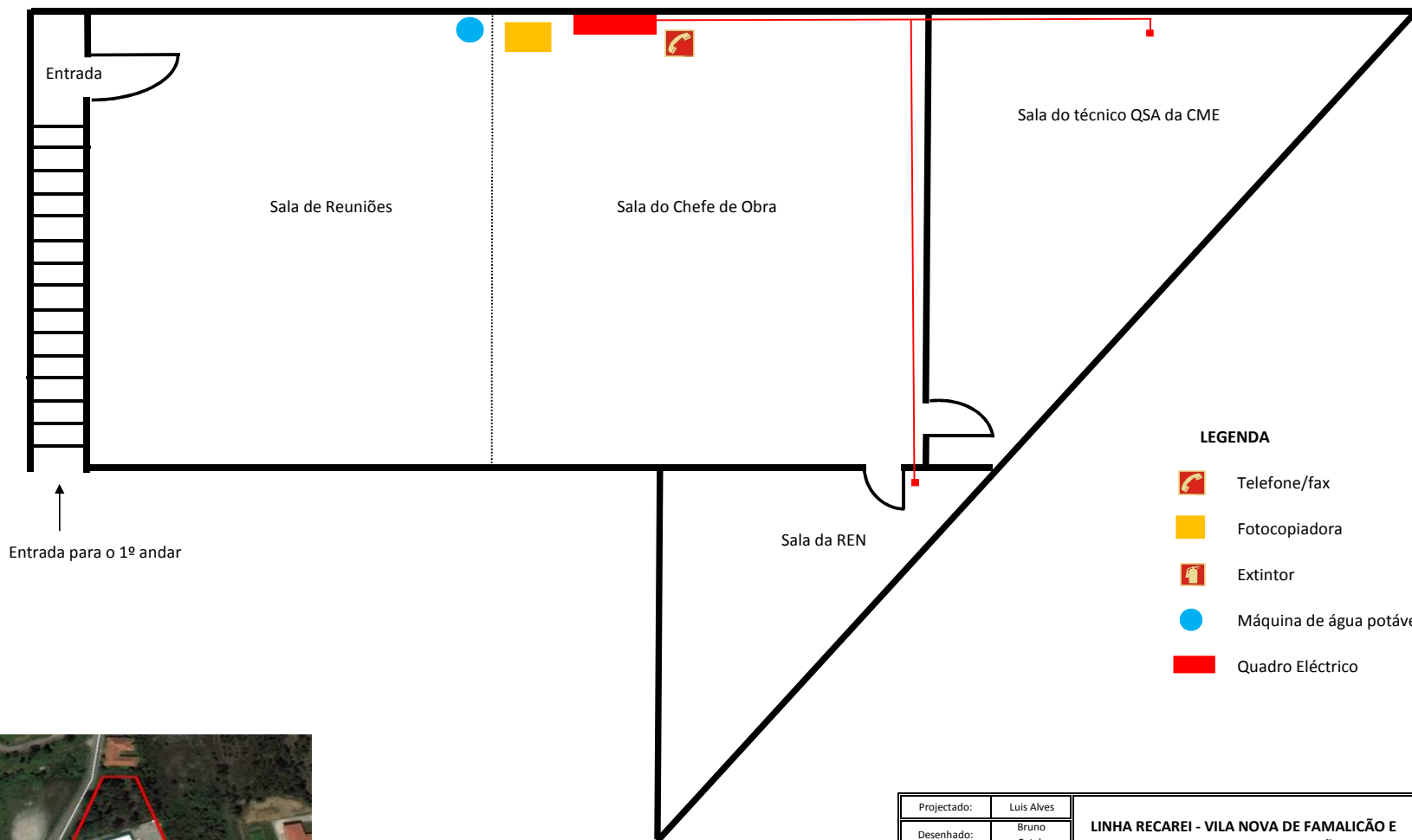
Legenda:

	Extintor
	Farmácia
	Sentido de Evacuação
	Sentido de Circulação
	Ponto de encontro de Evacuação
	Quadro Elétrico
	Ponto de água

COORDENADAS GPS (WGS84)
41°19'48.84"N
8°34'16.99"W

DESENH.:	Daniel Barros	PLANTA DE ESTALEIRO	
DATA :	21/05/2015		
ESCALA :	S/ESC		
TÉCNICO RESPONSÁVEL :			
CLASSIFICAÇÃO :	Linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim - Vila Nova de Famalicão e Vermoim, a 400 kV (TROÇO COMUM)		
CLIENTE :			
		 www.euricoferreira.pt e-mail: euricoferreira@euricoferreira.pt Rua do Poente, n.º 166 TEL: 252 400 610 APT. 282 4785-909 TROFA FAX: 252 400 616	
		PROCESSO : EF.028.2015	FOLHA N.º
		REVISÃO : 03	01

PLANTA GERAL DE ESTALEIRO - ARMAZÉM - PISO 1



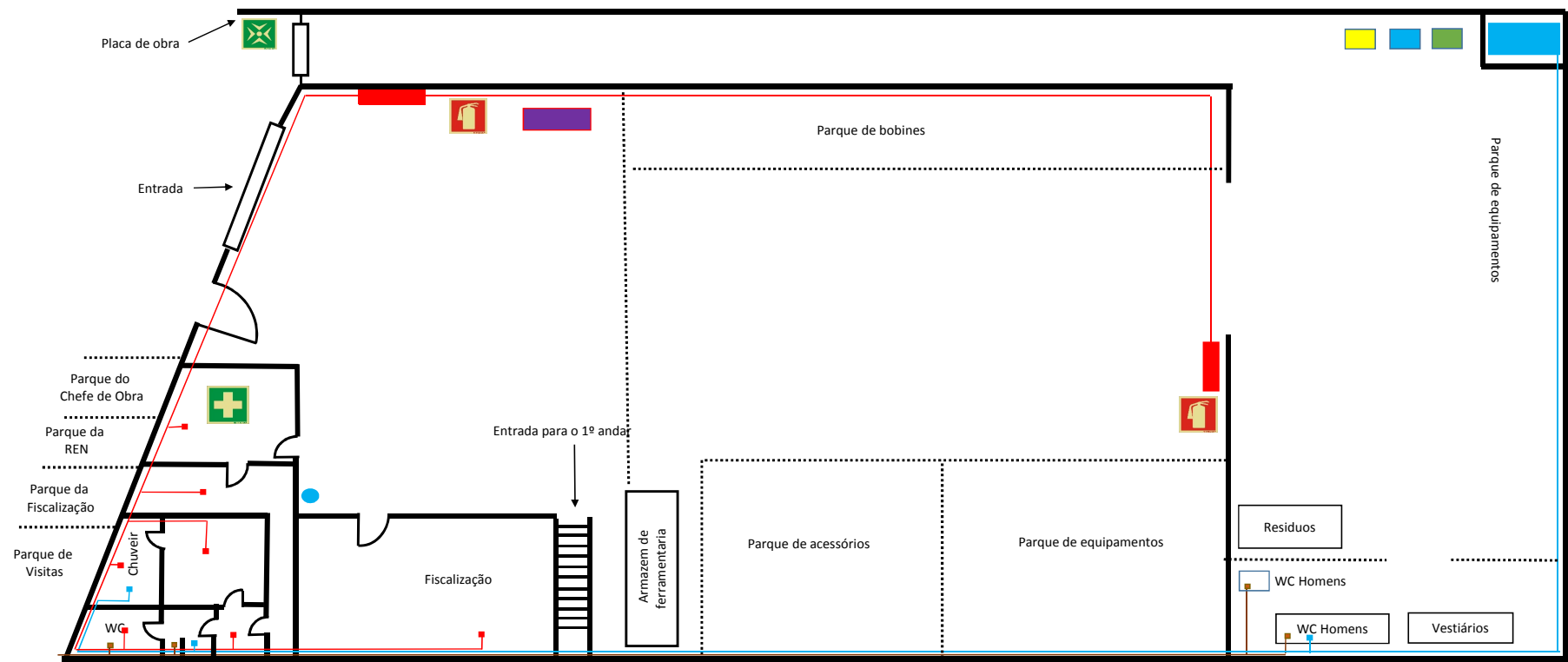
LEGENDA

-  Telefone/fax
-  Fotocopiadora
-  Extintor
-  Máquina de água potável
-  Quadro Eléctrico



Projectado:	Luis Alves	LINHA RECAREI - VILA NOVA DE FAMILIÇÃO E VERMOIM - VILA NOVA DE FAMILIÇÃO A 400 kV	 PRODOME Revisão 1
Desenhado:	Bruno Fatela		
Verificado:	Bruno Fatela		
Escala:	Sem escala		
Arquivo:		PLANTA GERAL DE ESTALEIRO ARMAZÉM - PISO 1	
Substituído por:			

PLANTA GERAL DE ESTALEIRO - ARMAZEM - PISO 0



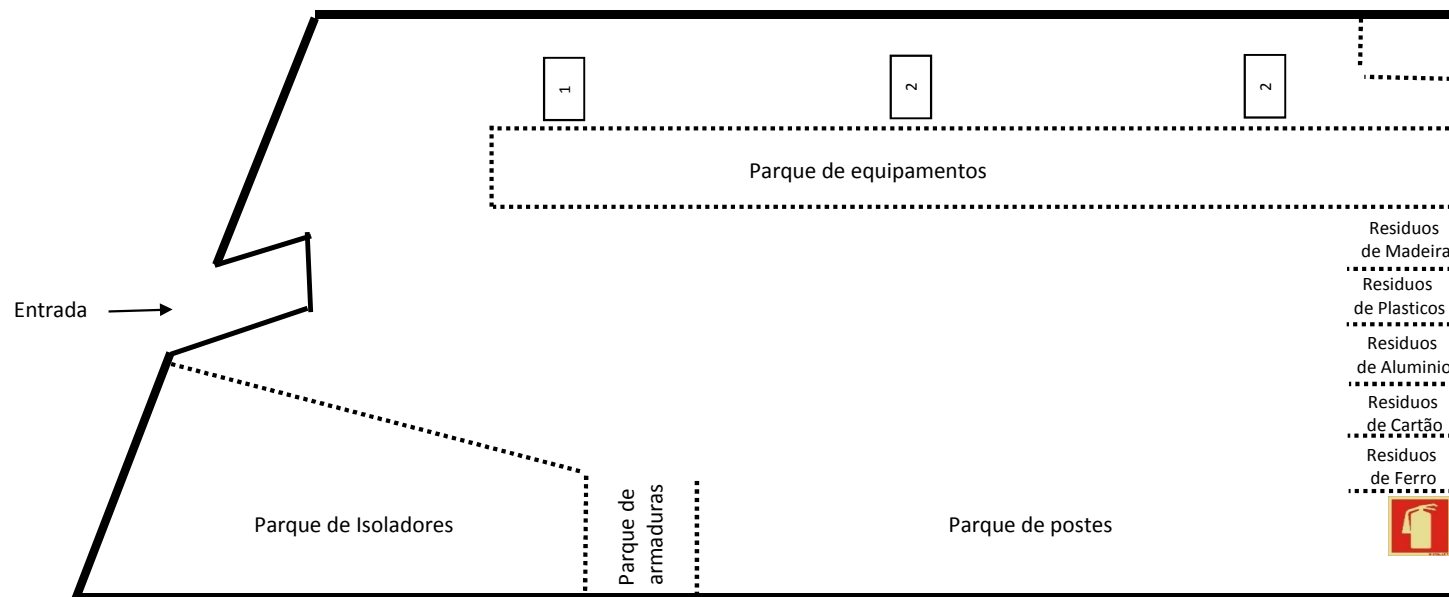
LEGENDA

- Ponto de encontro
- Primeiros socorros
- Extintor
- Vitrine
- Rede de água
- Rede de energia
- Rede de esgotos
- Eco ponto
- Máquina de água potável



Projectado:	Luis Alves	LINHA RECAREI - VILA NOVA DE FAMILIÇÃO E VERMOIM - VILA NOVA DE FAMILIÇÃO A 400 kV	 Revisão 1
Desenhado:	Bruno Fatela		
Verificado:	Bruno Fatela		
Escala:	Sem escala		
Arquivo:		PLANTA GERAL DE ESTALEIRO ARMAZÉM - PISO 0	
Substituído por:			

PLANTA GERAL DE ESTALEIRO - TERRENO



LEGENDA



Extintor

- 1 Escritórios da Sotecnica
- 2 Armazém Sotecnica

Projectado:	Luis Alves	LINHA RECAREI - VILA NOVA DE FAMALICÃO E VERMOIM - VILA NOVA DE FAMALICÃO A 400 kV	
Desenhado:	Bruno Fatela		
Verificado:	Bruno Fatela		
Escala:	Sem escala	PLANTA GERAL DE ESTALEIRO TERRENO	Revisão 1
Arquivo			
Substituido por:			

Declaração de Descarga da EF e Contrato de Saneamento da CME (Medida 14 – Anexo 09):

DECLARAÇÃO

Eurico Ferreira S.A, com Sede na Rua do Poente, nº. 166, 4785 – 909 Trofa., com o número de pessoa coletiva 501455795, declara para todos os efeitos que as águas residuais provenientes dos W.C.s químicos referentes ao estaleiro da obra “*LRVNF e VVNF (Troço comum)*” situado na Rua Aldeias de Cima, freguesia S.Tiago do Bougado, 4786 Trofa, têm sido encaminhadas pelo prestador de serviços WCLOC PORTUGAL (NIF 210029116) para a Estação de Tratamento de Águas Residuais do AVE conforme a tabela seguinte e de acordo com a licença das Águas do Noroeste, anexa a esta declaração.

Data da Recolha	Hora da Recolha	Quantidade (l)
07/08/15	16:00	400
17/08/15	13:00	400
24/08/15	11:30	400
03/09/15	11:00	400
10/09/15	17:00	400
16/09/15	16:20	200
23/09/15	16:00	400
30/09/15	10:10	400
15/10/15	10:30	400
19/10/15	13:30	200
26/10/15	16:00	400
10/11/15	15:00	400
18/11/15	12:30	200
26/11/15	13:30	200
10/12/2015	16:00	400
18/12/2015	1115	400

07 de janeiro 2016

 **eurico ferreira**
grupo proef
DEPARTAMENTO SUSTENTABILIDADE
NIF: 501 455 795 • R. do Poente, 166
4785-509 TROFA - PORTUGAL



**Autorização de Descarga de Efluente
proveniente de Limpeza de Fossas Sépticas**

A Águas do Noroeste, S.A., concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, autoriza a **WCLOC PORTUGAL**, com o contribuinte n.º **510029116**, a descarga de efluentes provenientes de fossas sépticas, na **Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) do AVE**, integrada no Sistema Multimunicipal, de acordo com as especificações indicadas:

PARECER TÉCNICO:

- Local da descarga na instalação: a definir pelo operador de serviço
- Quantidade autorizada: _____ m³
- Modo de descarga: ☒ Contínuo ☐ Descontínuo Intervalos de: _____
- Controlo analítico da descarga: ☐ Sim ☒ Não

Parâmetros

Resultado

CBO5 (mg/ L)	☐	_____
CQO (mg/ L)	☐	_____
SST (mg/ L)	☐	_____
Metais pesados totais (mg/ L)	☐	_____
Outros	☐	_____

- Resposta à solicitação de descarga: ☒ Favorável ☐ Não Favorável
- Obs.:**

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR:

Nome: WCLOC PORTUGAL

N.º de Contacto: 914301638

Matrícula da Cisterna: _____ Trator: _____

A presente Autorização de Descarga de Efluente proveniente de Limpeza de Fossas Sépticas em Infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste tem início em **11 DE AGOSTO 2014**, e é válida pelo período de um ano, automaticamente renovável até indicação da Concessionária, conforme estipulado no Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Noroeste, em vigor.

O condutor da cisterna, aquando da descarga, deverá fazer-se acompanhar do presente documento.

Ficam apenas a esta Autorização, uma cópia integral do Requerimento para Receção e Tratamento de Efluente proveniente de Limpeza de Fossas Sépticas e uma cópia do Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais.

A Concessionária,

(Assinatura e carimbo)



WC.LOC
ESPACE HYGIÈNE

RELAÇÃO DAS LIMPEZAS

Sanitários Portáteis

Data	Hora	Colab.	Obser.
7/8/15	16:00	M.B	
17/8/15	13:00	M.B	
24/8/15	11:30	M.B	
3/9/15	11:00	M.B	
10/9/15	17:00	M.B	
16/9/15	16:00	M.B	
23/9/15	16:00	M.B	
30/9/15	10:00	M.B	
15/10/15	10:30	M.B	
19/10/15	11:00	M.B	
1/11	11:00	M.B	
1/11	11:00	M.B	
10/11	11:00	M.B	
18/11/15	12:30	M.B	
26/11/15	13:30	M.B	

Wcloc Portugal, Lda.

Sanitários Portáteis

Tel.: +351 212 027 055 • comercial@wcloc.pt



RELAÇÃO DAS LIMPEZAS

Sanitários Portáteis

Data	Hora	Colab.	Obser.
7/8/15	11:30	M.B.	
17/8/15	13:00	M.	
24/8/15	11:30	M.B.	
3/9/15	11:30	M.	
10/9/15	17:00	M.B.	
27/9/15	16:00	M.	
30/9/15	10:10		
15/10/15	10:30	M.B.	
/ /	:		
/ /	:		
26/11/15	13:00	M.	
18/12/15	12:00	M.B.	
/ /	:		
/ /	:		
/ /	:		

Wcloc Portugal, Lda.

Sanitários Portáteis

comercial@wcloc.pt

entidade= 97 399



CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome **CME CONSTRUCAO MANUTENCAO ELETROMECHANICA SA**

C.C./B.I.

NIF **501369295**

Telefone **913704620**

Fax

E-mail

DADOS DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Morada **RUA TORRAO FRA A**

Nº Polícia

Andar **2**

Código Postal **4825 - 88** Localidade **AGUA LONGA**

Freguesia de **AGUA LONGA**

Concelho de **SANTO TIRSO**

MORADA PARA FATURAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA

Morada **RUA TORRAO FRA A**

Nº Polícia

Andar **2**

Código Postal **4825 - 88** Localidade **AGUA LONGA**

Concelho de **SANTO TIRSO**

E-mail

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome **CME CONSTRUCAO MANUTENCAO ELETROMECHANICA SA**

Morada **RUA TORRAO FRA A**

Nº Polícia

Andar **2**

Código Postal **4825 - 88** Localidade **AGUA LONGA**

Concelho de **SANTO TIRSO**

DADOS DE FATURAÇÃO E PAGAMENTO

Classe/ Tipo de Faturação

Periodicidade de Faturação

Pretende receber a sua fatura por e-mail?

Doméstico ☐ Não Doméstico ☒

Mensal ☒ Bimestral ☐

Sim ☐ Não ☒

Fins a que se destina prioritariamente o serviço contratado

* Fatura enviada para o e-mail indicado em "Morada para faturação e correspondência"

Residência Permanente ☐

Residência eventual ☐

Atividade económica ☒

Serviço público ☐

Obras ☐

Outros ☐ Especifique

Para ativação do pagamento através do débito em conta contacte os nossos serviços.

O signatário contrata com a Águas do Norte, S.A. o(s) serviço(s) abaixo selecionado(s) para o local e o nome de Cliente acima indicados, nas condições expressas no regulamento e na legislação aplicável em vigor (em caso de incumprimento das obrigações contratuais a Águas do Norte aplicará as disposições previstas nomeadamente no tarifário, no regulamento e na legislação aplicáveis):

☐ Abastecimento de Água + Saneamento de Águas Residuais

☐ Abastecimento de Água

☒ Saneamento de Águas Residuais

Outros ☒ Especifique

SANTO TIRSO, 16 de **SETEMBRO** de 2015

Pela Águas do Norte, S.A.

(assinatura do cliente)


(assinatura do colaborador)

Enquadramento legal relevante:
Decreto legislativo de MAFOR, Decreto nº 454/2009, de 8 de junho de 2009, em
DL nº 97/2008, de 11 de junho, Anexo ponto B, nº 2;
Art. 5º, 1º e 18º; DL nº 97/2008, de 11 de junho;
Resolução do EAR nº 1120/91 (ERSAR - Fundação Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e Pj.
Recuperação do ERSAR - Fundação Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e Pj. nº 2161/91)

7.ª Modalidades de pagamento

1. O pagamento da fatura pode ser realizado presencialmente, junto de qualquer loja de atendimento a clientes da AdNorte.
2. A AdNorte disponibiliza ainda outras formas de pagamento que constam atualizadas em cada fatura e na página da internet da AdNorte.

8.ª Mora do cliente

1. O cliente entra em mora sempre que não proceda ao pagamento da fatura correspondente ao serviço prestado, num determinado período, dentro do prazo limite conferido na fatura respectiva para pagamento voluntário.
2. A partir do dia seguinte à data limite de pagamento constante da fatura em causa, são devidos juros de mora diários à taxa civil ou comercial, consoante se trate de clientes domésticos ou não-domésticos, até efetiva e integral pagamento.
3. Se o cliente não regularizar a quantia em dívida, será notificado através da comunicação "aviso de corte".
4. Se o cliente não regularizar a quantia em dívida nos termos da notificação "aviso de corte", o(s) serviço(s) será(ão) suspenso(s).
5. A partir da entrada em mora do cliente, nos termos do número 1. da presente cláusula, é promovida a cobrança coerciva do valor em dívida, cujos custos, taxas de justiça e demais encargos são da responsabilidade do cliente.
6. Em caso de corte ou interrupção do(s) serviço(s) na sequência de incumprimento contratual imputável ao cliente, a AdNorte pode exigir a prestação de caução para restabelecimento do serviço, além da tarifa correspondente, que é sempre devida pelo referido serviço de restabelecimento.
7. Em caso de corte ou interrupção do(s) serviço(s) na sequência de incumprimento contratual imputável ao cliente, o restabelecimento do(s) serviço(s) após regularização da situação pelo cliente, será realizado no prazo máximo de 5 dias úteis.

Enquadramento legal relevante:

Art. 60.º, n.º 1, al. h) e n.º 2, al. c), do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto;

Art. 5.º da Lei n.º 2/99, de 26 de julho;

Art. 2.º e ss do DL n.º 195/99, de 8 de julho.

9.ª Denúncia e suspensão do contrato pelo cliente

1. Os clientes podem denunciar a todo o tempo os contratos de fornecimento de água e/ou saneamento por motivo de desocupação do local, desde que o comuniquem por escrito à AdNorte.
2. O cliente fica ainda obrigado a facultar o acesso ao contador num prazo de 15 dias, contados a partir desse pedido de forma a permitir o acerto final de contas. A denúncia do contrato produz efeitos a partir da data da última leitura. Não sendo possível a leitura no prazo acima referido por motivo imputável ao utilizador, este mantém-se responsável pelos encargos enquanto decorrentes.
3. O cliente tem o direito de livre resolução do contrato, sem necessidade de indicar o motivo até 14 dias após celebração do presente contrato, mediante o pagamento proporcional dos serviços correspondentes prestados e observados os requisitos do n.º 2 da presente cláusula, apresentando declaração por escrito, dirigida à AdNorte, para a morosa constante da cláusula 23.ª, n.º 5, al. e), do presente contrato ou para o email cliente.adnorte@apn.pt, ou entregando em qualquer loja de atendimento a clientes da AdNorte, que deve observar o seguinte modelo:

Declaração de livre resolução

Eu, Nome do cliente, morador N.º, titular e/ou responsável pelo contrato de abastecimento de água e/ou recolha de águas residuais urbanas, solicitação no DD/WW/AAAA e cujos serviços foram fornecidos no DD/WW/AAAA,
Data e local,
Assinatura do cliente.

4. Deve o cliente que pretenda a resolução do contrato nos termos do número anterior, comunicar o dia e o intervalo horário para retirada do contador e/ou recolha da leitura para o que deve fornecer o seu contacto para eventual reagendamento por parte dos serviços técnicos, caso não seja possível essa diligência no dia e/ou hora propostos;
5. Deve ainda o cliente, facultar a morada para envio da última fatura;
6. Em caso de desocupação temporária do local (até um ano), o cliente pode requerer a suspensão do contrato mediante o pagamento das tarifas de suspensão e restabelecimento do(s) serviço(s), cujos valores constam do tarifário em vigor. Este regime é aplicado ainda que o pedido do cliente não seja expressamente apresentado como tal, nomeadamente através da constatação de pedido de denúncia e nova celebração de contrato dentro de doze meses.

Enquadramento legal relevante:

Art. 4.º, n.º 1, al. f) e m) e n.º 2, art. 19.º, n.º 1, al. c), do DL n.º 24/2014, de 14 de fevereiro;

Art. 61.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto;

Guia Técnico n.º 20 ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I.P., página 52, disponível em www.ersar.pt.

10.ª Reclamações

1. A reclamação pode ser feita, em qualquer loja de atendimento a clientes da AdNorte, no IV, ou de reclamações, ou pelas vias detalhadamente identificadas no número 3 da cláusula 2.ª do presente contrato;
2. A AdNorte responderá à reclamação pelos meios adequados, em prazo não superior a 22 dias úteis;
3. A reclamação pode também ser feita diretamente para a entidade reguladora do setor, a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I.P.;
4. A reclamação deve ter os elementos necessários para possibilitar a análise nomeadamente, a identificação do cliente, local de consumo, código de cliente e outros elementos que se entendam pertinentes;
5. Não existe arbitragem necessária;
6. A apresentação de reclamação não suspende, exceto o constante no número seguinte, o prazo de pagamento das faturas;
7. A reclamação escrita alegando erros de medição do consumo de água suspende o prazo de pagamento da respectiva fatura apenas se o cliente solicitar a verificação extraordinária do contador. Esse serviço só é realizado mediante solicitação do cliente, e está sujeito ao pagamento antecipado de uma taxa, cujo valor, atualizado consoante o tarifário em vigor, caso se confirme, em resultado dessa verificação extraordinária pela existência de uma anomalia de que resulte um erro de medição em prejuízo do cliente, o valor da taxa será a devolvida, bem como recalculados os consumos futuros;

8. O dever de resposta da AdNorte cessa perante uma reclamação do mesmo cliente, que apresente conteúdo repetitivo, não tendo qualquer elemento novo ou referente conteúdo de reclamação anterior, já respondida.

Enquadramento legal relevante:

Art. 68.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto.

11.ª Vigência

1. O contrato entra em vigor na data de efetiva prestação do(s) serviço(s) contratado(s), nomeadamente para efeitos de faturação, que deve ocorrer no prazo de 5 dias úteis contados da data de receção do pedido de contrato, com ressalva das situações de força maior;
2. A efetiva prestação do(s) serviço(s) contratado(s) pressupõe a existência de condições técnicas, quer na rede pública, quer na rede privada, que são verificadas pela AdNorte. A existência de certas condições será controlada por escrito e forma eletrónica e no prazo máximo de 15 dias;
3. No caso especial de rejeição de águas residuais industriais, é condição essencial para a celebração do contrato de saneamento a vigência de autorização para rejeição de águas residuais industriais na rede pública, que deve ser solicitada e instalada junto da AdNorte e é gratuita. A caducidade da autorização pode determinar a denúncia do contrato pela AdNorte;
4. O contrato termina por denúncia do cliente nas condições constantes das cláusulas 23.ª e 12.ª, n.º 2, do presente contrato, e por denúncia da AdNorte no prazo de 60 dias contados da data limite de pagamento voluntário conferido pela notificação "aviso de corte", por incumprimento contratual do cliente e no caso especial constante do número anterior.

Enquadramento legal relevante:

Art. 63.º n.º 2, do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto;

Art. 54.º ss do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

12.ª Alterações supervenientes

1. O dissolução do presente contrato é fruto da contingência temporal em que se situa ou seja o essencial do presente contrato é a aquisição da água a uma série continuada de prestações, originando uma relação permanente entre as partes. Todavia, as condições destes serviços públicos essenciais são impostas pela lei e outros instrumentos normativos vigentes em cada momento que regem o serviço público, pelo que, todas as modificações das presentes condições são imediatamente aplicáveis, sem necessidade da aprovação do cliente ou de qualquer aditamento ao presente contrato, não conferindo ao cliente qualquer direito a resolução do contrato;
2. As alterações anuais às condições modificam os elementos principais da AdNorte, conforme constantes da cláusula 2.ª do presente contrato, são sujeitas a aceitação expressa do cliente ou conferem-lhe o direito de denúncia do presente contrato.

13.ª Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

1. Os dados fornecidos pelos clientes para a celebração do contrato são nominativos e sujeitos a regime de confidencialidade e não são utilizados para qualquer outro fim que os relativos às obrigações contratuais decorrentes;
2. A AdNorte está, porém, obrigada a fornecer os elementos solicitados nos termos da Lei de Acesso aos Documentos da Administração ou solicitados mediante despacho judicial.

Enquadramento legal relevante:

Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

14.ª Direito à informação

Além da informação constante do presente dissoluto, a AdNorte dispõe de uma página atualizada na internet na qual é disponibilizada a informação essencial sobre a sua atividade, nomeadamente:

- a) Identificação da entidade gestora, suas atribuições e âmbito de atuação;
- b) Estatutos e contrato relativo à gestão do sistema e suas alterações;
- c) Pelotário e contas ou documento equivalente de prestação de contas;
- d) Regulamentos de serviço;
- e) Tarifários;
- f) Condições contratuais relativas a prestação dos serviços aos utilizadores;
- g) Resultados da qualidade da água, bem como outros indicadores de qualidade do serviço prestado aos utilizadores;
- h) Informações sobre interrupções do serviço;
- i) Contatos e horários de atendimento;
- j) Modalidades de pagamento.

15.ª Legislação aplicável

Em tudo quanto não estiver previsto no presente contrato, é aplicável o disposto na legislação que regula, em cada momento, o setor de atividade, e no regulamento de serviços (www.adnorte.pt).

16.ª Litígios

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, as partes convencionam como foro competente a Comarca de Vila Real.

O cliente declara que tem em ciência do conteúdo do presente contrato, que o entende e que por isso o aceita, a ele assina, ficando em sua posse com uma cópia das suas assinaturas.

Assinatura do(s):




N.º de Operadores Económicos (Medida 44 – Anexo 19):

Manifestos e declarações de exploração florestal e produtos associados

Manifestos e Declarações de Exploração Florestal v3.4

Se não é um utilizador registado registe-se [aqui](#), poderá consultar anteriores declarações e controlar a sua actividade registada no sistema!..
Se é um utilizador registado introduza a seu user name e password e click em área de utilizadores registados para entrar na sua área.

Adicionar Tabela: Manifesto NMP

[Retroceder](#)

Manifesto	Declarante	Proprietário	Destino
NºOperador Económico DGADR- Declarante	por favor seleccione		
Nome Declarante *	Américo Augusto de Almeida Pinto, 9111		
NIF Declarante *	Américo Carvalho Dias, 4088		
Telefone Declarante *	Américo da Costa Lopes, 8962		
	Américo da Silva Lopes Duarte, 8764		
	Américo de Almeida Azevedo Brandão, 8786		
	Américo Dias e Filhos, Lda, 5970		
	Américo dos Anjos Carvalho Pinto, 9173		
	Américo Esteves & Filho, Lda, 5053		
	Américo Martins Gomes, 9382		
	Américo Pires Fernandes, 7724		
	Américo Quintas - Madeiras Transmontanas, Lda, 4401		
	Américo Ribeiro de Sousa, LDA, 1476		
	Américo Ricardo das Neves, 4052		
	Américo Simão Martins, 4212		
	Américo, Silva & Filhos, Lda, 7360		
	AM-Exploração Florestal, Unipessoal, Lda, 8323		
	AMFSANTOS, Exploração Florestal, Unipessoal Lda, 5743		
	AMG Florestal - Unipessoal, Lda, 8443		
	Amílcar Alves Teixeira, 8948		
	Amílcar Antunes Caetano, 5985		
	Amílcar, Silva & Filhos, Lda, 7360		

Validar

Selecione, clicando na seta, o nome do declarante segundo o numero de operador economico que lhe foi atribuido pela DGADR

Manifestos e Decl...

N.º operador Eco...

Empresa

00:26
12/05/2016



REGISTO FITOSSANITÁRIO / LICENCIAMENTO
DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO E DE OPERADORES
DE OUTROS PRODUTOS VEGETAIS

1 IDENTIFICAÇÃO		
Nº de Identificação Fiscal (NIF):	510925740	(Reservado à DGADR)
Nº de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC):		Nº de Registo / Licença:
Classificação de Actividade Económica (CAE):		

Nome:	AMG Florestal – Unipessoal, Lda
-------	---------------------------------

Morada:	Avenida Infante D. Henrique, nº72
---------	-----------------------------------

Localidade:	Vale de Ações
-------------	---------------

Código Postal:	3450	-	202	Vale de Ações
----------------	------	---	-----	---------------

Freguesia:	União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça, e Almaça
------------	---

Concelho:	Mortágua
-----------	----------

Distrito:	Viseu
-----------	-------

Telefone:	232689070	Fax:	
-----------	-----------	------	--

Telemóvel:	914178752	E-mail:	amgflorestal@gmail.com
------------	-----------	---------	------------------------

2 REGIME JURÍDICO	<i>Assinale com X</i>
--------------------------	-----------------------

- | | |
|--|--|
| 1 ☒ Sociedade Unipessoal | 4 ☐ Sociedade Anónima |
| 2 ☐ Sociedade por Quotas | 5 ☐ Empresário em nome individual |
| 3 ☐ Cooperativa | 6 ☐ Outra |

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



PARECER DA DRAP / AFN:

DGADR:



3	TIPO DE MATERIAL E DE ACTIVIDADE	Assinale com X					
	Tipo de Material/ Produto	CAC ou "Qualidade CE"	Certificação	Produção	Comercialização	Importação	Anexo a preencher
MATERIAL DE PROPAGAÇÃO ¹ 1 ¹ (Registo/Licenciamento)	Citrinos	☐	☐	☐	☐	☒	I
	Morangueiro	☐	☐	☐	☐	☐	I
	Outras Fruteiras	☐	-	☐	☐	☐	I
	Batata-semente	-	☐	☐	-	☒	II
	Videira	-	☐	☐	☐	☒	III
	Ornamentais	☐	-	☐	☐	☐	IV
	Plantas Hortícolas	☐	☐	☐	☐	☐	V
	Outras Herbáceas (Forrageiras, Cereais e Outras Gramíneas excepto Sementes)	-	-	☐	☐	☐	V
	Florestal ²	-	-	☐	☐	☐	IV
	Sementes ³	-	-	☐	☐ (Acondic.)	☐	VI
OUTROS PRODUTOS (Registo)	Frutos e Batata de consumo	-	-	☐ (Centro de expedição)		☐	VII
	Partes de Vegetais	-	-	☐	☐	☐	VIII
	Grãos	-	-	-	-	☐	IX
	Pólen	-	-	☐	☐	☐	IX
	Solo	-	-	-	-	☐	IX
	Madeira e Casca	-	-	-	☐	☐	X
	Embalagens de Madeira, Madeira e casca	-	-	☐ (Tratamento)			XI
			☐ (Caixas p/ vinho)			XII	

¹ Os custos de licenciamento e de renovação são cobrados por atividade de acordo com a Portaria nº 984/2008 de 2 de Setembro.

² Registo apenas para fins fitossanitários. O pedido de licenciamento para produção de espécies florestais é feito através de modelo a disponibilizar pela Autoridade Florestal Nacional (AFN).

³ O pedido de licenciamento para produção, acondicionamento e certificação de sementes é feito através do preenchimento dos formulários DGADR modelos 6266.



4	ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLO DOS MATERIAIS	Assinale com X
---	--	----------------

O PRÓPRIO	☐	ENTIDADE CONTRATADA	☐	OUTRA	☐
-----------	--------------------------	---------------------	--------------------------	-------	--------------------------

CONTACTO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL (Indique)	
NOME:	António Manuel Gomes
TELEFONE:	914178752
TELEMÓVEL:	232689070
E-MAIL:	amgflorestal@gmail.com

5	ORIGEM DOS MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO	Assinale com X
---	------------------------------------	----------------

PRODUÇÃO PRÓPRIA	☐	OUTROS PRODUTORES NACIONAIS	☐
OUTROS ESTADOS-MEMBROS	☐	PAÍSES TERCEIROS	☐

6	TIPO DE MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO	Assinale com X		
Tipo de Plantas	Raiz nua	Vaso ou saco	Tabuleiro	Outra
Bacelos	☐	☐	☐	☐
Bacelos enxertados	☐	☐	☐	☐
Plantas finais	☐	☐	☐	☐
Porta-enxertos	☐	☐	☐	☐
Partes de plantas				
Estacas/ Estacas para enraizar	☐			
Estacas para enxertar	☐			
Garfos/ Gomos/ Borbulhas	☐			
Tubérculos	☐			
Sementes	☐			

7	DESTINO DOS MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO	Assinale com x
---	-------------------------------------	----------------

1	☐	UNIÃO EUROPEIA	2	X	MERCADO NACIONAL	3	☐	PAÍSES TERCEIROS
---	--------------------------	----------------	---	---	------------------	---	--------------------------	------------------

4	☐	MERCADO LOCAL (consumidor final profissional)	5	☐	MERCADO LOCAL (consumidor final não profissional)
---	--------------------------	---	---	--------------------------	---



8

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos da lei de protecção de dados pessoais nº 67/98, de 26 de Outubro e no caso de **não pretender a divulgação dos dados** no site da DGADR, deverá comunicar, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente formulário. Em qualquer altura, poderá solicitar que os seus dados sejam retirados.

As informações contidas neste formulário devem ser actualizadas quando se registarem alterações.

Responsabilizo-me pelas declarações prestadas.

Assinatura e data:

Portágua, 16 de 06 de 2014


ANTÓNIO FLORESTAL
Unipessoal, Lda.
A gerência,



DEFINIÇÕES, INSTRUÇÕES, LEGENDA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

DEFINIÇÕES

Produtor de materiais de propagação – qualquer entidade, singular ou colectiva, que, devidamente licenciada para o efeito, desempenhe, a título profissional, pelo menos uma das seguintes actividades relacionadas com materiais de propagação: reprodução, produção, conservação ou tratamento e, por inerência, a sua comercialização. Um produtor que só vende os materiais que produz só deve assinalar o tipo de actividade de Produtor.

Comerciante / Fornecedor de materiais de propagação – qualquer entidade, singular ou colectiva, que aliene materiais de propagação, incluindo os produtores e os simples comerciantes. O produtor ou importador que comercialize produtos para além dos que produz ou importa deve assinalar também a actividade de fornecedor.

Importador de materiais de propagação – qualquer entidade singular ou colectiva que adquira material de propagação de um país terceiro (não Comunitário).

Consumidor final não profissional – Todo o utilizador de material de propagação e plantação não envolvido profissionalmente na produção de produtos hortícolas ou frutos ou plantas ornamentais.

Mercado local – qualquer local ou posto de venda no Concelho (Continente) ou na ilha (Regiões Autónomas) onde o fornecedor exerce a sua actividade, e no qual o mesmo coloca em comercialização o material de propagação.

INSTRUÇÕES

Anexo V

Os materiais de propagação de jovens plantas hortícolas inscritos no Quadro 4, são os que estão mencionados no Quadro I da Parte A do Regulamento técnico da produção de plantas hortícolas certificadas ou de qualidade CE (Anexo II) do Decreto-Lei nº 329/2007 de 8/10.

Devem ser inscritas no Quadro 4 A, para efeitos de registo de O.E., para além das que já se encontram mencionadas, todas as hortícolas e herbáceas não consideradas materiais de propagação e de multiplicação e como tal não abrangidas pelo DL nº 329/2007 de 8/10.

Anexo IV

Deve ser inscrito neste anexo todo o material de multiplicação ou de propagação de hortícolas e de outras herbáceas que não se encontre mencionado no Quadro 4 do Anexo V, isto é não abrangido pelo DL nº 329/2007 de 8/10 assim como o registo dos materiais de propagação destinados à produção e comercialização cujos produtos não se destinem a fins ornamentais, desde que não abrangidos por legislação própria. Os materiais florestais com fins ornamentais também são inscritos neste anexo.

LEGENDA DOS ANEXOS DO FORMULÁRIO:



Não se aplica



Dispensa de registo na respectiva coluna (consultar o documento: “Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário: Guia para o Operador Económico”)



Importação proibida de alguns países terceiros, excepto sementes (consultar o documento: Guia Fitossanitário à Importação)



Importação proibida de países terceiros, excepto sementes (consultar o documento: Guia Fitossanitário à Importação)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – consultar www.dgav.pt.



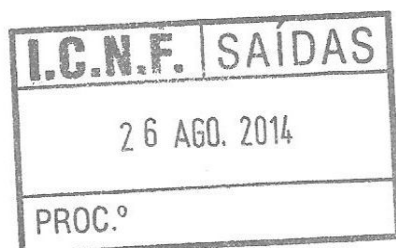
DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declara-se que **Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A.**, se encontra registado como operador económico nesta Direcção Geral com o nº 2347.

Lisboa, 1 de Julho de 2009

O Director de Serviços de Fitossanidade e Material de Multiplicação de Plantas

José Fernandes



Exmo. Senhor
IMOCERVEIRA - Construção e Imobiliária, Lda.
R. da Pedreira, 1 - Reboreda e Nogueira
4920-100 - Nogueira - V.N.C.

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

40854/2014/DGACPPF/DPFVAP

ASSUNTO REGIATO DE OPERADOR ECONÓMICO - IMOCERVEIRA - CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA.

Informa-se Vossa Ex.^a que se encontra **registado no Registo Oficial** com o nº **8409** nos termos do art.º 4º do Decreto-Lei nº 95/2011, de 8 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro.

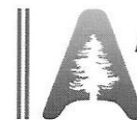
Mais se informa que é **obrigatório o preenchimento do manifesto de exploração florestal de material de coníferas hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro (NMP)** sempre que V. Ex.^a proceda ao corte, corte e transporte ou transporte de material lenhoso proveniente do **abate de coníferas hospedeiras** ou à **desrama de coníferas hospedeiras** do NMP, em todo território continental.

O manifesto de exploração florestal deve ser, obrigatoriamente, entregue **on-line**, através da aplicação "Manifesto de Exploração Florestal", disponível em <http://fogos.afn.min-agricultura.pt/manifesto/manifestoadd.asp>. Se necessário, poderá recorrer ao formulário em papel, preenche-lo devidamente e dirigir-se aos serviços regionais mais próximos, para que essa informação seja carregada no sistema, via internet.

O **original do manifesto**, depois de impresso e assinado, deve ficar na **posse do declarante até terminar a acção de exploração florestal** e uma **cópia do mesmo deve acompanhar o transporte do material lenhoso até ao destino final**, onde deverá ser entregue **juntamente com o material lenhoso**.

As **unidades industriais** só deverão receber material lenhoso se acompanhado de **cópia do manifesto**.

Estão **isentas da obrigatoriedade de preenchimento do manifesto de exploração florestal** as ações de **abate e desrama até três coníferas hospedeiras** ou o equivalente a uma tonelada no caso do abate de



Exmº. Senhor
Fernando Batista da Rocha
Rua da Pedreira nº 1
4920-100 NOGUEIRA VNC

SI/ referência

SI/ data

NI/ referência

NI/ data

DUDEF/DSF

40417 5.7.2010

Assunto: Inscrição no Registo Oficial

Informa-se Vossa Ex.^a que se encontra **registado no Registo Oficial** com o nº **5340**, nos termos do artº 12º da Portaria nº 103/2006, de 6 de Fevereiro, com a redacção que lhe é dada pelas Portarias nº 815/2006, de 16 de Agosto, nº 321/2007, de 23 de Março e nº 553-B/2008, de 27 de Junho.

Junto se envia cópia do respectivo formulário para Registo de Agente Económico.

Sempre que proceder ao corte e transporte de coníferas hospedeiras do Nemátodo da Madeira do Pinheiro, deverá Vossa Ex.^a ter em atenção o seguinte:

- Entregar na Unidade de Gestão Florestal o **“Manifesto de Exploração Florestal de Material de Coníferas Hospedeiras do Nemátodo da Madeira do Pinheiro”** (em anexo), que deve ser **correcta e integralmente preenchido com letra de imprensa**.
- O “Manifesto de Exploração Florestal de Material de Coníferas Hospedeiras do Nemátodo da Madeira do Pinheiro” só terá validade depois de assinado e recepcionado pela AFN.
- O original do “Manifesto de Exploração Florestal de Material de Coníferas Hospedeiras do Nemátodo da Madeira do Pinheiro” deverá ficar na posse de Vossa Excelência até o corte estar terminado.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

IP-0198 Final (Medida 63 – Anexo 23):

OBRA: LINHAS RECAREI – VILA NOVA DE FAMALICÃO E VERMOIM – VILA NOVA DE FAMALICÃO, A 400KV (TROÇO COMUM)		N.º DE OBRA: 5296	DATA: 03 / 02 / 16
EXECUTADO POR: ANTÓNIO OLIVEIRA		VERIFICADO POR: CRISTINA REIS	

VÃO PROJETO	VÃO CONSTRUÇÃO	BFD's			BALIZAGEM AERONÁUTICA (S/N)
		ESPIRAL ¹	DIÂMETRO (MM)	ESPAÇAMENTO (M)	
49/129-50/35	49/129-50/34	---	---	---	N
50/35-51/36	50/34-51/35	---	---	---	N
51/36-52/37	51/35-52/36	---	---	---	S
52/37-53/38	52/36-53/37	---	---	---	N
53/38-54/39	53/37-54/38	---	---	---	S
54/39-55/40	54/38-55/39	---	---	---	S
55/40-56/41	55/39-56/40	---	---	---	N
56/41-57/42	56/40-57/41	---	---	---	N
57/42-58/43	57/41-58/42	---	---	---	N
58/43-59/44	58/42-59/43	---	---	---	N
59/44-60/45	59/43-60/44	---	---	---	S
60/45-61/46	60/44-61/45	---	---	---	S
61/46-62/47	61/45-62/46	---	---	---	N
62/47-63/48	62/46-63/47	---	---	---	S
63/48-64/49	63/47-64/48	---	---	---	S
64/49-65/50	64/48-65/49	---	---	---	S
65/50-66/51	65/49-66/50	---	---	---	N
66/51-67/52	66/50-67/51	---	---	---	N
67/52-68/53	67/51-68/52	---	---	---	N
68/53-69/54	68/52-69/53	---	---	---	S
69/54-70/55	69/53-70/54	---	---	---	S
70/55-71/56	70/54-71/55	---	---	---	S
71/56-72/57	71/55-72/56	---	---	---	S
72/57-73/58	72/56-73/57	---	---	---	S
73/58-74/59	73/57-74/58	---	---	---	S
74/59-75/60	74/58-75/59	---	---	---	S
75/60-76/61	75/59-76/60	---	---	---	S
76/61-77/62	76/60-77/61	---	---	---	S
77/62-78/63	77/61-78/62	---	---	---	S
78/63-79/64	78/62-79/63	---	---	---	S
79/64-80/65	79/63-80/64	---	---	---	S
80/65-81/66	80/64-81/65	---	---	---	S
81/66-82/67	81/65-82/66	---	---	---	N
82/67-83/68	82/66-83/67	---	---	---	S
83/68-84/69	83/67-84/68	---	---	---	S
84/69-85/70	84/68-85/69	---	---	---	S
85/70-86/71	85/69-86/70	---	---	---	S
86/71-87/72	86/70-87/71	---	---	---	N
87/72-88/73	87/71-88/72	---	---	---	S
88/73-88A/73A	88/72-89/73	---	---	---	N
88A/73A-89/74	89/73-90/74	---	---	---	N

VÃO PROJETO	VÃO CONSTRUÇÃO	BFD's			BALIZAGEM AERONÁUTICA (S/N)
		ESPIRAL ¹	DIÂMETRO (MM)	ESPAÇAMENTO (M)	
89/74-90/75	90/74-91/75	---	---	---	S
90/75-91/76	91/75-92/76	---	---	---	S
91/76-92/77	92/76- 93/77	---	---	---	N
92/77- 93/78	93/77-94/78	---	---	---	N
93/78-94/79	94/78-95/79	---	---	---	N
94/79-95/80	95/79-96/80	---	---	---	N
95/80-96/81	96/80-97/81	---	---	---	S
96/81-97/82	97/81-98/82	---	---	---	S
97/82-98/83	98/82-99/83	Dupla	350 mm	10 m	N
98/83-98A/83A	99/83-100/84	Dupla	350 mm	10 m	N
98A/83A-99/84	100/84-101/85	Dupla	350 mm	10 m	S
99/84-100/85	101/85-102/86	Dupla	350 mm	10 m	N
100/85-101/86	102/86-103/87	Dupla	350 mm	10 m	N
101/86-102/87	103/87-104/88	---	---	---	N
102/87-103/88	104/88-105/89	---	---	---	N
103/88-104/89	105/89-106/90	---	---	---	N
89-Port.	90-Port.	---	---	---	N
104/89-105	106/90-107	---	---	---	N
105-106	107-108	---	---	---	N
106-107	108-109	---	---	---	N
107-Port.	109-Port.	---	---	---	N

Registo Fotográfico:

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
2	02B	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
2	02B	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
2	02B	 Dono da Obra: ATENDIMENTO AO PÚBLICO 926 371 183 REN Nome da Obra: Linha Recarei - Vila Nova de Famalicão e Vermoim Vila Nova de Famalicão a 400 kV (Troço Comum) Processo de Consulta: (ELIN-01/2015) Empreitada n.º 45 000 54 596 Obra n.º 5296 Entidade Executante: Consórcio: cme junco ferreira PONTO DE ENCONTRO Nº
11	06	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
11	06	
11	06	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
11	06	
11	06	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
11	06	
11	06	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
11	06	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
11	06	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
12	07	
12	07	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
12	07	
13	08	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
13	08	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
13	08	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
17	10	
17	10	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
17	10	
17	10	



Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
17	10	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
20	11	
32	12	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
32	12	
33	13	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
33	13	
33	13	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
34	14	
34	14	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
36	15	
36	15	
36	15	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
36	15	



Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
37	16	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
38	17	
38	17	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
38	17	
39	18	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
39	18	
39	18	
39	18	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
45	20	



Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
45	20	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
58	21	
58	21	
58	21	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
54	25	
54	25	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
62	22	
67	26A	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
68	26B	
69	27	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
69	27	
71	24	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
71	24	
71	24	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
82	28	
86	38	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
87	29	 The photograph shows two paint cans placed on a metal grate inside a yellow container. The can on the left is black with a red label that reads 'CIN Sintecir' and 'FERRUGEM E METAL'. The can on the right is white with a red label that reads 'CIN'. A small white label with German text is visible on the side of the yellow container.



Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
87	29	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
111	30	
111	30	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
111	30	
111	30	



Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
112	31	
112	31	



Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
113	32	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
115	34	
116	35	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
116	35	
116	35	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
116	35	
118	37	

Medida de Minimização	Anexo	Fotografia
118	37	

ANEXO D. Documentação de Arqueologia

D.1 Carta de autorização dos trabalhos por parte da Direção Geral do Património e Cultura (DGPC)



Exmo(a) Sr.(a)
Pedro Abrunhosa de Carvalho Martins Pereira
Rua António Nobre nº121
4470-140 MAIA

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2015/367625 (C.S:1015629)
		Data	29/04/2015
		Procº n.º	DRP-DS/2011/00-00/19327/PATA/4892 (C.S:133497)
		Cód.Manual	

Assunto: PATA - obras de construção das linhas Recarei-Vermoim-Vila Nova de Famalicão a 400kv, EIA do Projecto da alteração da tensão da linha eléctrica Recarei - Vermoim de 220 para 400Kv EIA do Projecto da alteração da tensão da linha eléctrica Recarei - Vermoim de 220 para 400Kv

Requerente: Pedro Abrunhosa de Carvalho Martins Pereira

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Director Geral do Património Cultural de 27/04/2015, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e no Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços dos Bens Culturais

(Miguel Areosa Rodrigues)



Assunto : PATA - obras de construção das linhas Recarei-Vermoim-Vila Nova de Famalicão a 400kv.

Requerente : Pedro Abrunhosa de Carvalho Martins Pereira

Local : EIA do Projecto da alteração da tensão da linha eléctrica Recarei - Vermoim de 220 para 400Kv
EIA do Projecto da alteração da tensão da linha eléctrica Recarei - Vermoim de 220 para 400Kv

Servidão
Administrativa :

Inf. n.º: S-2015/367035 (C.S:1013883)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRP-DS/2011/00-00/19327/PATA/4892
(C.S:133497)

Data Ent. Proc.: 14/04/2015

Director Geral do Património Cultural Nuno Vassallo e Silva a 27/04/2015

Aprovo, devendo ser comunicada à DRC Norte a data do início dos trabalhos para efeitos de acompanhamento e fiscalização.

Director de Serviços dos Bens Culturais Miguel Carlos Areosa Rodrigues a 22/04/2015

Concordo com a proposta de parecer favorável. À DGPC.

DRP - 19327

Assunto: Pedido de autorização para trabalhos arqueológicos - Linhas Recarei - Vermoim - Vila Nova de Famalicão, a 400 KV

Arqueólogo: Pedro Abrunhosa de Carvalho Martins Pereira
17.04.2015

Foi remetido o pedido de autorização para trabalhos arqueológicos e respectiva documentação complementar da responsabilidade do Dr. Pedro Pereira relativo ao acompanhamento arqueológico do projecto em referência.

O pedido dá resposta às medidas previstas da DIA decorrente da avaliação ambiental associada ao projecto. Entre estas, o acompanhamento arqueológico da obra de execução da linha eléctrica.

O pedido reúne as condições necessárias à sua autorização.

O arqueólogo responsável não vem referido na última actualização relativa à regularização de relatórios arqueológicos.

À consideração superior

O técnico superior

Pedro Baêre de Faria

D.2 Carta de envio do relatório final de arqueologia à DGPC

Exmo(a). Sr(a).

Assunto: Envio de relatório

Vila Real, 12 de Fevereiro de 2015

Junto envio o relatório do acompanhamento arqueológico da construção da Linhas Recarei-Vila Nova de Famalicão e Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV (troço comum) e a documentação digital referente ao mesmo.

Sem outro assunto, apresento os meus melhores cumprimentos,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Pedro Abrunhosa Pereira'.

(Pedro Abrunhosa Pereira, Arqueólogo)



PROMAN
CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS S.A.

